

VIOLÊNCIA NO BRASIL

desafio das periferias

Organização

Felipe da Silva Freitas

Amanda Pimentel | Artur Henrique
dos Santos | Bruno Langeani |
Dandara Tonantzín Silva Castro |
Danilo Sales do Nascimento | Dudu
Ribeiro | Felipe da Silva Freitas
| Gustavo Queiroz | Jackeline
Aparecida Ferreira Romio |
Juliãna Borges da Silva | Juliãna
Gonçalves | Maíra de Deus Brito |
Pablo Nunes | Paulo César Ramos |
Poliana da Silva Ferreira | Ricardo
Moura | Sílvia Ramos | Sofia Helena
Monteiro de Toledo Costa



FUNDAÇÃO
Perseu Abramo
Partido dos Trabalhadores

**VIOLÊNCIA
NO BRASIL**
**desafio das
periferias**

VIOLÊNCIA NO BRASIL

desafio das periferias

Organização
Felipe da Silva Freitas

Amanda Pimentel | Artur Henrique dos Santos | Bruno Langeani
| Dandara Tonantzin Silva Castro | Danilo Sales do Nascimento |
Dudu Ribeiro | Felipe da Silva Freitas | Gustavo Queiroz | Jackeline
Aparecida Ferreira Romio | Juliana Borges da Silva | Juliana
Gonçalves | Maíra de Deus Brito | Pablo Nunes | Paulo César
Ramos | Poliana da Silva Ferreira | Ricardo Moura | Silvia Ramos |
Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa



Fundação Perseu Abramo

Instituída pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores em maio de 1996.

Diretoria:

Presidente: Aloizio Mercadante

Vice-presidenta: Vívian Farias

Elen Coutinho

Jéssica Italoema

Alberto Cantalice

Artur Henrique

Carlos Henrique Árabe

Jorge Bittar

Márcio Jardim

Valter Pomar

Conselho editorial:

Albino Rubim, Alice Ruiz, André Singer, Clarisse Paradis, Conceição Evaristo, Dainis Karepovs, Emir Sader, Hamilton Pereira, Laís Abramo, Luiz Dulci, Macaé Evaristo, Marcio Meira, Maria Rita Kehl, Marisa Midori, Rita Sipahi, Silvio Almeida, Tássia Rabelo, Valter Silvério

Coordenador editorial

Rogério Chaves

Assistente editorial

Raquel Costa

Revisão

Claudia Andreotti

Angélica Ramacciotti

Projeto gráfico, capa e editoração eletrônica

Antonio Kehl

Imagem de capa

Fernando Frazão/Agência Brasil, Operação policial após ataques às bases das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) nas comunidades do Cantagalo e Pavão-Pavãozinho, em Copacabana (RJ).

O livro *Violência no Brasil – desafio das periferias* compõe a coleção Reconexão Periferias.

A coleção coordenada pelo Projeto Reconexão Periferias da FPA, lançará novos temas brevemente, com temas relacionados ao trabalho e violência.

Coordenador do projeto

Paulo César Ramos

Coordenadora da área de violência

Juliana Borges

Equipe

Isaías Dalle, Léa Marques, Matheus Toledo, Rose Silva, Ruan Bernardo, Sofia Helena Monteiro de Toledo, Victoria Lustosa Braga, Vilma Bokany

V792 *Violência no Brasil: desafio das periferias* [livro eletrônico] / Felipe da Silva Freitas (org.) – São Paulo : Fundação Perseu Abramo, 2022.

189p

ISBN 978-65-5626-075-4

1. Violência policial 2. Segurança pública 3. Milícias
4. Combate às drogas 5. Racismo 6. Chacinas I. Título
II. Freitas, Felipe da Silva

Fundação Perseu Abramo
Rua Francisco Cruz, 234 – Vila Mariana
CEP 04117-091 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 5571-4299
www.fpabramo.org.br

Sumário

Apresentação	7
<i>Paulo César Ramos e Artur Henrique dos Santos</i>	
Introdução.....	9
<i>Felipe da Silva Freitas</i>	
PARTE 1 – Homicídios, execuções e chacinas no Brasil.....	15
Desigualdade de raça na vitimização de jovens por feminicídios e homicídios no Brasil: 2000-2018	17
<i>Jackeline Aparecida Ferreira Romio e Juliana Borges da Silva</i>	
Letalidade policial no Brasil	41
<i>Poliana da Silva Ferreira</i>	
As raízes do conflito social – construindo uma tipologia das chacinas	53
<i>Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa e Paulo César Ramos</i>	
A perseguição e o feminicídio político das Antígonas afro-ameríndias.....	69
<i>Jackeline Aparecida Ferreira Romio</i>	
PARTE 2 – Mercados ilegais, dinâmicas criminais, territórios e violências	81
Violência armada no Brasil e a performance do Estado brasileiro no combate ao tráfico de armas e munições	83
<i>Bruno Langeani</i>	

Morte, poder, território e dinheiro: milícias e grupos de extermínio no Brasil (2000 - 2021).....	97
<i>Felipe da Silva Freitas</i>	
Guerra às drogas no Brasil – a atualização do genocídio	109
<i>Dudu Ribeiro</i>	
A emergência das milícias e facções criminais no estado do Pará (2000-2019)	127
<i>Amanda Pimentel e Gustavo Queiroz</i>	
PARTE 3 – Políticas de segurança pública e o enfrentamento à violência contra a juventude negra	149
O desafio das políticas de controle a homicídios no Brasil: como sair da montanha-russa das estatísticas?	151
<i>Ricardo Moura</i>	
“É tudo bandido”: a morte na favela como política de segurança pública	163
<i>Silvia Ramos, Pablo Nunes e Juliana Gonçalves</i>	
Mãe é quem cuida. E quem cuida das mães cujos filhos foram exterminados pelo Estado?	177
<i>Maíra de Deus Brito</i>	
Pele alva e pele alvo: o desmonte da juventude negra no Brasil	189
<i>Dandara Tonantazin Silva Castro</i>	

Apresentação

Paulo César Ramos

Artur Henrique dos Santos

É com imensa satisfação que apresentamos ao público o livro *Violência no Brasil: desafio das periferias*. Acreditamos ser um marco no debate atual sobre o tema. O livro reúne temas, bem como autores e autoras incontornáveis para compreender o momento em que o país vive, associando leituras estruturantes às preocupações com as agendas emancipatórias contemporâneas.

Sempre foi este o propósito da Fundação Perseu Abramo (FPA) que, desde 2017, organiza o Projeto Reconexão Periferias. Organizado em três áreas temáticas: Cultura, Trabalho e Violência, o projeto tem mantido uma agenda de pesquisas, articulação e publicações. Todas estas áreas estão conectadas entre si, com as pesquisas produzindo publicações; as pessoas mobilizadas pela nossa rede de articulação, sendo partícipes das pesquisas e publicações. Por outro lado, estamos sempre ampliando nossas parcerias, com pessoas e novas instituições, organizações e indivíduos, e tudo isso se reflete nesta obra.

Desde a criação do Projeto, estivemos dedicados a nos organizar, estudar e incidir sobre questões disruptivas no interior do campo democrático, enfrentando temas caros aos movimentos sociais e às periferias organizadas, mas que nem sempre encontram espaços de debate no interior do campo da esquerda, do campo democrático popular ou, como se diz hoje em dia, do campo progressista. É assim com as questões ligadas à violência, justiça,

instituições de repressão, crime, direitos humanos e segurança pública. A escolha pela abordagem politizada destas questões é uma aposta no diálogo com os atores políticos deste campo político ideológico, no intento de ampliar e sofisticar suas proposições políticas, conectando-as com princípios e anseios populares e democráticos.

A leitura deste livro encontrará temas inovadores do ponto de vista da produção acadêmica, mas muito antigos enquanto problemas sociais. Isso não significa que as reflexões estão mais incompletas do que os temas que possuem tradição na agenda de pesquisa brasileira. Se a estrutura racial do país sempre produziu violência em variadas formas de expressão, apenas recentemente é que a violência foi amplamente publicizada e politizada como um problema racial. A despeito dos esforços dos movimentos negros organizarem uma agenda constante de reação à violência, especialmente a policial, estes esforços nem sempre conquistaram aliados não negros.

Após assassinatos que se tornaram emblemáticos, como o de Marielle Franco, no Rio de Janeiro, e de George Floyd, em Minneapolis (EUA), com a consequente reação internacional dos movimentos negros e a vocalização de intelectuais negros é que a violência passou a ser debatida amplamente no Brasil como um resultado produzido pelo racismo na sociedade brasileira. O significado amplo disso é que os demais temas ligados à agenda de debate raciais, tais como preconceito, discriminação, classe, desigualdade, colonialismo, segregação, entre outros, devem estar conectados com a compreensão da violência.

É assim que a noção de periferia emerge com uma potente síntese de contradições experienciadas no Brasil. Entendida como a possibilidade de representação plural, e não apenas grandes conglomerados urbanos, a ideia de periferia pode expressar um espaço social de exclusão, territorializado ou não, mas também de potência. E é justamente neste sentido de potência que o presente livro se apresenta, trazendo autores deste universo periférico para pensar, questionar e propor novos caminhos para a superação da violência no Brasil. Boa leitura!

*Paulo César Ramos
Artur Henrique dos Santos*

Introdução

Felipe da Silva Freitas¹

Os últimos 25 anos foram marcantes para o debate sobre políticas de segurança pública no Brasil. Alterações legislativas importantes em matéria penal e processual penal, planos federais e estaduais voltados à gestão das políticas públicas neste setor, disputas teóricas sobre segurança e lastimáveis episódios letais – com destaque para chacinas, massacres e casos repetidos de violência institucional – marcaram o debate recente no campo da segurança pública no país e caracterizam um dos mais decisivos desafios políticos contemporâneos do país.

Este período foi marcado pelo crescimento dos índices de mortes violentas (e dos crimes com violência e grave ameaça em geral) e pela maior preocupação com o tema da segurança pública. De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o número de mortes violentas intencionais em 2021 foi de 22,3 casos por 100 mil habitantes, com destaque para os estados do Amapá, Bahia, Amazonas, Ceará e Roraima, que apresentam as maiores taxas do período. No que se refere aos casos de letalidade policial, apesar de uma redução de 4,9% em relação ao ano anterior, ainda se registrou o inadmissível

¹ Doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP) e professor colaborador do Mestrado Profissional em Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia (UFBA). É diretor da Plataforma Justa e assessor da Rede Liberdade.

número de 6.145 mortos em decorrência de intervenção policial e 190 policiais assassinados. Os dados são peremptórios em demonstrar a relevância e o significado deste debate sobre violência para o conjunto da população.

A distribuição das vítimas no conjunto da população comprova que a violência não é um fenômeno uniforme, mas que, pelo contrário, é uma tragédia com endereço marcado que atinge prioritariamente *jovens-homens-negros* moradores das periferias das cidades. Ainda de acordo com dados do Fórum, 77,9% das vítimas de mortes violentas intencionais são negros, 50% tem idade entre 12 e 29 anos e 91,3% são do sexo masculino.

Os números justificam a preocupação crescente com o tema da segurança verificada nas pesquisas de opinião. Elas mostram que entre brasileiras e brasileiros é bastante expressivo o medo de ser vítima de alguma violência, sobretudo entre jovens e moradores/as das periferias urbanas do país.

A resposta a esse conjunto de problemas, contudo, é frágil e tem sido incapaz de alterar o quadro. Seja nos estados, nos municípios ou no âmbito do governo federal, as políticas, programas e projetos voltados para o campo da segurança pública tateiam sem encontrar caminhos efetivamente capazes de afirmar a legalidade, suplantar o autoritarismo e produzir direito à segurança para o conjunto da população. A descrição constitucional genérica e imprecisa sobre o assunto, prevista no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (CF-88), soma-se com uma estrutura de governança confusa e disfuncional que favorece bravatas eleitorais e dificulta a constituição de um esfera pública informada para o debate sobre o tema.

Neste contexto, duas questões adicionam complexidade à abordagem da relação entre direitos, segurança e cidadania no Brasil: a guerra às drogas e a persistência de práticas arraigadas de violência institucional e corrupção estruturada por dentro das forças públicas de segurança pública no país.

A prevalência de um discurso público de guerra às drogas tem sido responsável por significativos problemas na sociedade brasileira. Além de não produzir resultados em termos de controle de circulação de substâncias psicoativas, e nem de promover o direito à saúde das pessoas em situação de uso abusivo de drogas, a política atual também não impede a formação de facções criminosas atuando dentro e fora de unidades prisionais e tampouco limita o alto grau de violência vivida nas comunidades, tanto pelo domínio do tráfico quanto pela ação

abusiva de autoridades policiais. Na prática, a guerra às drogas funciona muito mais como um instrumento de vulnerabilização das comunidades do que como mecanismo capaz de produzir respostas efetivas para as pessoas e comunidades.

Por seu turno, as práticas de violência institucional e corrupção estruturadas por dentro das forças de segurança também jogam um grande papel no bloqueio ao debate sobre a agenda de direitos, segurança e cidadania no Brasil. Trata-se o tema da segurança como tabu e interditam-se as oportunidades de arejamento e democratização na esfera do debate público, o que certamente nos afasta das melhores saídas para o tema.

Nesta publicação, buscamos desenhar as bases para uma política nacional sobre o tema da segurança e da cidadania e, ao mesmo tempo, suscitar debates e controvérsias que estão no centro das preocupações das periferias do país, fomentando novos caminhos e hipóteses para a conversa.

No capítulo “Desigualdade de raça na vitimização de jovens por feminicídios e homicídios no Brasil: 2000-2018” as pesquisadoras Jackeline Aparecida Ferreira Romio e Juliana Borges da Silva apresentam um quadro analítico da violência no país sublinhando o peso do racismo e do sexismo na formação destas dinâmicas. Tal texto, produzido no âmbito do projeto Reconexão Periferia, é valioso demonstrativo de como o tema tem sido tratado no Brasil e de suas limitações e paralelismo.

O texto “Letalidade policial no Brasil”, escrito por Poliana da Silva Ferreira, aponta os principais desafios para o enfrentamento da letalidade policial no país por meio das ações do próprio Estado. Utilizando pesquisas produzidas no âmbito do Grupo de Pesquisa em Criminologia da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e junto à Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo, a autora busca responder à pergunta: quais são os desafios à responsabilização jurídica da polícia que mata no Brasil?

No capítulo “As raízes do conflito social: construindo uma tipologia das chacinas”, Sofia Toledo explora os resultados iniciais da pesquisa “Chacinas e a politização das mortes no Brasil”, realizada no âmbito do projeto Reconexão Periferias. Contribui para a reflexão de alternativas de atuação e compreensão nesse campo da segurança pública, identificando as tramas de poder que sustentam essas mortes, os principais atores e as motivações apresentadas nesse tipo de ocorrência.

No capítulo “A perseguição e o feminicídio político das Antígonas afro-ameríndias”, a demógrafa Jackeline Aparecida Ferreira Romio explora o debate sobre as brutalidades do Estado contra as mulheres no contexto da violência política. A partir da discussão internacional acerca do sexismo e do patriarcado, a autora propõe uma inovadora discussão sobre violência, direitos e cidadania das mulheres afro-ameríndias.

A questão das armas de fogo e munições é apresentada no capítulo “Violência armada no Brasil e a performance do Estado brasileiro no combate ao tráfico de armas e munições”, escrito por Bruno Langeani. Experiente como investigador das estratégias estatais de controle das armas, Bruno apresenta um panorama das escolhas políticas dos governos em relação à produção, circulação e comercialização de armas no Brasil e oferece instigantes provocações para o debate público sobre segurança e controle da letalidade.

Felipe da Silva Freitas apresenta, no capítulo “Morte, poder, território e dinheiro: milícias e grupos de extermínio no Brasil (2000-2021)”, a evolução destes grupos de matadores ao longo das primeiras duas décadas do século XXI, sublinhando os desafios políticos referentes ao combate aos desaparecimentos forçados e às execuções extrajudiciais no país.

O paradigma da guerra às drogas é trabalhado no capítulo escrito por Eduardo Ribeiro, historiador e ativista da Iniciativa Negra por uma outra política sobre drogas. No texto “Guerra às drogas no Brasil: a atualização do genocídio”, discute-se como as lógicas proibicionistas operam dentro de uma engrenagem transnacional que financia e colabora com o genocídio negro na diáspora, ao passo em que também aponta possibilidades e perspectivas para o debate do tema.

No capítulo “A emergência das milícias e facções criminais no Estado do Pará (2000-2019)”, a pesquisadora Amanda Pimentel e Gustavo Queiroz aprofundam o debate sobre a relação entre o “atrasado” e o “moderno” por meio da descrição da expansão de duas instituições estatais no Pará: a Polícia Militar e o sistema prisional. No texto, elencam-se o processo de expansão das facções e milícias na Amazônia brasileira e aprofundam-se possibilidades de enfrentamento ao problema.

As mortes violentas, tema central da agenda das políticas públicas, é analisada no capítulo escrito por Ricardo Moura que discute o papel do governo federal

no controle e na prevenção dos homicídios na última década. A partir dos dados oficiais e das principais publicações sobre direitos humanos, segurança pública e cidadania, discute-se, no artigo “O desafio das políticas de controle a homicídios no Brasil: como sair da montanha-russa das estatísticas?”, os planos nacionais de segurança pública e os programas governamentais executados no período a fim de obter uma visão mais longitudinal sobre a dinâmica dos assassinatos.

As pesquisadoras da Rede de Observatórios de Segurança do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, Silvia Ramos, Pablo Nunes e Juliana Gonçalves, colaboram com nossa publicação com o texto “‘É tudo bandido’: a morte na favela como política de segurança pública”, que discute a questão da violência policial nas favelas do Rio de Janeiro e aponta os principais nós neste campo de políticas públicas e de debate social.

No capítulo “Mãe é quem cuida. E quem cuida das mães cujos filhos foram exterminados pelo Estado?”, a jornalista e pesquisadora Maíra de Deus Brito relembra a criação do Mães de Manguinhos, grupo de mães que leva no nome a comunidade carioca onde vivem. No texto, discute-se como essas mulheres perderam os filhos assassinados por agentes do Estado e/ou tiveram seus filhos encarcerados e sublinha de que maneira a luta das mães incita na luta por justiça e memória e as consequências físicas e emocionais destas mortes na saúde de quem fica, ou seja, das mães.

No capítulo final deste livro, a mestra em educação e ativista política Dandara Tonantzin apresenta o texto “Pele alva e pele alvo: o desmonte da juventude negra no Brasil”. Neste artigo, recorda-se o processo de desmantelamento das políticas públicas no Brasil e seus impactos na agenda política de prevenção à violência tanto no contexto da segurança pública como em outras áreas de políticas sociais.

PARTE 1

Homicídios, execuções e
chacinas no Brasil

Desigualdade de raça na vitimização de jovens por feminicídios e homicídios no Brasil: 2000-2018¹

Jackeline Aparecida Ferreira Romio²

Juliana Borges da Silva³

Introdução

O estudo das relações entre mortes violentas, faixa etária, pertencimento racial e condições socioeconômicas consiste num desafio bastante central para qualquer política pública que tenha como objetivo enfrentar o problema da violência urbana e dos seus impactos na dinâmica social e na vida nas cidades. Como têm sublinhado os estudos sobre raça, gênero, classe e geração, resta cada vez mais explícita a repercussão destes marcadores sociais na composição da vulnerabilidade de determinados grupos e, ao mesmo tempo, está fartamente demonstrado nos estudos sobre homicídios no Brasil o quanto a condição social concorre para a especial vulnerabilidade à vitimação por agressões e à ocorrência de mortes por causas externas.

¹ A equipe foi composta pela prof. dra. Jackeline Aparecida Ferreira Romio e Juliana Borges da Silva, com a colaboração de Danilo Sales do Nascimento França (pesquisador de pós-doutorado no NEPO-UNICAMP), e Felipe da Silva Freitas (doutor em direito – UnB).

² Consultora e coordenadora-geral desta pesquisa. Doutora em Demografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

³ Coordenadora do Projeto Reconexão Periferias. Consultora na área de violência, estuda Sociologia e Política na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP).

Em outras palavras, as mortes violentas representam um fenômeno social de grande impacto na sociedade brasileira, mas produzem seus efeitos negativos de modo localizado do ponto de vista social, demográfico e territorial.

O Brasil é um país dramaticamente violento. As taxas registradas no país, nas últimas três décadas, revelam um agigantamento do problema dos homicídios e feminicídios, especialmente na questão das mortes por armas de fogo, e evidenciam uma forte resistência do fenômeno às investidas das políticas públicas que, ao longo dos últimos anos, não lograram êxito no enfrentamento ao problema. Tanto os dados do sistema de saúde quanto as informações oriundas dos registros da segurança pública informam que é alarmante o número de mortes no país.

Os estudos relativos à mortalidade por causas externas, ou causas violentas – que incluem os homicídios, suicídios, acidentes de trânsito e outros acidentes – têm ganhado importância nas últimas décadas no país, principalmente devido à intensificação das mortes por homicídios entre 1980 e o final dos anos 1990. As informações sobre quem é vulnerável, em que grau e por quais motivos o é, devem orientar e informar todas as estratégias de prevenção e monitoramento. A dimensão de raça/cor, assim como o olhar atento sobre as desigualdades de gênero nas precariedades que desembocam nas violências e sua letalidade devem guiar as preocupações sobre o fenômeno.

De alguma forma, a violência retirou parcela da força produtiva do país, especialmente a da população jovem negra. Ademais, o fenômeno carrega consigo uma situação alarmante devido ao fato de que as mortes de jovens continuam crescentes, ao passo que a população juvenil tem diminuído. É necessário pensar, ainda, nas milhares de mães, parentes e amigos que perderam seus jovens para essa verdadeira guerra silenciosa e já não contarão com os retornos dos investimentos na criação de seus filhos, muito menos com seus convívios e afetos, impactando nas possibilidades de desenvolvimento econômico, psicológico e social destas famílias, as tornando vítimas ocultas da violência letal no Brasil.

Este é um tema central em uma agenda pública de debate sobre o direito à vida e à segurança e demonstra a centralidade e o relevo da questão do enfrentamento às mortes violentas dentro de uma perspectiva democrática. À medida que temos visto avançar a caracterização do fenômeno dos homicídios

e dos feminicídios, além de muito se saber sobre o “perfil” das pessoas que morrem no país, persiste o desafio de elucidar mais e melhor as características sociodemográficas deste grupo de vítimas, aprofundando os debates acerca de circunstâncias sociais que se associariam à violência. E este é um esforço que buscaremos apontar mais adiante.

Metodologia

De uma forma geral, além do campo dos estudos do trabalho e desigualdade, especialmente liderados pelos estudos de Roger Bastide e Florestan Fernandes na década de 1960, a variável raça foi pouco explorada no país, poucos são os estudos que a utilizaram na produção de estatísticas sobre saúde e que analisaram os diferenciais raciais no processo de adoecimento e morte. Menores ainda são os estudos que conjugam raça e gênero como categorias de análise.

O próprio acesso às informações oficiais sobre raça na saúde e segurança pública dificulta a abordagem e o acompanhamento do impacto do racismo na morbi-mortalidade, pois o quesito raça/cor só foi implantado nos atestados de óbito no ano de 1996 e as bases da segurança pública não seguiram padrão nacional na coleta desta informação.

Este fato marca os estudos sobre mortalidade segundo raça/cor, o que é perceptível ao se observar o tipo de método aplicado e pelo tipo de fonte utilizada formando dois tipos de estimativas de mortalidade: as indiretas, através de dados do Censo Demográfico até 1996; e as diretas, através de dados da saúde pós-1996. Na revisão da literatura sobre mortalidade e diferenciais por raça/cor, outra observação a ser feita é quanto aos temas tratados. Os mais recorrentes são a mortalidade infantil, mortalidade materna e morte por causas externas.

Entre as poucas pesquisas que avaliaram as desigualdades raciais na mortalidade antes da implementação do quesito raça/cor destacam-se os estudos protagonizadas por Maria Estela G. da Cunha, sobre mortalidade infantil e adulta feminina. Em suas pesquisas, as metodologias de análise foram direcionadas para a captura da dimensão de raça/cor por meio das informações do Censo Demográfico, já que nos registros de saúde e civil ainda não contavam com essa desagregação. Aplicando métodos indiretos de análise da mortalidade infantil, a autora concluiu que filhos de mães negras estavam expostos

a níveis mais altos de mortalidade em comparação com as mães brancas. A autora aponta que, além da desigualdade por raça, existiam diferenciais regionais originários dos contextos territoriais rural e urbano. Nos estudos sobre a mortalidade feminina adulta, constatou que a probabilidade de sobrevivência de mulheres dos 25 aos 65 anos é inferior para mulheres pretas e pardas em comparação às mulheres brancas (CUNHA, 1990, 1991, 1994, 1996, 1997).

O estudo de Inês Barbosa (1998) lançou mão de estratégias bem trabalhadas para sanar a ausência da informação de raça/cor. A pesquisadora coletou dados quantitativos relativos à raça/cor, compondo sua própria amostra com as declarações de óbito do município de São Paulo de 1995. Seus achados apontam a conexão existente entre racismo e saúde expressa na mortalidade mais precoce da população negra em comparação à população branca, expectativa de vida menor para homens e mulheres negras.

Após o ano de 1996, com o processo de introdução do quesito raça/cor nos registros civis e da saúde novas possibilidades de diagnósticos foram surgindo e paulatinamente foi possível confirmar os diferenciais por raça/cor nos diversos indicadores de saúde. É importante ressaltar que o processo de inclusão do quesito raça/cor se deu por meio de forte luta social dos movimentos negros por equidade em saúde, especialmente pela frente do movimento negro pela saúde da população negra de São Paulo⁴.

A principal forma que esses dados vêm sendo longitudinalmente apresentados, desde o final da década de 1990, é por meio de relatórios sobre *Mortes por armas de fogo, direitos humanos no Brasil, mapas da violência* e, mais recentemente, os *Atlas da violência*. Esses estudos foram paulatinamente incorporando o tema das relações raciais e análise dos diferenciais regionais de idade e sexo. Por vezes, suas análises centravam-se no recorte de juventude; por outras, demonstravam recortes de um fenômeno para evidenciar fenômenos territoriais como a migração das altas taxas para municípios fora das capitais após 2000, e o tema dos feminicídios em 2012.

O tema da juventude sempre esteve entre as preocupações principais dos estudos, dado o alto grau de vulnerabilidade desta população, sobretudo os homens jovens, porém o estudo do perfil deste jovem foi paulatinamente ga-

⁴ Movimento pela Saúde da População Negra de São Paulo.

nhando força, conforme se intensificaram as denúncias dos movimentos sociais e de pesquisas focadas em demonstrar o problema.

Nesse sentido, formulamos expor o alto impacto das mortes violentas na população juvenil negra por meio de dados e reflexões sobre a violência nos últimos 20 anos no Brasil, a partir dos indicadores de sexo, idade e territorial. Assim, o estudo utilizou como fonte de informação os bancos de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), do Datasus e do Ministério da Saúde, estabelecendo relação com dados de perfil da população.

Como indicador analítico de território, decidimos pelos municípios, limitando-os a um universo de 100 cidades. Os critérios para essa seleção se realizaram entre os municípios que registraram mais óbitos em decorrência da violência, mas também para garantir a dimensão nacional da pesquisa, com diversidade regional e porte dos municípios.

Importante salientar que, mesmo com o recorte de limitação nos municípios analisados, a pesquisa tem, como produto, um banco de dados de óbitos por agressão e por armas de fogo dos 5.570 municípios e do Distrito Federal, de 2000 a 2018.

Análise dos dados

Em 2018, o Brasil registrou 57.341 homicídios, o que equivale a 157 casos por dia e cerca de 27,5 vítimas por 100 mil habitantes. Comparados a outros anos, houve queda de 10,4% em relação aos homicídios registrados em 2017. Naquele ano, o índice que apresentou alta de 20,1% foi o da letalidade policial, equivalendo a 17 homicídios por dia. No que parecia uma possível tendência de queda, os dados mais atualizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em 2020, demonstram que é preciso alertar para um leve aumento do número de homicídios no primeiro semestre de 2020, em relação ao mesmo período em 2019.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a violência brasileira é considerada epidêmica. Ademais, observa-se as particularidades no padrão das vítimas de assassinato, haja vista que 55% são jovens e, dentre estes, 78% são negros e 93% do sexo masculino. A partir desses indicadores, adotaremos proposta analítica da socióloga Vilma Reis, em seu estudo sobre o sistema pri-

sional no estado da Bahia, em que a categoria jovens-homens-negros é trabalhada de forma hifenizada, para demonstrar não apenas ser pensada de forma inseparada quando observamos o fenômeno da violência no país, mas como categoria de análise que expõe perfil, mas também as problemáticas inerentes e interseccionadas ao pensarmos o Brasil. Diante do fato de que o fenômeno da violência, mesmo que com suas especificidades, também atinge jovens-mulheres-negras, assim também o faremos nessa categoria.

Para traçar o perfil de vitimização de jovens negros no país, a Comissão Parlamentar de Inquérito de Assassinato de Jovens (CPIADJ) solicitou aos governos estaduais, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário dados sobre a investigação, a persecução penal e o processamento das ações penais relacionadas aos crimes de homicídio de jovens de 12 a 29 anos, com a estratificação das informações por gênero, idade e cor das vítimas; além de apurar o envolvimento dos órgãos de Segurança Pública no homicídio de jovens. O relatório da comissão oferece um capítulo dedicado exclusivamente ao estudo do Genocídio da população negra (capítulo 1). A investigação aponta que os assassinatos de jovens negros têm relação direta com a ação ou omissão do Estado:

De um lado, a proliferação do tráfico de drogas nas comunidades de baixa renda, sobretudo nas favelas, é resultado, em última análise, da falta de segurança pública e da ausência dos órgãos de Estado. Em um ambiente onde a omissão do Poder Público suscita o aparecimento de grupos organizados de traficantes, bem como de milícias, os índices de violência contra a juventude negra atingem o paroxismo. De outro lado, o crescimento da violência policial contra esses jovens também é uma chocante realidade. Situações envolvendo a morte de jovens negros, sobretudo aquelas cujas justificativas da ação policial se apoiam nos chamados autos de resistência. (CPIADJ, 2016, p. 33)

Nele, a expressão “Genocídio da População Negra” refere-se a melhor descrição da atual realidade sobre o assassinato dos jovens negros, visto que, no Brasil, a cada ano “milhares de vidas são ceifadas, milhares de famílias são desintegradas, milhares de mães perdem sua razão de viver”. (CPIADJ, 2016, p. 34)

O relatório apontou a dificuldade em “compilar as estatísticas dos estados brasileiros de forma completa, em razão da ausência de informações estratificadas por raça, gênero e idade ou pela omissão no dever de responder a

esta CPI” e, ainda, afirmando que os números obtidos comprovavam o diagnóstico sobre o genocídio do jovem negro. Mais adiante, o relatório denuncia a leniência do Estado brasileiro com esse processo-projeto e coloca a CPI como espaço de potencialização e visibilidade a essa pauta importante para a população negra.

Segundo o relatório *Violência por armas de fogo no Brasil*⁵, o homicídio é uma das causas de óbito que mais vem crescendo nas últimas décadas, tornando-se um importante problema social e de saúde pública a ser combatido. Este mesmo estudo diz ainda que

embora os níveis da violência tenham aumentado em todo o país, este aumento concentrou-se em determinadas áreas geográficas e grupos sociais, o que aponta para a existência não apenas de uma distribuição desigual do risco de ser vítima de violência, como também para uma distribuição desigual dos direitos sociais e civis na sociedade. (PERES, 2004)

O *Relatório de mortes por armas de fogo (2004)* demonstra estatisticamente que há uma distribuição desigual da chance de ser vítima de homicídios por armas de fogo segundo diferenciais de sexo, idade e região (homem-jovem-capital). Denunciando não apenas as desigualdades no risco de morte como, também, associando estas assimetrias a distribuição desigual da violência letal por armas de fogo. Observam, assim, o crescimento das taxas de homicídio como um problema social e de saúde pública a ser combatido no Brasil (PERES, 2004).

Relatórios e mapas da violência, lidos seriadamente em 20 anos, oferecem chaves de compreensão para a construção narrativa sobre o aumento significativo da mortalidade juvenil por homicídios, especialmente sobre jovens-homens-negros. Por muitos anos, o indicador racial esteve subjacente e sua inserção se realiza quando o tema sobre o extermínio de jovens negros ressurge, a partir de 2004. É importante notar a relação entre os mapeamentos e as demandas governamentais por diagnósticos para promoção de políticas

⁵ M. F. T. Peres, *Violência por armas de fogo no Brasil* – Relatório Nacional. São Paulo, Brasil: Núcleo de Estudos da Violência, Universidade de São Paulo, 2004. Ver relatório disponível no link: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/violencia-por-armas-de-fogo-no-brasil/>. Acesso em: 5 set. 2022. [N.E.]

públicas para a juventude. As desigualdades relacionadas foram trabalhadas no decorrer desses anos como recortes (de raça, de sexo, de município), sendo o foco central a análise da idade demonstrando como a fase dos 15 a 29 anos é a de maior risco de morte por violência. Além do importante foco às mortes por armas de fogo, já que representam 70% dos homicídios da população jovem masculina. Importante também o foco que o relatório dá para as mortes por armas de fogo que já é responsável por 70% das mortes por homicídios na população jovem masculina.

O tema da violência de gênero tangenciou relatórios, pelo entendimento anterior sobre a violência contra mulher e seu impacto na mortalidade feminina. Antes da Lei Maria da Penha, 2006, o entendimento generalizado era o de que o volume de mortes femininas não era significativo frente ao de homens e a discussão sobre diferencial de sexo terminava sem o devido aprofundamento sobre as desigualdades de gênero que a mortalidade por causa violenta pode expressar. Após 2012, o tema da violência de gênero cresceu e gerou novas estatísticas e uso de nomenclaturas como o “feminicídio”, “morte violenta baseada em gênero”, que auxiliam a melhor compreensão sobre o fenômeno da violência na vida das mulheres.

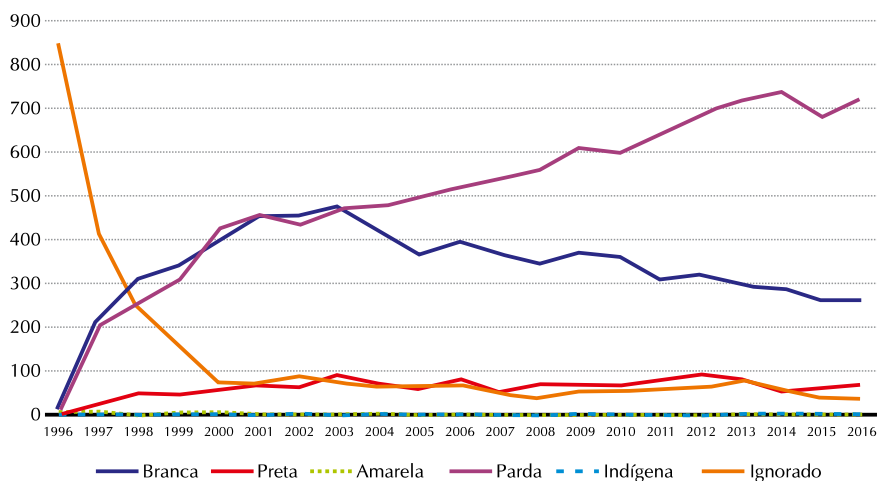
A partir de 2016, com as publicações dos *Atlas da Violência*, elaborados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), apresentaram-se estatísticas de vitimização por violência no território nacional com maior cruzamento de dados como raça, gênero e território, ainda que não lançando mão do instrumental interseccional.

Nestes mapeamentos ficam evidentes o “processo gradativo de vitimização letal da juventude, em que os mortos são jovens cada vez mais jovens”. Ao passo que o pico de idade da taxa de homicídio era de 25 anos na década de 1980, atualmente ocorre em torno dos 21 anos. Sobre o quesito raça/cor, o indicador aponta que a cada 100 pessoas que morrem por homicídio no Brasil, 71 são negras.

A literatura que explora informações propriamente sobre violência contra a mulher costuma se validar em abordagens que consideram o impacto nocivo da estrutura patriarcal de organização da sociedade no cotidiano das mulheres, porém fica de fora a questão referente ao impacto da violência urbana neste

tipo de mortalidade feminina e, como pode ser visto, a violência por armas de fogo também atinge mulheres negras, como apontado no gráfico abaixo.

Gráfico 1: Evolução dos óbitos por armas de fogo na população feminina jovem de 15 a 29 anos, segundo raça-cor, 1996 a 2016, SIM-MS.



Fonte: SIM-MS, tabulações próprias.

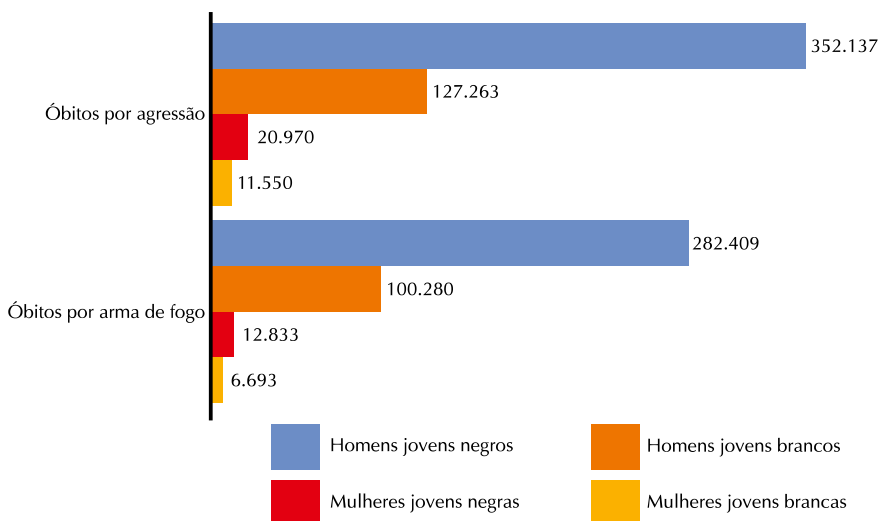
O perfil de mortalidade violenta das mulheres se assemelha muito ao dos homens e deve ser entendido dentro da lógica da interseccionalidade de opressões, sendo a violência que atinge mulheres negras multifacetária e intensificada pelo racismo patriarcal.

A pesquisa realizada pelo Reconexão Periferias buscou analisar o cenário sobre a violência e a vitimização de jovens no Brasil a partir de uma perspectiva interseccional e levando em conta, como fundamentais e não meras especificidades, as variáveis de raça, gênero e território. Nesse sentido, o aprofundamento pela gama de 100 municípios, além da percepção de que mesmo não existindo um sistema de base de dados integrados seria de extrema importância lançar mão da base do Datasus, categorizando a análise não apenas pelos homicídios por arma de fogo, mas também pelos homicídios por agressão, compreendendo o período de 2000 a 2018.

De imediato, os números são alarmantes. De 2000 a 2018, o Brasil perdeu 914.135 jovens, homens e mulheres, em decorrência da epidêmica violência.

Atentando-nos ao perfil, essas mortes são exponenciais a um perfil sociorracial, de jovens negros, conforme se expõe no gráfico a seguir:

Gráfico 2: Mortes violentas no Brasil, entre 2000 e 2018, por sexo, raça e razão do óbito



Fonte: Base de dados de Homicídios e Femicídios de jovens 15-29, DATASUS-MS, 2000-2018

Um dado que chama a atenção é a diferença encontrada nos dados sobre jovens mortos por agressão (56%), considerando-se o número de jovens vítimas de homicídio por arma de fogo (44%) no país. Não significa, de modo algum, relativização diante da importante atenção a isso, principalmente em um cenário político em que há apologia, flexibilização e incentivo à compra de armas. Essa diferença pode ser um indicativo diante de vários estudos que apresentam a violência como um “mito fundacional”, algo intrínseco às dinâmicas cotidianas na sociedade brasileira, de modo a nos fazer aprofundar reflexões e formulação de políticas para lidar com um fenômeno multidimensional.

Os 100 municípios selecionados, que envolvem todas as capitais e regiões metropolitanas, regiões que concentram a maior parte dos homicídios e feminicídios, concentram 61,38% ou 561.060 em números absolutos, das mortes de jovens no país; sendo que destas mortes, 54,48% foram em decorrência de agressão e 45,52% por armas de fogo.

Algumas questões chamam a atenção quando observamos a discrepância do número de óbitos por agressão entre os municípios selecionados da região Norte, ao cruzarmos o indicador de gênero. Em número total de óbitos, mulheres-jovens-negras somam 1.490 vítimas; ao passo que na categoria de homens-jovens-brancos, a soma de vítimas por agressão é de 961 pessoas. O mesmo ocorre entre municípios da região Nordeste: são 4.005 mulheres-jovens-negras ante 2.938 jovens-homens-brancos que vieram a óbito em decorrência de agressões. Em óbitos por arma de fogo, o indicador racial marcado mais fortemente na incidência de homicídios se repete entre os municípios selecionados da região Norte do país, sendo 804 óbitos de mulheres-jovens-negras ante 532 óbitos de homens-jovens-brancos. No caso do Nordeste, o número de homens-jovens-brancos e mulheres-jovens-negras assassinados vítimas de armas de fogo quase se equipara, sendo 2.981 ante 2.970, respectivamente.

A região Sul é a única em que homens-jovens-brancos, bem como mulheres-jovens-brancas compõem a maioria das vítimas, tanto em óbitos por agressão quanto em óbitos por arma de fogo. No caso de homens-jovens-brancos, vítimas por agressão, o número é de 24.742, enquanto que homens-jovens-negros somam 3.369. O mesmo ocorre entre mulheres-jovens-brancas, somando 1.696 ante 232 mulheres-jovens-negras. E em mortes em decorrência do uso de armas de fogo, esses números são de 21.741 homens-jovens-brancos ante 3.117 homens-jovens-negros; ao passo que entre mulheres os números são de 1.150 mulheres-jovens-brancas ante 192 mulheres-jovens negras. Com esses dados, poderia argumentar-se pela obviedade dos números, já que brancos representam 74,12% da população do Sul ao passo que negros (contingente formado pela soma de pretos e pardos, segundo metodologia do IBGE) representam 25,47% da população⁶. Contudo, ao analisar a região Sudeste, em que brancos também representam a maioria da população (51,6%), o impacto da violência para jovens negros segue a tendência nacional. Compreendemos que esse pode ser um ponto importante de inflexão ao olhar complexo diante do fenômeno da violência no país e, até mesmo, do processo de construção de identidades, haja vista que o IBGE tem apontado um aumento da identificação de pardos e pretos na região Sul, de forma mais impactante do que em outras regiões do país.

⁶ Dados do IBGE (2018).

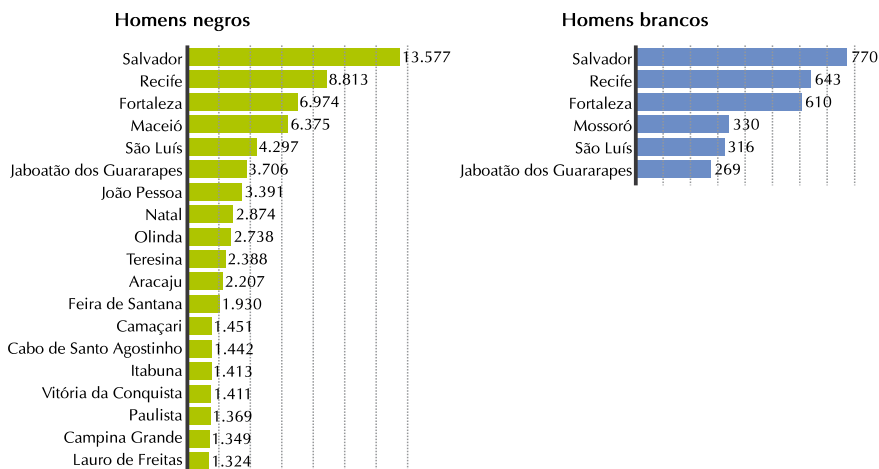
Ao centrar a análise em cidades, é possível também perceber outros dados que chamam nossa atenção. No Norte do país, a cidade de Belém se destaca ao observar esse mesmo movimento, no qual o fator racial é preponderante no número de óbitos por agressão: homens-jovens-negros representam 7.016 dos óbitos, ao passo de homens-jovens-brancos somam 257 das vítimas. Contudo, ao cruzarmos o indicador de gênero, mulheres-jovens-negras superam homens-jovens brancos entre as vítimas, sendo 366 ante 27 mulheres-jovens-brancas. Enquanto Manaus figura em primeiro lugar na maioria dos cenários e indicadores das vítimas, quando analisamos os dados por arma de fogo, a cidade de Belém, entre óbitos de mulheres, toma a dianteira, sendo 261 mulheres jovens-negras vítimas por arma de fogo ante 21 mulheres-jovens-brancas. Importante pontuar que, em todas as cidades selecionadas da região Norte, homens-jovens-negros compõem o contingente mais afetado pela violência, seja em óbitos por agressão seja por armas de fogo.

Nas capitais, cidades da região metropolitana e, entre as selecionadas, do interior, o quesito raça/cor também se mostra preponderante no impacto da violência e da vitimização de jovens negros por agressão, e de mulheres-jovens-negras em relação a homens-jovens-brancos. No caso das capitais, são 50.896 homens-jovens-negros, 2.431 mulheres-jovens-negras vitimados ante 2.339 homens-jovens-brancos e 228 mulheres-jovens-brancas. Na região metropolitana, são 18.395 homens-jovens-negros, 797 mulheres-jovens-negras ante 269 homens-jovens-brancos e 22 mulheres-jovens-brancas vitimados.

No caso das vítimas por arma de fogo, esse fator apenas se repete nas cidades da região metropolitana e nas selecionadas do interior, sendo 31.011 homens-jovens-negros e 1.131 mulheres jovens-negras ante 541 homens-jovens-brancos e 44 mulheres-jovens-brancas vitimadas. Destaca-se a cidade de Salvador onde, em 15 anos, morreram por agressão homens-jovens-negros em número 17 vezes maior do que homens-jovens-brancos (13.577 ante 770 óbitos). A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD-2017) apontava uma proporção de 8 a 10 moradores de Salvador como negros.

Nas cidades de Salvador, Recife, Fortaleza e Maceió, dentre outras, mulheres-jovens-negras são mais vitimadas por arma de fogo do que homens-jovens-brancos, sendo 517 ante 44, em Salvador; 377 ante 48, em Recife; 310 ante 42 em Fortaleza; 198 ante 13, em Maceió.

Gráfico 3: Mortes por agressão na região Nordeste. Homens negros x brancos (em número de óbitos)



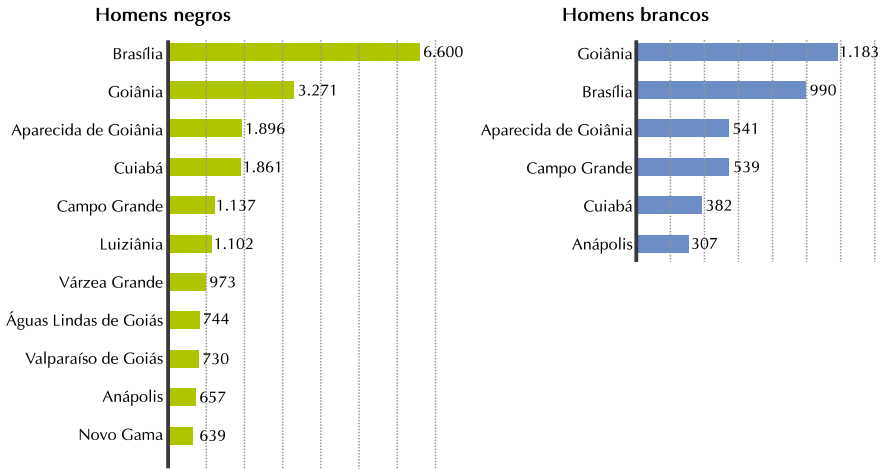
Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

Na região Sudeste do país, um dado que nos chama atenção é de que, nas cidades selecionadas do interior, jovens brancos, sejam homens ou mulheres, foram mais vitimados por agressão e por armas de fogo do que jovens negros; enquanto nas capitais e regiões metropolitanas, jovens negros, homens e mulheres, são as maiores vítimas. Nas capitais, homens-jovens-negros são o dobro dos vitimados por agressão e arma de fogo; sendo que essa diferença se amplia para cinco vezes nas regiões metropolitanas, nos casos de óbitos por agressão, sendo 36.008 homens-jovens-negros ante 7.005 de homens-jovens-brancos vitimados. Em Belo Horizonte, homens-jovens-negros são três vezes mais vítimas por arma de fogo e por agressão do que homens jovens-brancos; sendo 13.601 ante 3.767 óbitos.

Em Brasília, homens-jovens-negros são seis vezes mais vitimados por agressão do que homens-jovens-brancos, 6.660 ante 990 óbitos. Entre as vítimas por arma de fogo, essa disparidade se mantém, sendo 5.459 homens-jovens-negros vitimados ante 829 homens-jovens-brancos.

O *Mapa da Violência 2015* tratou do tema dos homicídios de mulheres no Brasil, em relatório lançado em ocasião do dia 25 de novembro, *Dia de luta pela eliminação da violência contra a mulher*. Esse mapa, portanto, foi uma

Gráfico 4: Mortes por agressão na região Centro-Oeste. Homens negros x brancos (em número de óbitos)



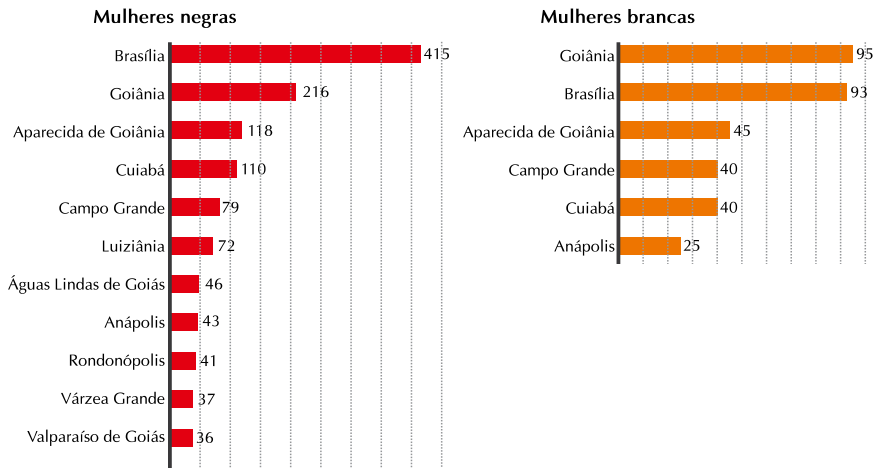
Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

edição especial voltada para a análise da violência letal contra a mulher nas suas várias faces, como na dimensão de idade, de raça e de territorialidade. No documento, há uma explanação importante sobre como deve-se considerar o feminicídio:

Entende a lei que existe feminicídio quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino. Devido às limitações dos dados atualmente disponíveis, entenderemos por feminicídio as agressões cometidas contra uma pessoa do sexo feminino no âmbito familiar da vítima que, de forma intencional, causam lesões ou agravos à saúde que levam a sua morte (WASELFISZ, 2015:7).

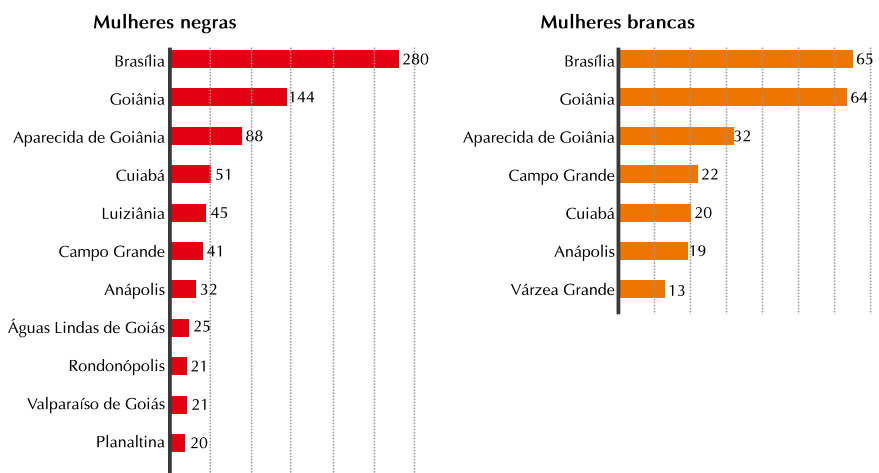
Os dados levantados neste mapeamento mostram que a mulher negra tem o dobro de chance de morrer por homicídio-feminicídio que a mulher branca. Contudo, vemos que maiores disparidades são possíveis em algumas capitais do país. Ao observar esse indicador em cidades como Brasília, percebemos que mulheres-jovens-negras são quatro vezes mais vitimadas do que mulheres-jovens-brancas, seja por agressão ou arma de fogo.

Gráfico 5: Mortes por agressão na região Centro-Oeste. Mulheres negras x brancas (em número de óbitos)



Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

Gráfico 6: Mortes por armas de fogo na região Oeste. Mulheres negras x brancas (em número de óbitos)



Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

Conclusão: Algumas discussões possíveis

O que conhecemos do fenômeno das mortes violentas é produzido, majoritariamente, a partir destes dois bancos de dados, sistematizado e popularizado por meio de publicações periódicas como o *Mapa da Violência*, o *Anuário Brasileiro da Segurança Pública* e o *Atlas da Segurança Pública*, logrando demonstrar a extensão e a gravidade do fenômeno nas cidades brasileiras. Ao mesmo tempo, os referidos cruzamentos têm nos provocado a pensar sobre o impacto desse fenômeno sobre a experiência social do país, sobre as dinâmicas de reorganização comunitárias impostas pela violência, sobre as respostas possíveis à questão da violência policial e da criminalidade urbana e, sobretudo, sobre a repercussão de uma política de liberação ou de controle da produção, comércio, posse, porte e circulação de armas e munição no Brasil.

Certamente, a maior concentração e incidência de fenômenos de violência letal numa determinada área ou sobre um determinado grupo está relacionada a uma gama bastante ampla de fatores e causas, o que dificulta não só uma delimitação estatística e quantitativa do problema como também exige forte aparato teórico qualitativo para suplementar as investigações e descrever, compreender e incidir sobre estes fenômenos.

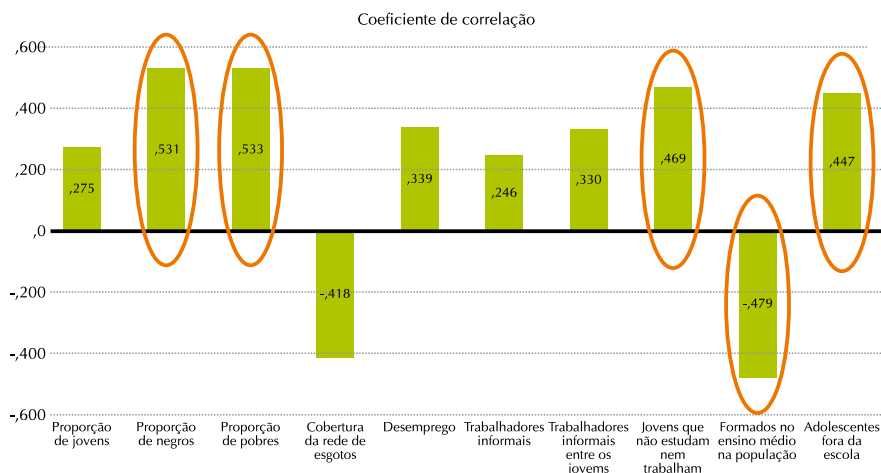
Por outro lado, a recorrência do fenômeno e a repetição de seus atributos permite algumas hipóteses gerais a partir de estudos quantitativos que informam determinadas características e possibilitam a descrição de especificidades com as quais devemos especular teórica e politicamente.

Nesse sentido, buscamos construir modelos de regressão relacionando as taxas municipais de mortes violentas com indicadores socioeconômicos para os municípios considerados, utilizando indicadores sociodemográficos municipais calculados a partir dos microdados da amostra do Censo Demográfico do IBGE. Dentro deste escopo, optamos por trabalhar com cinco variáveis independentes (taxas municipais de mortes violentas, de mortes violentas de homens negros, de mortes violentas de homens negros jovens, de mortes violentas de mulheres negras e de mortes violentas de mulheres negras jovens) e variáveis dependentes de natureza: demográfica, urbana, de desigualdade e pobreza, de mercado de trabalho, de educação e de condição feminina. Nos modelos finais, foram excluídas aquelas variáveis que não agregaram ao mo-

delo explicativo restando dados sobre: mortes totais, mortes de pessoas negras (jovens ou não) e mortes de mulheres (negras e não negras).

De partida, os dados levantados demonstraram que, nos municípios com mais de 100 mil habitantes, as variáveis relativas à Informalidade Juvenil, Proporção de Negrxs, Desemprego, Região Metropolitana (dez maiores), Adolescentes fora da escola, Mães Adolescentes, Domicílios monoparentais com chefia feminina tendem a se associar com a elevação do total de mortes violentas. E, em sentido contrário, que Informalidade, Proporção de Pobres, Rede de Esgoto e Capitais tendem a se associar com a redução do total de mortes violentas.

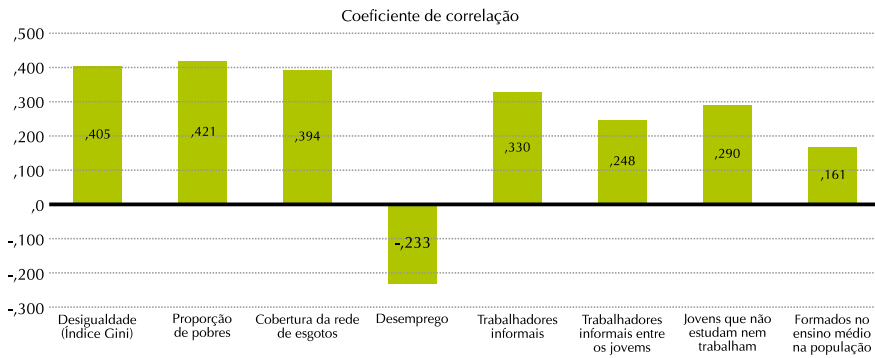
Gráfico 7: Mortes gerais



Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

Essas associações nos permitem especular que a raça tem um peso especial dentro do conjunto das ocorrências de violência letal, sempre em articulação com outros fatores – sociais, econômicos e identitários – que compõem uma peculiar condição de vulnerabilidade que superexpõe homens-jovens-negros, residentes nas periferias urbanas. Do ponto de vista teórico, essa condição peculiar é bem explicada pelo que um conjunto de teóricos têm designado como fenômeno da interseccionalidade, ou seja, pelo fenômeno de articulação de diferentes fatores que se interseccionam na produção da desigualdade e da proliferação de ideias e representações negativas sobre determinadas pessoas e grupos sociais.

Gráfico 8: Mortes de homens negros jovens



Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

No gráfico acima, fica evidente que o índice de Gini torna-se significativo para o caso de mortes entre a população negra, principalmente entre jovens. Ou seja, a desigualdade social nos municípios é um fator central na incidência e vitimização da população negra no país. Além disso, outras variáveis ganham proeminência como: desemprego, informalidade e escolarização.

No caso específico dos dados investigados, essa composição de diferentes eixos de subordinação resta demonstrada em inúmeros pontos do modelo que construímos corroborando outros estudos semelhantes e, ao mesmo tempo, elucidando outras veredas de investigação. O primeiro aspecto a ser ressaltado é que alta proporção de negros na população está relacionada com violência mais alta em todos os modelos. Ou seja, é nos grupos e territórios de maioria negra que se concentram as condições para maiores ocorrências de mortes por causas externas, o que demonstra uma forte evidência do peso do racismo como fator de vulnerabilidade e de exposição à violência. Esse aspecto vem sendo ressaltado nas séries de estudos sobre o tema – Mapa da Violência e Anuário Brasileiro de Segurança Pública – e, de modo especial, vem sendo ressaltado por estudos específicos sobre como o de Cerqueira e Moura (2013), em *Vidas perdidas e racismo no Brasil*⁷, que sublinharam o entrecruzamento das variáveis presididas pelas hierarquias raciais:

⁷ A nota técnica, de autoria de Daniel R. C. Cerqueira (DIEST/IPEA) e Rodrigo Leandro de Moura (Ibre/FGV), está disponível no link: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf. Acesso em: 5 out. 2022. [N.E.]

O negro é duplamente discriminado no Brasil, por sua situação socioeconômica e por sua cor de pele. Tais discriminações combinadas podem explicar a maior prevalência de homicídios de negros *vis-à-vis* o resto da população. [...]

Analisando os dados sobre letalidade violenta no Brasil apontamos que a violência atinge diferentes grupos da população brasileira. No entanto, as mortes violentas – homicídios, acidentes de transporte, suicídios e outros acidentes – geram perda maior de expectativa de vida ao nascer para os homens e, dentre eles, para os negros. [...]

Focando nos homens negros, os resultados mostram que o principal componente causador da perda de expectativa de vida são os homicídios, o que se dá de forma mais peremptória nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Já entre os não negros, a maior causa de letalidade são os acidentes de trânsito.

Para Cerqueira e Moura, a explicação para o diferencial de vitimização por homicídios entre homens negros e não negros no Brasil é sugerida pelo peso do componente de racismo, para além das diferenças socioeconômicas entre os dois grupos populacionais. Em seus estudos, Cerqueira e Moura demonstram que as diferenças socioeconômicas e demográficas entre negros e não negros explicam relativamente pouco da diferença da taxa de letalidade entre os dois grupos e que resíduo da regressão se inseriria justamente no componente de racismo.

Considerando apenas o universo dos indivíduos que sofreram morte violenta no país entre 1996 e 2010, os pesquisadores verificaram que, para além das características socioeconômicas – como escolaridade, gênero, idade e estado civil –, a cor da pele da vítima, quando preta ou parda, faz aumentar a probabilidade de ter sofrido homicídio em cerca de oito pontos percentuais, constatação que é ratificada no presente estudo.

A violência não está necessariamente associada à pobreza, mas relaciona-se preponderantemente ao pertencimento racial, sexo, idade, local de moradia e às condições sociais de vida dessas pessoas e grupos sociais. Nesse sentido, têm peso na definição dos critérios de vulnerabilidade os estereótipos e representações sociais negativas que contribuem para maior ocorrência de repressão e violência policial, bem como para o estreitamento das condições sociais de inclusão.

O fato de ser jovem negro, de viver em uma comunidade estigmatizada pela violência e pelo domínio territorial de facções, de milícias ou de tráfico de drogas e experimentar sucessivas e reiteradas experiências sociais negativas decorrentes destas condições e identidades sociais impõe mais barreiras no acesso aos direitos do que exclusivamente o fato de serem pobres. As potenciais vítimas da violência letal figuram sobretudo porque são vítimas de um esquema racial que os coloca em condição de maior exposição à violência e maior vulnerabilidade à morte por causas externas.

Os estudos sobre juventude são pródigos em demonstrar o peso negativo da informalidade na trajetória e na experiência social de jovens. A desproteção previdenciária, a não observância do piso salarial, a prática de trabalho em espaço insalubre e a não garantia de condições para a combinação estudo e trabalho são algumas das muitas variáveis que entram em jogo para ampliar as formas pelas quais a informalidade impacta – negativamente – em termos de maior exposição dos jovens à violência.

Na juventude, a participação – formal e informal – no mundo do trabalho ganha destaque entre os marcadores que representam a entrada na vida adulta e, ao mesmo tempo, caracteriza-se com importante espaço para a experimentação social, para a construção da autonomia, para o desenvolvimento de competências e para delimitação dos termos de inserção social e política dos jovens. Neste sentido, a maior ou menor precariedade com que os jovens ingressam no mercado de trabalho relaciona-se decisivamente com os níveis de exposição à violência letal experienciado por estes sujeitos.

O fenômeno da violência letal passa, entre outros fatores, pelo esgarçamento da rede de proteção social, o que justifica a diferença constatada entre os índices de informalidade juvenil e a ocorrência de maior exposição à violência letal vez que, como destacamos, é a informalidade uma causa de desproteção dos jovens e de redução das suas chances de inclusão e de construção de redes de proteção, empoderamento e emancipação. Evidentemente, essa variável não esgota as possibilidades explicativas do fenômeno, mas adiciona, dentro de uma perspectiva interseccional, elementos que contribuem para a análise do problema.

Do ponto de vista territorial, municípios e capitais de estados do Sul e Sudeste estão associados com violência menor, ao passo que municípios de

regiões metropolitanas relacionam-se com uma violência maior. Isso pode ter relação ao fato de a violência letal estar fortemente presente em periferias metropolitanas, onde são mais frágeis as políticas de integração urbanística e de proteção social. Some-se a isso a constatação de que, nestas regiões, cresce a disputa pelo controle territorial do tráfico, das facções e das milícias, bem como é maior a ocorrência de episódios de violência policial.

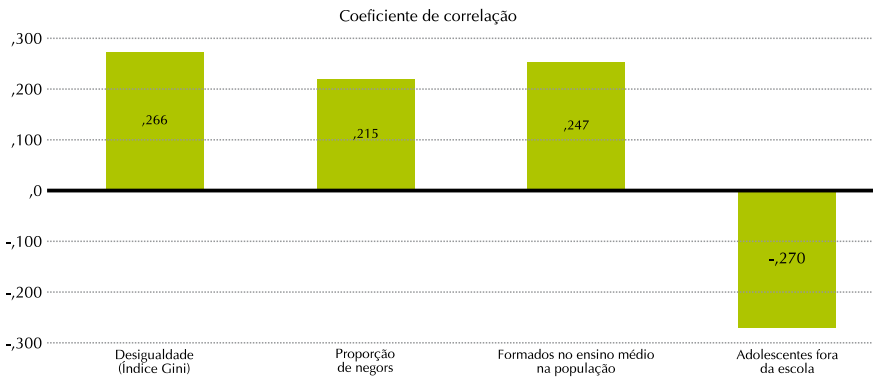
O acesso a condições urbanas adequadas (variável rede de esgoto) está associado a menores índices de violência. O acesso aos serviços urbanos pode ser lido como uma presença do Estado, uma vez que se trata-se de uma das mais elementares formas de prevenção de doenças, de garantia de bem-estar e sensação de segurança nas comunidades – a instalação de redes de esgoto – ou seja, um marcador elementar de como o estado se relaciona com os espaços urbanos e como os jovens se relacionam com essa realidade.

Importante ressaltar que os indicadores de mães adolescentes e domicílios monoparentais com chefia feminina estarem vinculados à violência mais alta, não quer dizer que sejam causa da violência (ou que arranjos familiares não tradicionais sejam celeiro de violência). Essa versão foi insistentemente repetida por políticos de espectro conservador, mas não guardam relação objetiva com a explicação do fenômeno.

Muito provavelmente, tais variáveis compõem um conjunto maior e mais complexo de vulnerabilidades e a diferença constatada deve ser lida em perspectiva e em correlação com outros fatores. Se, por um lado, arranjos familiares não tradicionais podem (ou não) estar – direta ou indiretamente – relacionados a condições sociais e econômicas mais desvantajosas, por outro lado, essa condição não pode ser objetivamente referida a exposição à violência dado que, na prática, são inúmeras as reinvenções possíveis dentro destes arranjos familiares e sendo descabida qualquer correlação dessa condição com condutas individuais ou coletivas de vulnerabilidade.

Quanto ao quadro das mulheres negras, também aqui as variações de gênero ficam bastante explícitas. De acordo com o quadro desenhado por nós em relação às variáveis que interferem no contexto de violência letal, vemos que a elevação do número de mortes dentro do grupo das mulheres tende a se associar com a elevação do total de mortes violentas.

Gráfico 9: Mortes de mulheres negras



Fonte: Base de dados de homicídios e feminicídios de jovens 15-29. DATASUS-MS, 2000-2018

Índices apontam para novos dados quantitativos sobre mortes violentas de mulheres no país. O que se delinea é que mortes das mulheres negras tenham relação a fatores da dominação patriarcal e violência contra as mulheres e que, portanto, não se refletem tanto em indicadores sociodemográficos como linearmente poderíamos acreditar.

Deste modo, podemos crer que são necessárias políticas que, no combate à violência letal, enfatizam não só a questão da prevenção à criminalidade violenta, mas atuem também sobre o fenômeno cultural da desigualdade de gênero, com evidente compromisso público com as questões do combate ao machismo, ao sexismo e ao patriarcado, que por sua vez alimentam e impulsionam diferentes episódios de violência contra mulher.

O que se destaca na análise dos dados sobre mortes violentas no Brasil é que, mesmo que outras variáveis interajam na composição do fenômeno, a raça é o fator de maior relevância nos diferentes modelos analisados. Mesmo quando isolada em relação a outras variáveis, a raça segue ampliando a vulnerabilidade de jovens do sexo masculino à ocorrência de mortes violentas, comprovando que os estereótipos raciais, associados às históricas desvantagens de negros na sociedade brasileira, compõem um elemento central na compreensão dos casos de mortes violentas e precisa ser tomado como eixo estrutural das análises sobre o tema.

A constatação de que negros estão significativamente mais expostos à violência letal na sociedade brasileira precisa produzir – em termos éticos e po-

líticos – uma forte tomada de consciência da importância do combate ao racismo como diretriz de qualquer debate sobre democracia, Estado de Direito e cidadania no Brasil. Neste sentido, é fundamental que as políticas públicas sobre o tema sejam consideradas no interior de uma compreensão transversal e intersetorial e que, ao mesmo tempo, sejam preservados os órgãos governamentais específicos para a implementação de políticas de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

No caso específico da violência contra a mulher, fica evidente o peso do machismo na composição do quadro de mortes violentas no país. Ainda que se saiba que a violência sempre tem efeitos agravados para os mais pobres, é importante reconhecer que, nos casos de violência doméstica, existe um forte componente do machismo que atravessa diferentes faixas de rendas e classes sociais. É a violência de gênero o principal motor do crescimento das mortes de mulheres, o que obriga poderes públicos e organizações da sociedade civil a refletirem e atuarem sobre o machismo e o sexismo, ampliando as formas de responsabilização dos agressores e, ao mesmo tempo, desenvolvendo políticas que atuem para reverter as representações negativas sobre as mulheres, ampliar as redes de proteção, apoio e denúncia.

É muito importante que se considere estudos que invistam na exploração quantitativa do problema da violência letal, buscando correlações entre diferentes variáveis e acompanhadas de estudos qualitativos que se alimentem reciprocamente. Diferentemente do que tem sido feito pelo atual governo federal, é importante que as políticas públicas de prevenção à violência estejam calcadas em evidências e em estudos profundos e sistemáticos, com vistas a ampliar a eficácia das ações governamentais e evitar que medidas mal planejadas agravem (e não reduzam) o problema que se pretende combater.

Referências bibliográficas

- AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- BARBOSA, Maria Inês da Silva. *Saúde e Racismo*. (Tese de doutorado) USP: São Paulo, 1998.
- BATISTA, Luís E. *Mulheres e homens negros: saúde doença e morte*. (Tese de sociologia) UNESP: Araraquara, 2002.
- BATISTA, Luís E. "Masculinidade, raça/cor e saúde". *Ciênc. saúde coletiva*, Mar 2005, vol.10, no.1, p.71-80. ISSN 1413-8123.

- BATISTA, L; ESCUDER, M M L & PEREIRA, Julio Cesar. “A cor da morte: causas de óbito segundo características de raça no Estado de São Paulo, 1999 a 2001”. *Rev. Saúde Pública*, Out. 2004, vol.38, no.5, p.630-636. ISSN 0034-8910.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Governo. “Índice de vulnerabilidade juvenil à violência 2017: desigualdade racial, municípios com mais de 100 mil habitantes” / Secretaria de Governo da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, UNESCO e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017.
- CERQUEIRA, Daniel *et al.* *Atlas da Violência 2018: políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: IPEA/FBSP, 2018.
- FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017*. Edição Especial 2018. São Paulo: FBSP, 2018.
- KILSZTAJN, Samuel. “Vítimas da cor: homicídios na região metropolitana de São Paulo, Brasil, 2000”. *Cad. Saúde Pública*, vol.21, n.5, Rio de Janeiro, set./out. 2005.
- WASELFISSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil*. Brasília: FLACSO, 2017.
- WERNECK, Jurema; MENDONÇA, M; WHITE, E. C.(orgs). *O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe*. Rio de Janeiro, Pallas/Criola, 2000.

Letalidade policial no Brasil

*Poliana da Silva Ferreira*¹

Introdução

Abordagens policiais que resultam em morte não são um fenômeno raro, tampouco recente no Brasil; ao revés, mortes produzidas por policiais em serviço constituem práticas institucionais exercidas há mais de quatro décadas, de maneira recorrente. Este artigo tem o objetivo de discutir os principais desafios para o enfrentamento da letalidade policial no Brasil, por meio das ações do próprio Estado.

Assim, para abordar o contexto e as práticas institucionais que autorizam a alta frequência com a qual policiais em serviço produzem mortes no país e a ausência de responsabilização estatal por estas mortes, o texto organiza a literatura sobre o tema e se concentra em costurar resultados de distintas pesquisas publicadas no Brasil, em especial nas duas primeiras décadas deste século, para oferecer uma revisão dos estudos no tema da letalidade policial.

¹ Doutoranda em Direito pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Criminologia da Universidade do Estado da Bahia, do Núcleo de Estudos sobre o Crime e a Pena e do Núcleo de Justiça Racial e Direito, ambos da FGV. Diretora da Plataforma Justa.

Metodologicamente, utiliza o acervo bibliográfico construído na pesquisa “Criminologia, segurança pública e relações raciais”², do Grupo de Pesquisa em Criminologia da Universidade do Estado da Bahia (Uneb); e o mapeamento da etapa de revisão de literatura da pesquisa “As justificativas para (não) responsabilizar a polícia que mata: olhares, discursos e representações de atores jurídico-processuais”³, executada junto à Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo.

O texto estrutura-se em duas partes, ao buscar responder à pergunta: quais são os desafios à responsabilização jurídica da *polícia que mata* no Brasil? Na primeira, exploram-se os não ditos que têm viabilizado uma verdadeira matança, por agentes do Estado, em pleno regime democrático, isto é, os elementos contextuais que estão implícitos nas práticas policiais que têm viabilizado a existência de ações letais recorrentes no país, e isto, sem que tenha havido ruptura da “institucionalidade democrática” (MACIEL, 2009; AVRITZER, 2018). Na segunda parte, discutem-se os efeitos das escolhas institucionais realizadas pelo Brasil, em matéria de segurança pública e justiça criminal, quando o assunto é a responsabilização pelas práticas policiais letais. Com tais esforços, espera-se oferecer um mapeamento dos contextos social, racial, político e jurídico no qual a letalidade policial se constitui enquanto desafio interinstitucional.

O não dito que dita as abordagens policiais com resultado de morte

A violência letal é um fenômeno que integra a história do Brasil. Nesta seção, será apresentado o contexto no qual a letalidade policial aparece. Para tanto, serão explicitadas as dimensões quantificáveis da realidade que tem tornado este problema relevante do ponto de vista político e jurídico, através das estatísticas referentes à violência letal. A interpretação dos dados produzidos por instituições públicas e privadas, a partir de registros oriundos do Ministério

² Projeto SIP/UNEB/DCHI-187/2015/2019, desenvolvido sob a coordenação do professor Riccardo Cappi.

³ Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Proc. n. 2019/24756-3), desenvolvida no Programa de Pós-graduação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, sob orientação da professora Máira Rocha Machado.

da Saúde e das Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social dos estados permitirão um diálogo com os estudos brasileiros que apontam para elementos estruturais da composição do contexto da letalidade policial no país.

Só nas últimas duas décadas mais de 1 milhão de pessoas foram vítimas de “homicídios”⁴ no Brasil e outras 200 mil integraram a modalidade de “mortes por causa indeterminada”⁵ no país, conforme se infere das informações publicadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2021) com dados referentes ao período de 2000 a 2019. Esse fato nos faz lembrar que a relativa estabilidade política, com a qual a democracia brasileira funcionou entre a década de 1990 e o ano de 2016, conviveu com altos índices de violência letal. Nesse sentido, a leve queda da taxa de homicídio entre 2017 e 2019 foi ofuscada pela elevação da taxa de mortes violentas por causas indeterminadas⁶. Essas duas modalidades de violência letal alocam o debate da letalidade policial dentro de um contexto no qual os parâmetros da normalidade são mediados por episódios recorrentes de morte violenta.

Além da alta frequência com a qual a violência letal se manifesta, outro elemento que integra o contexto e as discussões referentes à letalidade policial é a produção de uma vitimização específica. No Brasil, o perfil das vítimas de homicídios tem encontrado na população jovem, masculina e negra seu melhor desenho. Como lembram Daniel Cerqueira e outros autores, “a morte violenta de jovens cresce em marcha acelerada desde os anos 1980” (2016, p. 19) e quanto aos homens⁷, esses sempre estiveram mais vulneráveis à violência física, letal e não letal (SCHRAIBER *et al.*, 2012), sendo os homens negros a

⁴ Registros de “homicídios” identificados a partir do agrupamento das “categorias agressões (110) e intervenções legais (112) da 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças adaptada à realidade brasileira (CID-BR-10), segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade/Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde (SIM/SVS/MS)” (CERQUEIRA, 2021, p. 11).

⁵ Óbitos cuja causa é indeterminada e os dados são adquiridos pelos códigos da CID-10: Y10-Y34, que correspondem a eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada (IPEA, 2021).

⁶ Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada apontam que entre 1989 e 2019, o Brasil registrou 1.532.441 homicídios e 320.501 ocorrências registradas de mortes por causa indeterminada.

⁷ Neste texto os homens estão equiparados ao sexo masculino por mero efeito pedagógico, posto que os dados estatísticos oficiais referentes aos homicídios não são coletados e produzidos considerando o gênero das vítimas (FERREIRA, 2016, 2017).

categoria vitimada em maior proporção na comparação com as demais categorias, em nível nacional (WAISELFISZ, 2011; CERQUEIRA, 2014).

Ainda é importante lembrar que, mesmo quando houve redução das ocorrências de homicídios em geral, entre os anos de 2004 e 2008, ainda assim, houve um aumento significativo das taxas de homicídio contra jovens negros. Só no ano de 2005, morreram “proporcionalmente 80,7% mais negros do que brancos” vítimas de homicídios (WAISELFISZ, 2011, p. 57). O mesmo foi diagnosticado anos depois, quando “entre 2008 e 2018, as taxas de homicídios apresentaram um aumento de 11,5% para os negros, enquanto para os não negros houve uma diminuição de 12,9%” (IPEA, DIEST, FBSP, 2020, p. 13).

A pesquisa realizada pelo IPEA (2019) atualizou o perfil e o contexto no qual os homicídios se dão, ao demonstrar que o grupo das pessoas com idade entre 15 e 29 anos, negras, com até sete anos de estudo, sobretudo homens solteiros é o mais propenso a morrer por homicídio, mais ainda se estiverem na rua entre 18 e 2 horas. Seguindo a dinâmica dos homicídios, os “jovens-homens-negros”⁸ também constituíram maioria entre as vítimas decorrentes de ações registradas como “intervenções legais e operações de guerra” – modalidade na qual são contabilizadas as mortes produzidas pelas polícias em serviço pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM/DATASUS).

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, produzidos a partir de informações disponibilizadas pelas Secretarias de Segurança dos estados, apontaram que o país registrou 6.416 “mortes decorrentes de intervenções policiais” dentro e fora de serviço, em 2020, número que correspondeu a um aumento de 3% na comparação com o ano anterior, quando o país registrou 6.351 ocorrências, dentro e fora de serviço. Quanto ao perfil das vítimas: 78% foram identificadas como negras, 76,2 tinham idade entre 12 e 29 anos e 98,4% eram do sexo masculino (FBSP, 2021).

A referida publicação explícita ainda que a maioria das mortes decorrentes de intervenção policial registradas no ano de 2020 ocorreram durante o serviço de policiais e com a participação de policiais militares. De modo que os PMs foram os autores de 72,7% das mortes, já os policiais civis foram responsáveis por 2,8% dos casos registrados naquele ano, o anuário apontou ainda

⁸ Expressão utilizada pela socióloga Vilma Reis para registrar a dimensão geracional, racial e de gênero que envolvem a produção destas mortes (2005).

que “71,8% dos casos de morte decorrente de intervenção policial ocorreram em serviço e apenas 3,7% se deram fora de serviço” (FBSP, 2021, p. 60).

Diversos estudiosos brasileiros têm contribuído para a interpretação da letalidade policial dentro deste contexto – que, como vimos, é marcado pela recorrência da violência letal e de uma vitimização específica – por meio da chave teórica oferecida pelos estudos do racismo e das relações raciais, desenvolvidos, em especial, no âmbito da Sociologia das Relações Raciais, da Criminologia Crítica, e, mais recentemente, da Sociologia da Violência, no Brasil.

Assim, autores/as brasileiros/as têm apontado para a centralidade do racismo como elemento explicativo, não só da letalidade policial, mas também de outros aspectos que explicitam a relação entre raça, desigualdades sociais e econômicas e herança colonial que persiste no país (DUARTE, 1998; FLAUZINA, 2006; LIMA, 2010, 2012; CARNEIRO, 2011). Neste sentido, enxergando o racismo como elemento estruturante das relações interpessoais e institucionais na sociedade brasileira, a Polícia não estaria imune aos seus efeitos. Mais ainda, a Polícia não estaria isenta da produção de mecanismos próprios de produção de discriminação e de desigualdade racial, seja no âmbito da formação dos seus quadros (SINHORETTO *et al.*, 2014; GOMES, 2018), seja no âmbito da prática do policiamento ostensivo, com a operacionalização diária do conceito jurídico “fundada suspeita” (RAMOS; MUSUMECI, 2005; BARROS, 2006; FREITAS; ANUNCIACÃO, 2020). Esses e outros elementos têm subsidiado a relação entre letalidade policial e racismo no Brasil.

Neste contexto, é preciso lembrar que a tematização da relação entre abordagens policiais e discriminação racial não é recente. No Brasil, a discussão está posta, pelo menos, desde o final dos anos de 1970, no âmbito dos movimentos sociais, notadamente nas manifestações de rua realizadas por pessoas e organizações negras que lutavam pelo combate ao racismo, e cerca de três décadas depois, nos anos 2000, nos estudos acadêmicos.

Não é irrelevante lembrar que um dos fatos que motivaram a fundação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR) foi uma abordagem policial que resultou na morte de Robson Silveira da Luz, em abril de 1978, em Guaianases, São Paulo. O ato público realizado em julho daquele mesmo ano, nas escadarias do Teatro Municipal, reuniu mais de duas mil pessoas mobilizadas contra a violência policial, dentre outras con-

sideradas manifestações de racismo (DOMINGUES, 2007; PEREIRA, 2010; CARDOSO, 2015).

De lá para cá, abordagens policiais abusivas permaneceram rotineiras, mesmo após a redemocratização do Brasil na segunda metade da década de 1980, segundo denúncias realizadas pelas pessoas e organizações negras. Abuso de poder e prisões ilegais realizados por policiais já estavam colocados como claros limites à democracia que ressurgia com a nova constituição. Nos anos 1990, a necessidade de controle da polícia voltou à pauta pública após o protagonismo das polícias em episódios fatais que tiveram, inclusive, repercussão internacional: o massacre do Carandiru (1991) e as mortes da favela Naval (1997), em São Paulo; os casos letais na Favela Nova Brasília (1994 e 1995), Rio de Janeiro e o massacre de Eldorado dos Carajás (1996), no Pará.

Ainda na década de 1990, os recorrentes relatos de abordagens policiais abusivas, casos de lesões corporais, provocadas por espancamentos, torturas, injúrias e homicídios praticados por policiais em serviço, impulsionaram novas mobilizações sociais que culminaram na criação das primeiras ouvidorias de polícia do país. Em São Paulo foi criada, em 1995, e institucionalizada por lei, em 1997, no Pará, naquele mesmo ano, e no Rio de Janeiro, em 1999 (COMPARATO, 2005). Além desse mecanismo institucional de fiscalização da atividade policial, a alteração da competência de julgamento de homicídios dolosos praticados por policiais da justiça militar para a justiça comum, em 1996, também significou uma importante vitória da luta contra a violência policial e o racismo.

No início do século XXI, uma nova sequência de episódios letais com envolvimento direto ou participação de policiais foi questionada publicamente por organizações sociais negras, movimento de mães, familiares e amigos de vítimas de abordagens policiais com resultado morte: a chacina do Borel (2003), no Rio de Janeiro, e os crimes de maio (2006), na grande São Paulo.

Esses episódios revelavam que, mais uma vez, em plena democracia, a polícia estava fora de controle. Um diagnóstico produzido pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, a partir da percepção da população carioca, em 2004, traduzia em números a realidade que autorizava a persistência de abordagens policiais com resultado morte:

Na opinião de 80% dos cariocas, os jovens são mais parados do que as pessoas mais velhas; para cerca de 60%, os negros são mais parados que os brancos e os

pobres mais do que os ricos. Além disso, 43% da população classificaram a PM fluminense como muito racista e, em outra pergunta, 30% afirmaram que ela é mais racista do que o restante da sociedade (RAMOS, MUSUMECI, 2004, p. 42).

Na mesma década, a hipótese de que o racismo produz efeitos nas abordagens policiais era corroborada por outras pesquisas que buscavam compreender o funcionamento da Polícia. Em 2006, Geová de Barros buscou identificar se havia indícios de discriminação racial na identificação de “pessoa suspeitas” pela Polícia Militar de Pernambuco, concluindo que 65% dos profissionais que responderam ao questionário percebiam que os pretos e pardos eram priorizados nas abordagens policiais (BARROS, 2006).

No mesmo sentido, Gilvan Gomes da Silva mostra que a suspeição policial é uma técnica de controle que produz (i) o indivíduo suspeito, a partir da aparência das pessoas, isto é, formas de pentear o cabelo, de se vestir, de se comunicar, podendo-se afirmar que “a intersecção das características de ser homem, negro, pobre e jovem apresenta a união que traduz o tipo ideal de indivíduo suspeito”; (ii) a ação suspeita, na qual o olhar policial busca correspondência entre as ações dos indivíduos e as representações sociais preestabelecidas para distintos papéis sociais; e (iii) a situação suspeita, que se dá quando a suspeição é construída pela percepção social em relação aos horários e locais nos quais os suspeitos praticariam crimes e as interações sociais em espaços setorizados, no Distrito Federal (SILVA, 2009, p. 170). Por isso, nem mesmo os policiais militares negros estariam imunes à suspeição policial quando de seus respectivos períodos de folga, como lembra Vilma Reis (2001, 2005), em estudo sociológico realizado em Salvador.

É importante salientar que o Brasil não está isolado neste debate, pois, em muitos outros países, práticas policiais discriminatórias estão sendo estudadas e combatidas, afinal de contas o perfilamento racial e o racismo não são um problema exclusivo das polícias brasileiras – a título de exemplo podemos lembrar que persistem práticas de perfilamento racial no Canadá, na Inglaterra, na África do Sul e nos Estados Unidos (WEITZER, 2002; LAWSON, 2003).

Assim, nessa primeira parte, identificamos a existência de esforços para compreensão do fenômeno da letalidade policial no Brasil, que não podem prescindir do registro da alta frequência da violência letal e da leitura racial para compreender a persistência deste fenômeno.

A responsabilização jurídica pela letalidade policial: quadro geral de respostas institucionais e os caminhos da impunidade

Para conter os mais variados abusos cometidos por policiais, em especial aqueles que terminam na morte de civis – modalidade que interessa aos objetivos do presente texto – estratégias institucionais de controle das polícias foram adotadas, obedecendo a uma arquitetura institucional que tem se alterado nos últimos anos. Nesta seção, serão abordadas essas estratégias, bem como alguns dos efeitos das escolhas institucionais adotadas pelo Brasil para lidar com a letalidade policial e suas respectivas implicações.

De antemão, é importante destacar que as mortes produzidas pelas polícias podem ter repercussões institucionais que envolvem diferentes agências e procedimentos. No arranjo institucional brasileiro, há ao menos três conjuntos de resposta jurídica oficial: (i) pelas Corregedorias das polícias, quando são mobilizados os instrumentos de controle interno das corporações policiais; (ii) pelo Ministério Público, quando este exerce o controle externo das polícias – aqui consideradas as atividades do Ministério Público cujo objetivo é manter a regularidade e a adequação de procedimentos empregados na execução da atividade policial –; e (iii) pelas instâncias do Poder Judiciário, quando existe um processo penal intentado pelo Ministério Público – que, neste caso, atua na condição de titular da ação penal. Em âmbito judiciário, podemos lembrar, também, das ações judiciais promovidas pelos familiares de vítimas que reivindicam o reconhecimento de danos morais e materiais decorrentes da morte do ente querido, das ações de reintegração ao cargo público promovidas por policiais exonerados em decorrência de sanção proveniente de processo administrativo que reconheceu falta grave e daquelas que tramitam na Justiça Militar – quando na abordagem com resultado morte é identificada a ocorrência de homicídio culposo. As disposições referentes a regras gerais, princípios norteadores, principais instituições jurídicas e arquitetura institucional estão dispostas na Constituição Federal de 1988, já os limites procedimentais e as sanções atribuíveis variam a depender da esfera de responsabilização observada, podendo ser esta administrativa, criminal e civil.

Essas normas constitucionais e legais não são operacionalizadas sem disputas, pois deste arranjo normativo decorrem inúmeros problemas relativos

à própria democracia e ao federalismo⁹ – seja relativo às normas que o instituem, seja no que diz respeito à maneira segundo a qual as instituições se organizam internamente ou no que concerne às práticas de distintos atores jurídicos que operacionalizam este arcabouço normativo.

Uma pesquisa realizada sobre este aspecto mostra que existem mecanismos de “imunização da polícia que mata”, isto é, ausência sistemática de responsabilização da instituição Polícia, primordialmente, e de maneira secundária e solitária, dos agentes policiais (FERREIRA, 2019, 2021). Esses problemas estão sendo denunciados por um conjunto bastante heterogêneo de atores sociais, com o protagonismo dos familiares das vítimas, das organizações negras e de intelectuais negras e negros no Brasil (PINHEIRO, 2020; RAMOS, 2021).

No que diz respeito ao controle interno, quando as corregedorias de cada estado se propõem a avaliar os policiais que mataram em serviço, na qualidade de servidor público que infringiu uma norma administrativa, com frequência, esses não são sancionados. Em alguns estados, os policiais podem ser exonerados a pedido antes da conclusão do inquérito policial militar, sem que haja, assim, a execução de qualquer sanção (FERREIRA, 2019). Além disso, não é raro que a morte produzida pelo policial proporcione, a ele, premiações por bom desempenho ou condecorações, o que pode contribuir para sua ascensão na progressão da carreira. Outra repercussão relevante nesta seara é o capital político que o policial que matou pode adquirir ou oferecer aos respectivos secretários de segurança pública e aos governadores dos seus estados (CYMROT, 2015; SANTOS, 2021).

No que concerne às outras estratégias de controle das polícias, o Ministério Público constitui um dos mais relevantes atores, na medida em que ao mesmo tempo em que exerce a fiscalização da atividade policial, também é responsável por denunciar policiais cujas condutas se enquadrem como homicídio doloso contra civil. No entanto, pesquisas recentes têm apontado que, por um lado, as iniciativas modestas do Ministério Público parecem não enfrentar o cerne do problema no âmbito do controle externo – como a produção de normativa na-

⁹ Para uma compreensão aprofundada dos limites e desafios neste tema impostos pelo regime de governo e pela forma de Estado adotados pelo Brasil, ver Arthur Costa (2004) e Domício Proença Júnior e outros (2009). Para entender melhor os conflitos normativos e institucionais oriundos do desenho institucional brasileiro, relativos, especificamente, à letalidade policial, ver Ferreira (2020).

cional com vistas à unificação da nomenclatura utilizada para fazer referência às mortes produzidas por policiais e a produção de sistema próprio para contagem destas mortes. Por outro lado, os recorrentes arquivamentos de inquéritos policiais promovidos pelo Ministério Público, no âmbito da sua atuação judicial, tem inviabilizado que esses processos sigam o fluxo regular previsto na legislação, conforme apontam Orlando Zaccone (2015) e Camila Garcez Leal (2020).

Ao lado do Ministério Público, o Poder Judiciário também tem dado sua contribuição para que não haja controle e efetiva responsabilização de policiais implicados em abordagens com resultado morte. A baixa efetividade das instituições do Sistema de Justiça Criminal tem fomentado a descrença na justiça, através da “baixa qualidade dos inquéritos instaurados para a apuração dos ‘autos de resistência’ e a decorrente falta de elementos probatórios, seja para confirmar ou refutar a versão de legítima defesa” (MISSE *et al.*, 2013, p. 183). A lógica de imunização da *polícia que mata* ainda conta com as sistemáticas absolvições de policiais perante os tribunais dos júrís e com a ausência de tutela coletiva de direitos em relação à atuação policial nas ruas.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- ANUNCIACÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago. “Mão na cabeça!': abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste”. *Saúde e Sociedade*, n. 29, 2020.
- AVRITZER, Leonardo. “O pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013-2018”. *Novos estudos CEBRAP*, 2018, 37: 273-289.
- BARROS, Geová da Silva. *Racismo institucional: a cor da pele como principal fator de suspeição*. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Recife, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, 2006.
- CARDOSO, Edson Lopes. *Memória de movimento negro: um testemunho sobre a formação do homem e do ativista contra o racismo*. 2014. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CERQUEIRA, Daniel Ricardo; MOURA, Rodrigo Leandro de. “Vidas perdidas e racismo no Brasil”. *Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas*, v. 22, n. 1, p. 73-90, 2014.
- CYMROT, Danilo. *Polícia Militante: deputados policiais militares na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (1999-2011)*. 2015. Tese (Doutorado em Direito Penal). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

- COMPARATO, Bruno Konder. *As ouvidorias de polícia no Brasil: controle e participação*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2005.
- COSTA, Arthur Trindade Maranhão. *Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York*. São Paulo: FGV Editora, 2004.
- DOMINGUES, Petrônio. “Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos”. *Tempo*, 2007, n. 12, p. 100-122.
- FERREIRA, Poliana da Silva; CAPPI, Riccardo. “Como se conta quem morre? Estratégias metodológicas para o estudo de práticas institucionais em direito”. In: DIAS, Felipe da Veiga; BUDÓ, Marília de Nardin; SANTOS, Gabriel Ferreira. *Criminologia, violência e controle social*. Porto Alegre: Editora Fi, 2016.
- FERREIRA, Poliana da Silva; CAPPI, Riccardo. “Como a academia observa o estado que mata? uma análise da produção acadêmica brasileira sobre ‘autos de resistência’ (1997–2016)”. *Anais do XXXI Congreso Asociación Latinoamericana de Sociología*. “Las encrucijadas abiertas de América Latina. La sociología en tiempos de cambio”, Uruguay, 3 a 8 de dezembro de 2017, p. 3209.
- FERREIRA, Poliana da Silva. “Entre os quatro poderes: quadros normativos, conflitos institucionais e outros obstáculos à responsabilização da polícia que mata”. In: MACHADO, Maíra Rocha. *Justiça criminal entre poderes*. São Paulo: FGV DIREITO SP, 2020.
- FERREIRA, Poliana da Silva. “Entre o indissociável e o inacessível: o que nos ensinam os estudos sobre justiça criminal e desigualdade racial?” *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 181. ano 29. p. 163-193. São Paulo: Ed. RT, julho/2021.
- FERREIRA, Poliana da Silva. *Justiça e letalidade policial*. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- FREITAS, Felipe da Silva. *Polícia e Racismo: uma discussão sobre mandato policial*. 2020. 264 f. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de Brasília, 2020.
- GOMES, Letícia Pereira Simões. *A (in)visibilidade da questão racial na formação dos soldados da Polícia Militar*. 2018. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. doi:10.11606/D.8.2019.tde-20032019-101356. Acesso em: 2021-12-11.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS DO ESTADO, DAS INSTITUIÇÕES E DA DEMOCRACIA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Atlas da Violência 2020: Principais resultados*. Brasília: IPEA, 2020.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Atlas da violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.
- LAWSON, E. et al. *Anti-Black racism in Canada: A report on the Canadian government’s compliance with the international convention on the elimination of all forms of racial discrimination*. Toronto, ON: African Canadian Legal Clinic, 2002.

- LEAL, Camila Garcez. *Ministério Público: a caneta que puxa o gatilho—os homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial e o caso Cláudia Silva Ferreira*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador, 2020.
- LIMA, Márcia. “Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula”. *Novos estudos CEBRAP*, 2010, p. 77-95.
- LIMA, Márcia. “Raça e pobreza em contextos metropolitanos”. *Tempo social*, 2012, n. 24, p. 233-254.
- MACIEL, David. “O transformismo na substituição da institucionalidade autoritária pela institucionalidade democrática (1985-1990)”. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, p. 79-95, jun. 2009.
- PEREIRA, Amílcar A. *A constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)*. 2010. 2015. PhD Thesis. Tese (doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, p. 268, 2010.
- PINHEIRO, Luciano Santana. “A letalidade policial pelo olhar dos familiares-vítimas: desafios e estratégias teórico-metodológicas”. In: LIMA, Michel Lobo Toledo; DE LIMA, Roberto Kant. *Entre normas e práticas: os campos do Direito e da segurança pública em perspectiva empírica*. Autografia, 2021.
- PROENÇA JÚNIOR, Domício; MUNIZ, Jacqueline; PONCIONI, Paula. “Da governança de polícia à governança policial: controlar para saber; saber para governar”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 2009, 3.2.
- RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. *Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- RAMOS, Paulo Cesar. *Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018)*. 2021. Tese (Doutorado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.
- REIS, Vilma. *Operação Beiru: A ação policial no combate à violência em uma comunidade da periferia de Salvador – Falam as Mães dos que “Tombaram”*. Monografia de Bacharelado em Sociologia, Salvador, FFCH/UFBA, maio de 2001.
- REIS, Vilma. *Atucaiados pelo Estado: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações (1991-2001)*. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal da Bahia, Salvador, p. 247, 2005.
- SANTOS, Inês Cristina dos. *Reacionarismo, fundamentalismo cristão e classe média: pontos fundamentais para a vitória de Bolsonaro na eleição de 2018*. 2021. 345f. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, Universidade Estadual Paulista, 2021.
- SCHRAIBER, Lilia Blima *et al.* “Homens, masculinidade e violência: estudo em serviços de atenção primária à saúde”. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 15, p. 790-803, 2012.
- SINHORETTO, Jacqueline *et al.* *A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais no Brasil*. Ministério da Justiça/ SENASP: Pensando a segurança pública: Relatório de pesquisa, 2014.
- WASELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2011: os jovens no Brasil*. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília: Ministério da Justiça, 2011.
- WEITZER, Ronald; TUCH, Steven A. *Perceptions of racial profiling: Race, class, and personal experience*. *Criminology*, 2002, 40.2, p. 435-456.

As raízes do conflito social – construindo uma tipologia das chacinas

*Sofia Helena Monteiro de Toledo Costa*¹

*Paulo César Ramos*²

Introdução

Apresentaremos, neste texto, uma proposição de tipos de chacinas a partir de um esforço de coleta de dados a partir de notícias de jornais. O nome, que se origina do abate de porcos e gados, no cotidiano brasileiro, em especial nos noticiários, ganha outros sentidos e passa a se referir à execução de várias pessoas na mesma localidade, evento mais recorrente do que gostaríamos de admitir. Como em ocasiões anteriores (SILVA *et al.*, 2019), tratamos aqui esta expressão radical de uma violência letal que acomete pelo menos três vítimas fatais a cada ocorrência como uma demonstração pública de poder, uma ação coletiva utilizada por agentes estatais ou não estatais, em contextos de conflito institucional e disputas por mercado e território. Nossa intenção é contribuir para a reflexão de alternativas de atuação e compreensão nesse campo da segu-

¹ Graduada em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (USP). Pesquisadora na área de violência do projeto Reconexão Periferias da Fundação Perseu Abramo (FPA). Pesquisadora do Núcleo de Justiça Racial e Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV).

² Coordenador do Projeto Reconexão Periferias da Fundação Perseu Abramo (FPA). Doutor em Sociologia pela USP. Mestre e bacharel em Sociologia pela UFSCar. Foi pesquisador de pós-doutorado na Universidade da Pensilvânia. Também é pesquisador do Núcleo Afro do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento e pesquisador do Núcleo de Justiça Racial e Direito da Fundação Getulio Vargas (FGV).

rança pública, identificando as tramas de poder que sustentam essas mortes, os principais atores e as motivações apresentadas nesse tipo de ocorrência. Para isso, a pesquisa *Chacinas e a politização das mortes no Brasil* procurou mapear os casos de chacinas reportados pela imprensa jornalística. Para além dos atores e motivações, há um olhar condicionado para identificação de possíveis repercussões político-institucionais que os casos possam ter desencadeado e também a atuação de movimentos sociais que se mobilizaram em reação aos casos e contribuem para o processo de politização dessas mortes.

A ideia de observar os conflitos e criar uma tipologia para eles é ir além da ocorrência isolada com um objeto de ação judicializável e compreendê-la como um evento parte de um processo social, de uma estrutura de relações sociais cujas consequências chegaram ao paroxismo de mortes múltiplas. A direção de nossa reflexão é poder compreender qual é a teia de relações sociais que permitem e sustentam a existência de ações que autorizam a eliminação expressa de várias pessoas em um único ato que, não raro, é incorporado à ordem natural dos fatos e que raramente choca e comove a sociedade. Ou seja, tais mortes, por absurdas que sejam, não parecem estar deslocadas ou desconectadas das expectativas gerais da população/opinião pública. Elas estão, ou são condicionadas a um conjunto de perspectivas e expectativas correntes da vida social, por um lado, e a cadeia de ação que entrega as mortes à sociedade está conectada com diversas esferas da vida social. Assim, criar uma tipologia é um primeiro passo para nos aprofundar neste exercício de compreender como o absurdo é acolhido ao cotidiano.

A partir de uma coleta de casos inicial, cobrindo um período de cinco anos, foi possível construir uma cartografia das chacinas no Brasil que indica algumas das principais motivações e a diversidade de contextos em que esses casos ocorrem. A utilização de notícias de imprensa como fonte de dados se deu justamente pela ausência do termo “chacina” no Código Penal, esse eventos são registrados no inquérito policial e nos processos judiciais como “homicídios múltiplos”. O termo aparece recorrentemente na imprensa jornalística e se tornou uma palavra conhecida e utilizada com frequência nos jornais, impressos e televisivos. Assim, foi adotada a estratégia de construir o banco de dados a partir das notícias de veículos de imprensa de todo país. As notícias são coletadas por meio do buscador Google, tendo como referência períodos

semanais, utilizando-se o termo “chacina”. Após serem identificadas e lidas, quando correspondem ao fenômeno de interesse da pesquisa, seu conteúdo alimenta os campos do banco de dados. Na maioria dos casos, buscou-se utilizar no mínimo três notícias para cada ocorrência³.

Entre as informações de maior interesse, estavam aquelas que possibilitassem: I) caracterizar as ocorrências, como data, dia da semana, período do dia, endereço, tipo de local (via pública, residência, penitenciária, casa noturna, local ermo, entre outros); II) fornecer indicações de quem seriam os sujeitos envolvidos nos casos, vítimas fatais, vítimas feridas, testemunhas, agressores; e as informações que forneçam um perfil dessas pessoas, como idade, sexo, perfil racial, profissão; III) em relação à ação, uma descrição de cada caso foi realizada; foram recolhidas informações sobre a suposta motivação, meio de agressão utilizado, se houve suspeita de participação policial, se as cápsulas foram recolhidas da cena; IV) informações sobre encaminhamento do caso e atuação do poder público, se houve resgate, se as pessoas feridas foram encaminhadas para o serviço de saúde, em qual delegacia o caso foi registrado, se houve participação da Delegacia de Homicídios (DHPP) nas investigações e o desfecho jurídico; por fim, V) a repercussão política e social do caso, possíveis denúncias que contrariem a motivação oficial apresentada, atuação da sociedade civil, manifestações, protestos, levantes, notas de repúdio, letra de música, repercussão na esfera política, na agenda institucional e ativismo jurídico.

O presente texto propõe apresentar os principais resultados obtidos até o momento e reflexões que foram extraídas de discussões coletivas, no seio do projeto Reconexão Periferias, em articulação com movimentos sociais e outros atores políticos que atuam no campo da violência e da segurança pública. Como um trabalho ainda em desenvolvimento, as reflexões apresentadas são tramas da violência letal que se evidenciaram no fenômeno público das chacinas, esse repertório de ação que está inserido em uma rede de conflitos mais abrangente e que, em suma, sustenta o alto índice de homicídios da juventude negra e moradora das periferias.

Alguns dos assuntos que têm acompanhado o trabalho de construção desse mapa das chacinas no Brasil, apresentados com o intuito de incitar mais refle-

³ Com exceção de alguns casos que tiveram baixíssima repercussão e foram noticiados por apenas um veículo de imprensa.

xões acerca do fenômeno são: os desafios da utilização de jornais como fonte de dados e o quanto contribuem para repercussão dos casos; as tipificações que corporificam as chacinas e como refletem os diferentes conflitos regionais e as dinâmicas violentas que ocorrem no país; a atuação de movimentos sociais, em especial aqueles que surgem após eventos de chacinas, que desempenham papel tão relevante de politização dessas mortes.

Tipificações das chacinas

As tipologias aqui apresentadas são indícios das diferenças de contexto e de conflitos envolvendo as chacinas e como se manifestam de formas diversas, de acordo com as especificidades regionais. A vitimização é voltada para grupos sociais historicamente perseguidos e vulnerabilizados, que estão inseridos de forma desigual na estrutura social brasileira. Há uma sequência de violações de direitos humanos da população negra, a que mora nas periferias do país, a que habita as prisões, a que protagoniza a luta por terra e tenta fazer valer seus direitos no contexto de um sistema policial e jurídico que não contribui, sequer, para defesa do direito à vida desses grupos.

A construção desses tipos está marcada no dossiê *Chacinas e a politização das mortes*⁴, publicado em 2019, a partir da análise de dados parciais dos casos de chacinas. Foram apresentadas algumas hipóteses sobre a tipificação das chacinas, sendo identificados quatro tipos recorrentes e classificados de acordo com os atores e as motivações. Entre as hipóteses levantadas, estão os casos envolvendo as disputas oriundas das dinâmicas criminais organizadas, em especial, aquelas que envolvem facções criminosas de origem prisional e que se manifestam nos eventos de rebeliões em presídios (SILVA *et al.*, 2019, p. 17). No banco de dados, ambas foram compiladas como suposta motivação envolvendo “facções criminosas ou tráfico de drogas”, essa motivação é a principal veiculada pela mídia jornalística em relação aos casos de chacinas do banco. Conseguimos identificar,

⁴ “Chacinas e politização das mortes no Brasil”, dossiê publicado em 2019 pela editora da Fundação Perseu Abramo, pelo projeto Reconexão Periferias, sob autoria dos pesquisadores Paulo César Ramos, coordenador do Reconexão Periferias; Jaqueline Lima dos Santos, consultora do Reconexão Periferias; e Uvander Vitor da Silva, pesquisador colaborador da pesquisa. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/chacinas-e-a-politizacao-das-mortes-no-brasil/>. Acesso em: 5 out. 2022.

entre 2015 e 2019, um total de 126 casos cuja suposta motivação apresentada foi envolvimento com tráfico de drogas ou facção criminosa. Essa categoria exige cuidado, pois é frequentemente apresentada antes de qualquer investigação e, por vezes, baseada no local onde ocorreu a chacina e no perfil das vítimas. Os casos sob essa tipificação ocorrem nos mais variados locais, no entanto, a maior quantidade de vítimas fatais por ocorrência foram casos de chacina em presídios.

Essas disputas envolvem o mercado ilegal de drogas e o domínio de territórios, vitimizam jovens que ocupam posições subalternas nesses grupos, mas também afetam a vida de familiares dos envolvidos e da comunidade local (SILVA *et al.*, 2019, p. 16). Um caso que bem exemplifica essa dinâmica é a chacina ocorrida em 01 de janeiro de 2017 no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), localizado em Manaus, no estado do Amazonas. Essa rebelião durou cerca de 17 horas, vitimou 56 pessoas e ficou conhecida como a segunda maior chacina do país⁵. Não foram encontradas informações nas notícias sobre a idade das vítimas, a maioria foi identificada apenas como filiada à facção Primeiro Comando da Capital (PCC); o mesmo em relação aos acusados, que foram referidos como filiados à facção Família do Norte (FDN). O que se seguiu foi a mobilização de familiares, em especial mulheres⁶, por informações sobre as vítimas e também sobre 280 detentos acusados de participar da chacina que foram transferidos para a Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, que foi palco de outra chacina uma semana após COMPAJ. Não só há o elemento de invisibilidade de quem morre, que nas notícias são retratados apenas como detentos filiados à determinada facção, mas também a invisibilidade da mobilização dos familiares em torno do caso, bem como os desdobramentos que têm na comunidade, uma vez que no mesmo período foram coletados outros casos de chacinas na mesma região⁷ e que não tiveram grande repercussão midiática.

⁵ “Segunda maior chacina do país faz de Manaus notícia mundial. BNC Amazonas. 02 de janeiro de 2017”. *BNC*. Disponível em: https://bncamazonas.com.br/ta_na_midia/segunda-maior-chacina-do-pais-faz-de-manau-noticia-mundial/. Acesso em: 20 abril 2022.

⁶ M. BRANDÃO, “Mães e mulheres de presos aguardam notícias em frente à cadeia pública de Manaus”. *Agência Brasil*, Manaus, 12 jan. 2017. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-01/maes-e-mulheres-de-presos-aguardam-noticias-em-frente-cadeia> Acesso em: 20 abril 2022.

⁷ Uma semana após o massacre, três corpos foram encontrados em uma mata ao lado do presídio.

Tratando-se da formação da sociedade brasileira e das dinâmicas de controle do crime e de gestão da violência, é de suma importância a discussão sobre o sistema penal brasileiro e o reconhecimento do racismo como fundamento desse sistema, remetendo ao passado colonial com o qual o Brasil nunca se divorciou por completo, sendo herdeiro até os dias atuais do estatuto escravocrata. A manutenção das desigualdades raciais pode ser vista como um dos objetivos principais do sistema penal, uma vez que estabelece um controle privilegiado sobre a população negra e segue a mesma lógica de dominação étnico-racial do período colonial (FLAUZINA, 2008).

O sistema penitenciário no Brasil reflete o pior. Há um uso desproporcional da força das autoridades por meio de uma violência excessiva, cujo Massacre do Carandiru (1992) é um exemplo emblemático. As prisões são tomadas por rebeliões que são “resolvidas” com a força repressora do aparato policial e resultam em chacinas com número exorbitantes de vítimas fatais. Isto ocorre em um contexto caracterizado por condições desumanas de detenção, de práticas de policiamento ostensivo e de tribunais repressivos (WACQUANT, 2007). Em um país marcado por uma história escravocrata, as medidas adotadas para controle do crime são permeadas pelo racismo, o sistema de justiça criminal privilegia a seleção de determinados grupos sociais racializados, que acabam por vivenciar os efeitos de práticas punitivas violentas e de um sistema penal de padrão autoritário e racista.

A outra hipótese, inicialmente levantada, envolvia casos que se caracterizam como ações de represália e contenção por parte da polícia (SILVA *et al.*, 2019, p. 15). Até o momento foi possível identificar algumas dinâmicas envolvendo os agentes da segurança pública, como, por exemplo, chacinas que decorreram de abordagens policiais. Foi o caso da chacina que ocorreu em 28 de novembro de 2015, em Costa Barros, no Rio de Janeiro (RJ), com cinco jovens mortos e dois feridos. Eles estavam comemorando o primeiro salário de Roberto de Souza Peha, quando foram abordados por quatro policiais militares que, ao suspeitar que eles se enquadravam no perfil de assaltantes que teriam saqueado um caminhão, dispararam 111 tiros contra os jovens⁸. Os policiais registraram o caso como auto

⁸ Segundo a perícia, foram disparados 81 tiros de fuzis e 30 de revólver; 63 tiros atingiram o carro e boa parte deles foi parar na região do tronco dos jovens, que estavam desarmados. Nenhum disparo saiu do carro.

de resistência. As audiências foram marcadas pelos protestos e atos dos familiares, em especial as mães das vítimas, que se mobilizaram para desmentir as afirmações de que os rapazes estariam envolvidos com o crime organizado.

A filtragem racial na seleção de suspeitos é foco do estudo realizado por Sinhoretto *et al.* (2014) com policiais. Além da letalidade policial, as prisões em flagrante indicam que a vigilância recai sobre a população negra, em especial, jovens negros. E a abordagem, que decorre de um exercício de filtragem policial denominada *fundada suspeita*, não é pautada por critérios objetivos, mas sim por “um conjunto de valores e moralidades que redundam na manutenção da filtragem racial nas abordagens” (SINHORETTO *et al.*, 2014, p. 123). Essa filtragem racial é central nos modelos de prevenção, pois o que condiciona a intervenção é o olhar para o corpo, que é necessário em um modelo de policiamento baseado na suspeição. Nesse exercício de buscar antecipar o delito, características físicas e corporais se tornam objeto concreto da atenção policial. Segundo a pesquisa, vestimenta, corte de cabelo e jeito de andar são elementos que justificam a fundada suspeita, ao lado do contexto onde se encontram, o local, o bairro, a região da cidade. São abordagens baseadas em estigmas sobre a corporeidade da juventude negra que manifestam conexões profundas com o sistema escravista.

Além das chacinas que decorreram de abordagens policiais, há casos com muitas pessoas vitimadas durante operações policiais. O estado do Rio de Janeiro concentra grande parte desses casos de operações policiais que culminam em chacinas. No período da pandemia de COVID-19, mesmo com a ADPF 635 que restringia as operações policiais não urgentes e não planejadas, a Favela do Jacarezinho, na zona norte da cidade do Rio, foi palco da operação mais letal da história da polícia do Rio de Janeiro, com 28 vítimas fatais e cinco vítimas feridas. De acordo com levantamento realizado pelo Instituto Fogo Cruzado, em 2021 foram 61 casos de chacina identificados e 255 pessoas vitimadas só na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Entre 2020 e 2021, houve um aumento de 39% nos casos de chacinas e 50% nas mortes nessas ocorrências. De acordo com o relatório anual de 2021, a cada quatro chacinas cometidas no Grande Rio, três foram por operações ou ações policiais⁹. No entanto, há ou-

⁹ Fogo Cruzado. “Relatório anual 2021: região metropolitana do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, jan. 2022. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/relatorio-anual-grande-rio-2021/> Acesso em: 2 de maio de 2022.

tros casos que envolvem esses mesmos agentes, mas fora de serviço, casos cuja suposta motivação apresentada foi atuação de grupos de extermínio e milícias.

A última tipificação apresentou, como hipótese, casos envolvendo conflito agrário. A ausência de uma reforma agrária que reforçou a distribuição desigual de terras é um dos fatores que contribui para o alto número de casos que temos envolvendo conflitos por terra. Segundo relatório *Last line of defence*¹⁰ da *Global witness*, o Brasil é o 4º país do mundo que mais matou ativistas do clima no mundo e o terceiro na América Latina em 2020. Nesse cenário, povos tradicionais travam luta por demarcação de seus territórios e enfrentam uma onda de violência letal e conflitos por terra.

Um dos casos emblemáticos, envolvendo conflito agrário, ocorreu em 19 de abril de 2017, em um assentamento rural em Colniza, no Mato Grosso. Foram nove vítimas fatais, cujos corpos apresentavam sinais de tortura. A área era ocupada por cerca de 100 famílias desde os anos 2000, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT). A região é alvo de madeireiros e disputada por fazendeiros que buscam áreas para criação de gado. Quatro suspeitos foram identificados e acusados de compor um grupo de extermínio denominado “os encapuzados”, conhecidos localmente como “guaxebas” e foram denunciados por homicídio triplamente qualificado. Segundo a polícia, a intenção do mandante era assustar os moradores e expulsá-los das terras para que ele pudesse, futuramente, ocupá-las. As informações disponíveis sobre o caso afirmam que as testemunhas tiveram receio de depor com medo de retaliação. Um dos agressores, acusado de ser o mandante, é proprietário de empresas em Colniza e interior de Rondônia e atua com exportação de madeira para diversos países da América e da Europa¹¹. Esse caso reforça a hipótese de que os conflitos agrários são, muitas vezes, praticados por cidadãos a mando de proprietários de terra (SILVA *et al.*, 2019, p. 17).

¹⁰ Disponível em: <https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/last-line-defence/>

¹¹ P. Araújo. “Madeireiras de acusado de ser o mandante de chacina em Colniza (MT) continuam funcionando a pleno vapor, diz ONG”. *GI*, Mato Grosso, 23 nov. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/madeireiras-de-acusado-de-ser-o-mandante-de-chacina-em-colniza-mt-continuum-funcionando-a-pleno-vapor-diz-ong.ghtml>. Acesso em: 5 out. 2022.

Mais uma vez, destaca-se a importância da atuação de movimentos sociais para a repercussão dos casos na esfera pública. Nesse caso, a atuação do Movimento dos Sem Terra (MST) contribuiu para a repercussão do caso e para a denúncia da violação de direitos, o movimento afirmou que não pode se calar “diante de tão grande dor” e falou que a chacina foi uma “tragédia anunciada”. Em nota, o MST afirmou, “que nossa indignação alcance os responsáveis diretos e indiretos por este massacre, e que este não seja mais um caso de impunidade e que o Estado não seja novamente conivente com os assassinos”¹².

Por fim, uma tipificação não foi prevista em nossa análise dos dados iniciais e com continuidade da coleta dos casos se sobressaiu, foi a motivação “feminicídio e casos associados”. Entre 2015 e 2019 foram identificados 22 casos, cuja motivação principal apresentada foi feminicídio. Os casos foram tão recorrentes, em todas as regiões do país, que foi necessário criar essa tipificação para contemplar as ocorrências com esse viés de gênero. Um caso emblemático dessa tipificação ocorreu na madrugada entre o dia 31 de dezembro de 2016 e o dia 01 de janeiro de 2017, em Campinas, interior de São Paulo. Foram doze vítimas fatais, sendo nove mulheres, quatro vítimas feridas e um agressor que se suicidou. Segundo a Polícia Militar, o autor do crime estava em processo de separação da vítima e ataque seria “premeditado”, “passional” e cometido por ele sozinho, “que não contou com comparsas ou coautores”¹³.

Nas 44 páginas do caderno que ele deixou, com escritos desde 2012, ele se referia a ex-esposa, Isamara, e a todas as outras mulheres da família como “vadias” e “vagabundas”, em seu diário haviam muitos trechos dedicados à mãe de Isamara, Maria da Penha, a quem chamava de “Vadia da Penha”. Na carta que deixou ele dizia ter “raiva das vadias que se proliferam e muito a cada dia se beneficiando da lei vadia da penha!”. Ele revela o plano de matá-las sem demonstrar culpa ou remorso, sempre culpando Isamara por distanciá-lo do

¹² “Massacre de Colniza (MT): cinco anos de impunidade”. *Movimento dos Trabalhadores Sem Terra*, Mato Grosso, 19 abril 2022. Violência. Disponível em: <https://mst.org.br/2022/04/19/massacre-de-colniza-mst-cinco-anos-de-impunidade/>. Acesso em: 5 out. 2022.

¹³ “Inquérito de chacina em Campinas encerra sem definir origem da arma”. *Uol*, São Paulo, 27 jan 2017. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1853591-inquerito-de-chacina-em-campinas-encerra-sem-definir-origem-da-arma.shtml>. Acesso em: 5 out. 2022.

filho “quanto mais ela distanciar ele de mim, mais ódio eu fico dela e menos peso na minha consciência eu vou ter”, ele declarou em um dos áudios, endereçado “aos policiais”¹⁴.

Apesar da lei do feminicídio (13.104/2015) estar em vigor há dois anos, quando ocorreu o caso, ele não foi tipificado enquanto tal, mesmo com as cartas com forte teor de ódio às mulheres deixadas pelo agressor, foi registrado inicialmente enquanto um caso de “homicídio simples e suicídio”. A mobilização pela mudança foi iniciada em parceria com movimentos feministas como Marcha Mundial das Mulheres Campinas e coletivo Parajás. Foram realizados atos em repúdio ao caso e à forma como a violência de gênero estava sendo invisibilizada na exposição do ocorrido. Foi realizado um evento com a Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica para discutir, a fundo, a categoria feminicídio, além de uma petição com mais de setecentas assinaturas, exigindo a mudança na tipificação. A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) se manifestou em repúdio à chacina. O órgão também reiterou compromisso em defesa da Lei Maria da Penha. A alteração da tipificação do caso de homicídio simples para feminicídio ocorreu depois de protestos realizados em Campinas durante o ano de 2017 e de uma petição pública com 700 assinaturas, entregue ao Setor de Homicídio de Proteção à Pessoa de Campinas (SHPP) pela rede “Minha Campinas”, responsável pela campanha “Isso É Feminicídio”, que solicitou a alteração da tipificação do caso. A SHPP alterou a tipificação da chacina e incluiu o crime de feminicídio no inquérito.

Utilizando-se dos espaços de discussão alternativos à mídia hegemônica para mobilizar a sociedade civil em torno da temática do feminicídio, esses movimentos conseguiram, por meio de suas redes, repercutir suas exigências, tornando a discussão sobre feminicídio uma questão de interesse comum. A movimentação se estendeu durante um ano até ter sua demanda atendida e após a alteração do caso, a discussão sobre feminicídio ganhou ainda mais espaço nos veículos jornalísticos, demonstrando um adentramento, ainda que tímido, do discurso desses grupos na esfera pública.

¹⁴ “Autor de chacina em Campinas na noite de Réveillon deixou carta, veja trechos”. *GI*, São Paulo, 02 de jan. de 2017. Último segundo. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2017-01-02/campinas-chacina.html>>. Acesso em: 31 de jan. de 2021

Tabela 1:

CATEGORIAS INICIAIS	CATEGORIAS ATUAIS
Disputas oriundas de dinâmicas que envolvem facções criminosas de origem prisional e que se manifestam nos eventos de rebeliões em presídios	Facções criminosas e/ou tráfico de drogas
Ações de represália e contenção por parte da polícia (em serviço)	Atuação policial
	Operação policial
Atuação de grupos de extermínio e milícia (fora de serviço)	Atuação da milícia
	Grupo de extermínio
Conflito agrário	Conflito agrário
Não identificado	Feminicídio e casos associados

Fonte: Elaboração própria.

Problematizando a fonte de dados

A utilização de notícias de jornal disponíveis virtualmente como fonte de dados revelou alguns fatores positivos e outros que evidenciam limites para a compreensão completa do fenômeno que, embora não a desvalidem como fonte de pesquisa, merecem ser consideradas. Certas características do comportamento midiático na veiculação desses casos foram identificados e reforçam a importância de observar o papel da mídia ao se tratar de casos de violência letal. A mídia parece fornecer um pilar importante para a maneira como esses casos de execução ganhem, por ora, um viés de espetacularização desses casos e, em outros momentos, uma banalização dessas mortes. Assim, nos interessa saber o que é mostrado, como as informações são produzidas e, também, o porquê de determinadas informações não aparecerem.

Durante a coleta dos dados, notou-se um recorrente o processo de apagamento que as vítimas dos casos de chacinas sofrem. Há ausência de inúmeras informações básicas, como idade, perfil racial, a ocupação, local de moradia. Isso dificulta o debate sobre os corpos que são atravessados pela violência, além de reforçar o processo de desumanização dessas vítimas. O campo raça/cor é provavelmente o mais negligenciado, havendo um constante desinteresse na discussão sobre o perfil racial das vítimas. Se, por um lado, faltam elementares informações sobre a vida da vítima, há um reforço de determinadas características de sua conduta no sentido da estigmatização. Isso ocorre, por exemplo, no levantamento de supostas causas do conflito, antecipando

descrições dos casos, antes mesmo de qualquer averiguação, que dependendo do local onde ocorreu e quem estava envolvido, se trata de um conflito entre facções criminosas. Na maioria das vezes, parte-se do pressuposto de que as vítimas estariam envolvidas com tráfico de drogas.

Os casos são descritos a partir das informações coletadas por jornalistas com os policiais e delegados, o que acaba por representar apenas uma versão do ocorrido. Dá-se preferência para uma narrativa que parte de sujeitos que, em muitos casos, são os próprios envolvidos na ação. A fonte jornalística contribui para construção do imaginário coletivo e para descrição do fenômeno e há uma grave ausência de outras narrativas que apresentem um contraponto ao discurso oficial apresentado pelos agentes de Segurança do Estado nas reportagens.

Quem questiona esse discurso vigente que estigmatiza os envolvidos e reforça uma naturalização da morte de pessoas negras são os movimentos sociais. Tem se tornado uma característica da Nova República a presença de formas de associativismos que se chama de vítimas da democracia, num paralelo provocativo às vítimas da ditadura. Em geral, são grupos que organizam familiares e amigos das vítimas de pessoas mortas em operações policiais, como as Mães de Osasco e Mães de Maio. A atuação desses atores trabalha a nossa memória em relação a estes casos, para que possamos nos recordar da importância do processo de humanização das vítimas e para continuar disputando uma narrativa que não seja a de um olhar estigmatizado e que reforça a vulnerabilidade e o silenciamento em torno das experiências vivenciadas pela população negra no Brasil. A atuação dos movimentos sociais é importante para a quebra da narrativa dominante, para uma pressão em torno da investigação e apuração dos casos, além de propugnar pela construção da memória destes e das vítimas. Se hoje conseguimos acessar casos antigos, documentos e notícias por meio do ambiente virtual, as narrativas presentes vão ser aquelas que construíram nossa memória e imaginário, portanto, a disputa desse campo é de suma importância na luta pela vida.

A repercussão que esses casos ganham na mídia jornalística é influenciada, também, pela região em que ocorrem. O Sudeste ganha centralidade na cobertura em detrimento de outras regiões, como Norte e Centro-oeste, que têm seus conflitos locais invisibilizados nas discussões na esfera pública. A suposta motivação apresentada também influencia na cobertura. Casos en-

volvendo mercado de drogas, crime organizado, recebem pouca atenção e as investigações (quando existentes) não são acompanhadas por esses veículos jornalísticos. As características das vítimas também ganham relevância, uma vez que corpos negros são carregados por um olhar estigmatizado, fortemente associado à criminalidade e desordem, que impossibilita uma discussão sobre a predominância desse grupo social entre as vítimas da violência letal, sendo alvos constantes de violação de direitos.

Considerações finais

Esse primeiro levantamento dos casos, utilizando como fonte a imprensa, foi eficiente para dimensionar a cobertura dos casos, qualificar as vítimas e ocorrências, e identificar as lacunas que a própria fonte carrega. Os grandes veículos de cobertura nacional, assim como os jornais locais, foram lidos com uma frequência diária e durante essa busca se ressaltavam as tendências dessa imprensa, em especial, as que detêm maior alcance.

Entre os problemas apontados, destacam-se: ausência de informações sobre perfil racial; ausência de falas de especialistas que possam contribuir em termos de soluções e políticas públicas; reforço, por vezes, de um punitivismo no discurso e do reforço de estereótipos raciais; ausência da narrativa de familiares de vítimas, dos moradores dos territórios e dos movimentos sociais que se encontram em conflitos institucionais em torno dos casos. Vale ressaltar o importante papel que têm as mídias alternativas com viés racial em seu trabalho, buscando investigar e acompanhar os casos de violência policial que rompem com os parâmetros tradicionais da imprensa, ao priorizar outros sujeitos e narrativas.

Por fim, um caso pode passar semanas ocupando as principais manchetes dos maiores jornais e isso não irá, necessariamente, se refletir em melhor apuração do caso ou responsabilização e reparação para os familiares. O que se vê, com frequência, é o uso extremo e recorrente da violência, sem responsabilização e sem um projeto que evite que outras mortes violentas ocorram futuramente. São os movimentos sociais que anunciam as denúncias de violação do Estado, o genocídio de juventude negra, o extermínio de travestis e pessoas trans e o encarceramento em massa. É importante que essas vozes e

suas narrativas ocupem espaços midiáticos e de imprensa. Por fim, cabe refletir sobre o quanto a repercussão midiática de casos de chacinas contribuem para responsabilização das mortes e o quanto fornece espaço para versões diferentes dos fatos narrados que não sejam as dos policiais, bem como o quanto contribui para tornar público o problema da violência letal que vitimiza a população negra e periférica do país.

A busca pela construção de uma tipologia das chacinas, tomando-a como a ponta de um imenso bloco de gelo que flutua no oceano, é tanto para poder observar a massa sólida que a água esconde como para observar e compreender a massa líquida que a acolhe. Isto é, interessa-nos compreender a sociedade que produz tais fenômenos tópicos e extremos, bem como seu processo. Há muito mais nas chacinas do que as próprias ocorrências policiais registradas nos boletins de ocorrência, e do que as manchetes de notícias parecem indicar. A face visível da chacina talvez seja a que mais impressiona porque é a mais visível e eloquente.

Dada a sua loquacidade, ela possui um conteúdo conflituoso que necessita ser explorado em seu contexto, agentes, interesses, históricos e significado. Também por isso, as chacinas são o tipo de evento que mais adequadamente aproxima a realidade brasileira do que Achile Mbembe chama de necropolítica. A transposição da lógica da biopolítica para contextos de ocupação colonial que não só possui um modo de produção de morte em razão industrial – para isto não é necessária a explicação de Mbembe – mas, isto sim, contextos em que a morte adquire um sinal positivo de afirmação, em que a produção da morte é um ritual expressivo e intencional – e não o funeral –, em que a autoria não é atribuída, mas assumida.

Referências bibliográficas

- AUTOR de chacina em Campinas na noite de Réveillon deixou carta, veja trechos. *GI*, São Paulo, 02 de jan. de 2017. *Último segundo*. Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2017-01-02/campinas-chacina.html>> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- ARAÚJO, Pollyana. “Madeireiras de acusado de ser o mandante de chacina em Colniza (MT) continuam funcionando a pleno vapor, diz ONG”. *GI*, Mato Grosso, 23 nov. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/madeireiras-de-acusado-de-ser-o-mandante-de-chacina-em-colniza-mt-continuem-funcionando-a-pleno-vapor-diz-ong.ghml>> Acesso em: 5 de maio de 2022.

- BRANDÃO, M. “Mães e mulheres de presos aguardam notícias em frente à cadeia pública de Manaus”. *Agência Brasil*, Manaus, 12 jan. 2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-01/maes-e-mulheres-de-presos-aguardam-noticias-em-frente-cadeia>> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.
- FOGO CRUZADO. “Relatório anual 2021: região metropolitana do Rio de Janeiro”. Rio de Janeiro, jan. 2022. Disponível em: <<https://fogocruzado.org.br/relatorio-anual-grande-rio-2021/>> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- INQUÉRITO de chacina em Campinas encerra sem definir origem da arma. *Uol*, São Paulo, 27 jan 2017. Cotidiano. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1853591-inquerito-de-chacina-em-campinas-encerra-sem-definir-origem-da-arma.shtml>> Acesso em: 05 de maio de 2022.
- LAST line of defense. *Global Witness*. 13 de setembro de 2021. Disponível em: <<https://www.globalwitness.org/en/campaigns/environmental-activists/last-line-defence/>> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- MASSACRE de Colniza (MT): cinco anos de impunidade. *Movimento dos Trabalhadores Sem Terra*, Mato Grosso, 19 abril 2022. Violência. Disponível em: <<https://mst.org.br/2022/04/19/massacre-de-colniza-mst-cinco-anos-de-impunidade/>> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MINHOTO, Laurindo Dias; CAMPOS, Marcelo da Silveira. “Punição e contexto no Brasil”. In: *Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu, 2018.
- SEGUNDA maior chacina do país faz de Manaus notícia mundial. *BNC Amazonas*. 2 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://bncamazonas.com.br/ta_na_midia/segunda-maior-chacina-do-pais-faz-de-manaus-noticia-mundial/> Acesso em: 5 de maio de 2022.
- SILVA, Uvanderon Vitor da. *Chacinas e a politização das mortes no Brasil* [livro eletrônico] / Uvanderon Vitor da Silva, Jaqueline Lima Santos, Paulo César Ramos. – São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2019.
- WACQUANT, Loic. *Rumo à militarização da marginalização urbana*. Discursos Sediciosos, 2007.

A perseguição e o feminicídio político das Antígonas afro-ameríndias

Jackeline Aparecida Ferreira Romio¹

Introdução

Na antiga cidade grega de Tebas uma tragédia se fez eterna através dos desastres que encontram sua plenitude na figura mitológica do homem patriarcal em sua tríade de pai, filho e esposo. O arquétipo de Édipo é o antagônico caminho entre os extremos do poder patriarcal: de rei a mendigo, de resgatado a despojado, de virtuoso a profano, do visionário ao cegado. Sua narrativa trágica ajuda a entender o desequilíbrio de poder nas relações humanas até os dias atuais. Aos filhos e filhas de Édipo sobram, como herança, o trauma e a mortalidade violenta.

Protagonista de sua própria opinião e senso de justiça social, surge com muito força a figura mitológica de Antígona, filha de Édipo e sua esposa-mãe Jocasta. Ela era irmã de Etéocles e Polinices, jovens que se matam por poder e envaidecidos do rancor e inveja, e também irmã de Ismênia, jovem que encontra no calar a rota para sua salvação. Todos enfrentam, a sua maneira, o Estado representado por seu Rei-tio Creonte, o poder de vida e morte em Tebas. Lutar por justiça e dignidade a seus familiares é o lume de Antígona, a perseguição política e a morte uma possibilidade que ela enfrentou mesmo tendo consciência sobre o risco.

¹ Doutora em demografia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

As trágicas histórias Tebanas se reproduziram através dos tempos em todas as cidades modernas do mundo, onde a desigualdade governa. Nessas cidades, a representação de mulher insubmissa, contida na personagem de Antígona, é facilmente localizada nos diversos movimentos de mulheres das periferias atuais. Podemos dizer que, nas *Tebas* da América Latina, as Antígonas afro-ameríndias² lutam por justiça social e paz para suas irmãs e irmãos marginalizados, ficando expostas à morte prematura, derivada dos riscos da sua atuação política, apenas por sua condição de gênero e sua rebeldia.

Levantar a voz para denunciar injustiças e propagar a pauta dos direitos humanos vem se tornando cada vez mais letal para as mulheres, fato que é discutido neste artigo por meio da união do conceito de feminicídio, assassinato de mulheres devido a sua condição de gênero, epistemicídio, morte simbólica e supressão dos conhecimentos dos grupos subalternizados, e do mito de Antígona, a voz feminina contra as injustiças institucionais, visando desenvolver o conceito de *feminicídio político*.

Expandindo o conceito de feminicídios para além do contexto íntimo

Todos os feminicídios são políticos, pois se ligam ao que Diana Russel e Jill Radford chamaram de “Políticas de extermínio de mulheres” e ao “*continuum* da violência sexual contra mulheres”, concepções que dão base a todos os desdobramentos epistemológicos do campo feminista de conhecimento sobre os feminicídios.

A primeira vez que o termo *femicide* foi utilizado ocorreu durante as sessões do Primeiro Tribunal internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas, Bélgica, em 1976; nele Diana Russell defendeu que *femicide* seriam os assassinatos de mulheres motivados pelo ódio misógino cometidos por homens e que se constitui, na história das mulheres, uma política de extermínio (RUSSELL, 2011).

Quando avaliamos a introdução do conceito dos feminicídios no contexto dos assassinatos de mulheres na América Latina, notamos que, para além da diversidade de grafias (feminicídio ou femicídio), ocorreu um giro epistemo-

² Em referência ao conceito de Amefricanidade de Lélia Gonzalez, 1988. Uso no sentido das mulheres racializadas da América Latina e Caribe.

lógico ao incluir o Estado como agente indireto, por sua demora, negligência e omissão diante das mortes. O caso emblemático ocorreu, ainda na década de 1990, na Ciudad de Juárez, onde houve um crescimento do número de denúncias de assassinatos de mulheres jovens trabalhadoras relacionados ao contexto das Maquiladoras, na região fronteira entre o México e os EUA. A violência sexual, mutilação, desfiguração e abandono dos corpos em vias e locais públicos causou muita revolta na população, dando início a uma série de mobilizações pela solução dos crimes e em prol da memória das vítimas que estavam sendo culpabilizadas pelas próprias mortes através de argumentos misóginos, racistas e desrespeitosos contra essas jovens e suas famílias.

O caso mexicano também adicionou de forma contundente o foco nas questões de classe social e raça/etnia no padrão de vulnerabilidade das vítimas, majoritariamente racializadas e das classes trabalhadoras. Desta época em diante nota-se um movimento crescente de ativistas e intelectuais feministas latino-americanas e caribenhas em estabelecer parâmetros locais para a análise dos feminicídios/femicídios. Existe um esforço para entender a relação destas mortes com os contextos geopolíticos como as fronteiras, guerras, ditaduras, golpes políticos, conflitos por terra e perseguição às lideranças dos movimentos feministas, indígenas e negros.

Nos anos 2000, o ativismo feminista se reformulou na região e as denúncias e força da voz das mulheres em defesa da vida e da dignidade na memória da vítimas da violência de gênero começaram a multiplicar-se e a incomodar a sociedade patriarcal que reagiu com mais violência. Nos últimos anos muitas mulheres vêm sendo assassinadas devido a sua atividade política, o que pode ser entendido como feminicídio político, um tipo estritamente vinculado à condição de gênero da mulher e a retaliação à luta pela liberdade de defender suas próprias pautas políticas. O conceito de feminicídio político está ligado diretamente ao extermínio de mulheres ativistas e defensoras de direitos humanos, seja qual for seu campo de atuação, estes feminicídios estão ligados ou silenciamento das vozes representantes dos direitos coletivos das mulheres, por isso se relaciona também ao conceito de epistemicídio, morte do símbolo e saber coletivo da luta dos grupos oprimidos.

Tomando como exemplo o ativismo de mulheres no México, é visível a reação violenta contra as experiências de denúncia e ativismo destas mulhe-

res com os numerosos atentados a suas organizações e feminicídios políticos contra elas. O grupo *Nuestras Hijas de regreso a casa* foi fundado por mães, familiares e amigos/os das jovens desaparecidas e assassinadas no Estado de Chihuahua, Marisela foi uma das fundadoras, elas lutavam para enfrentar o silêncio em torno do assassinato de suas filhas, buscando respostas do Estado para os casos. O assassinato de Marisela Escobedo Ortíz, uma das lideranças do movimento, em 2011³, foi um caso muito impactante, pois ela foi assassinada exatamente no mesmo lugar onde costumava se manifestar por justiça para o caso de feminicídio de sua filha, ocorrido no ano 2008.

Figura 1. Imagem de placa instada no local onde Marisela foi assassinada.



Fonte: Google imagens

As militantes do grupo relataram frequentes intimidações, campanhas de difamação, assédio, ameaças diretas e indiretas, incluindo a mão armada, saques em escritórios, carros e casas para extrair computadores e documentos, em suas redes sociais. Ou seja, ser uma ativista pelos direitos humanos, no México, é de alto risco.

É fundamental analisar o feminicídio político como uma reação do patriarcado contra o ativismo das mulheres que elevam suas vozes para pedir respeito, justiça e dignidade para as vítimas dos feminicídios e paz para suas comunidades. Para tanto, é importante desenvolver conhecimentos e interpretações sobre as

³ “Dos veces asesinada Marisela Escobedo: por su asesino y por el Estado que la traicionó en su búsqueda por justicia https”. Disponível em: [//www.youtube.com/watch?v=tMhN-8S8e-OQ](https://www.youtube.com/watch?v=tMhN-8S8e-OQ). Acesso em: 24 nov. 2022.

múltiplas formas que a violência patriarcal, racista e capitalista afeta a experiência de vida e morte das mulheres no seu exercício do poder político, incluindo a hibridez da violência política de gênero, que possui elementos da violência sexual, da punição e vingança e do epistemicídio em sua ocorrência.

O feminicídio político no seu sentido estrito diz respeito ao extermínio de mulheres e à supressão das vozes divergentes no cenário da política que pactua e autoriza a violência de gênero e que mata mulheres ativistas para calar multidões e tirar as mulheres da disputa política por narrativas que exponham as injustiças e a desigualdade social.

Femicídios políticos e a brutalidade do Estado e dos grupos misóginos organizados

É possível dizer que existem outras formas de compreender a violência contra as mulheres e o monopólio masculino da violência, que não somente o resultado das relações interpessoais conflituosas entre homens e mulheres, ou uma questão de ordem privada. Por exemplo, para a América Latina e o Caribe, poderíamos assinalar as violências promovidas pelo poder paralelo ou paramilitar como formas marcantes desde os anos 1960, através dos regimes de ditadura militar e narcotráfico, além dos conflitos por terra que percorrem toda a história pós-colonial, industrial e de urbanização na América Latina. Todo este processo gerou muitas mortes diretas e indiretas de homens, mas também perseguiu e matou mulheres e pautou políticas de controle do corpo e sexualidade feminina (ROMIO, 2017).

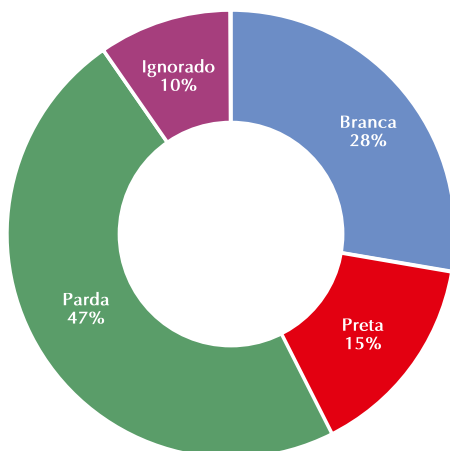
Quando mulheres enfrentam o Estado e outras instituições de poder elas não estão livres das perseguições por sua condição feminina, pelo contrário, se multiplicam as formas da violência, intensificando a violência sexual como prática de tortura. A mulher não está livre das mortes relacionadas às brigas por disputas de território e política, tiroteios, crime organizado, execuções por policiais e outros homicídios não relacionados a conhecidos familiares e de relações íntimas, e essas mortes violentas também podem ser entendidas como feminicídios pelo significado coletivo de suas mortes e/ou pelo simbolismo destas violências.

Observando um exemplo no Brasil, no livro *Luta, substantivo feminino: Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura*, é possível contar

o registro de 45 mortes violentas de mulheres pela ditadura brasileira, no período de 1964 a 1984, a maior parte por meio de armas de fogo. Estas mortes foram narradas como execuções por policiais, resultado de perseguição a lideranças políticas e incluem a violência sexual ou alguma relação com o controle do corpo feminino em suas descrições, como a exposição do corpo em via pública e estupro seguido de morte (MERLINO, 2010).

Ao observar os dados atuais de mortes femininas por intervenção legal e operações de guerra nos últimos 10 anos no Brasil (gráfico 1), para fazer num paralelo àquelas mortes da ditadura, fica latente que a intensidade deste tipo de mortalidade vem aumentando. Foram 82 casos registrados pelo sistema de saúde, praticamente o dobro do período dos 20 anos de ditadura avaliado por Merlino (2010). Estas mortes podem ser entendidas dentro do quadro mais amplos da multiplicidade de violências que afetam a vida da mulher, incluindo a violência política de gênero, já que estas mulheres foram executadas pelo Estado.

Gráfico 1. Mortes femininas por intervenção legal e operações de guerra nos últimos 10 anos no Brasil



Fonte: MS/SVS/CGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM

Um caso bastante emblemático, que pode exemplificar o componente de gênero na vitimização de mulheres por assassinatos em confronto com o Estado, seria a lastimável execução de Cláudia Silva Ferreira, em 16 de março de 2014. Ela foi vítima de uma operação da Polícia Militar do Rio de Janeiro, no

Morro da Congonha, na zona norte do Rio de Janeiro, não tinha nenhuma relação direta com a operação e foi alvejada na saída de sua casa.

Além do assassinato injustificável, Cláudia teve seu corpo desfigurado devido ao menosprezo com que seu corpo foi jogado na viatura policial que a arrastou pendurada por metros em via pública. As cenas de extremo horror do seu corpo sendo dilacerado pelo arrastamento foram reproduzidas pelos meios de comunicação e redes sociais sem menção a seu nome, apenas figurava como a “favelada” ou “a arrastada”, demonstrando, também, o papel da mídia em desviar a atenção do horror de Estado praticado contra mulheres negras habitantes das numerosas *pólis* negras brasileiras, as despersonificando. O caso foi bastante denunciado pelo movimento de mulheres negras que identificaram, na conduta policial, a ação racista, sexista e classista dos agentes de segurança pública do estado do Rio de Janeiro em suas incursões às favelas nas operações militares.

Outro caso lastimável foi o assassinato de Luana Barbosa dos Reis, também cometido por agentes do Estado em uma abordagem da Polícia Militar na cidade de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, no dia 13 de abril de 2016. Sua história só chegou a público devido à destemida ação denunciativa de sua irmã, Roseli Barbosa dos Reis, que filmou os minutos finais da vida de sua irmã e pôde intervir em sua defesa, hoje o caso é conduzido pela advogada ativista feminista negra Dina Alves, que relata diversas irregularidades na condução do processo por parte do poder público. Consta que, na abordagem, os policiais tentaram tocar nos seios da vítima para certificar seu gênero feminino. Ela se protegeu do avanço dos policiais a seu corpo de mulher negra e lésbica e acabou sendo espancada por três policiais até a morte.

Infelizmente estes não são casos isolados. Outros feminicídios políticos que vêm aumentando são os ataques terroristas domésticos com base no ódio misógino e racista, resultando em mortes massivas de mulheres em escolas, creches e outros ambientes majoritariamente coordenados e/ou habitado por mulheres, também têm aumentado a reação violenta e atentados contra lideranças comunitárias mulheres, sobretudo lésbicas, transexuais, negras e indígenas, por parte de grupos misóginos vinculados ao narcotráfico, milícias e outros grupos armados. Um contexto de violência política de gênero multivariado e minimizado pelo poder público. Como argumentado anteriormente, a diferença de sexo para a morte por conflitos armados e execuções por policiais

diz mais respeito ao acréscimo da violência sexual como prática de tortura, humilhação social, invasão ao domicílio e exposição do corpo em via pública.

Outro exemplo da crueldade da violência política contra mulheres pode ser observado no assassinato da liderança indígena da etnia guarani Marinalva Manoel, 27 anos, assassinada em 2015 no contexto das lutas por titulação de terras indígenas no município de Dourados (MS). Jornais da época narraram que ela foi estuprada, esfaqueada e abandonada na estrada BR-163 e que o crime tinha motivações políticas de conflito por terra, seu feminicídio político gerou medo e revolta em toda a comunidade que ela representa.

A morte da ativista e política brasileira Marielle Franco, em março de 2018, foi um marco para o entendimento brasileiro sobre a violência política de gênero com cunho racista, capitalista e patriarcal e o perigo que correm as feministas negras por suas posturas combativas frente à injustiça social. Além da dimensão epistemicida do assassinato de lideranças como ela, tentativa de silenciamento da coletividade das mulheres negras e suas vozes dentro do cenário político nacional. Marielle foi assassinada a tiros com o motorista Anderson Gomes quando saía de uma atividade política feminista negra no centro da cidade do Rio de Janeiro. Em seus discursos defendia a paz para a favela e o fim da corrupção policial. Sua dissertação de mestrado *UPP, a redução da favela em três letras*, analisou as políticas de extermínio inerentes ao plano de segurança pública instaurado na cidade do Rio de Janeiro. Tem sido motivador acompanhar a batalha por justiça travada por sua irmã Anielle Franco que, em sua memória, criou organização para defesa dos direitos das mulheres negras, Instituto Marielle Franco (FRANCO, 2014).

Segundo a autora,

As Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), enquanto política de segurança pública adotada no estado do Rio de Janeiro, reforçam o modelo de Estado Penal, absolutamente integrado ao projeto neoliberal. Ainda que tragam diferenças, centradas na substituição das conhecidas incursões policiais por um modelo de controle e ocupação de território por armas oficiais, esse fato não significa necessariamente uma alteração profunda da política em curso. Cabe destacar que a política estatal de combate às drogas e à criminalidade violenta nesses territórios das favelas é caracterizada por estratégias de confronto armado contra o varejo do tráfico, em que as incursões policiais ou a permanência nesses locais reforçam a iminência de

confrontos e cerceamento da vida cotidiana [...] Para as áreas de maior negligência ou utilização do Estado, o fortalecimento da ação coletiva de base, de organização de bairro e/ou assembleias populares podem ser um ‘alto’ qualitativo para essas regiões ditas ‘carentes’ ou ausentes de participação. (FRANCO, 2014, p. 11).

Em toda a América Latina, as Antígonas afro-ameríndias têm sido sentenciadas à morte nas cavernas do neoliberalismo. O assassinato da defensora Berta Cáceres, no dia 3 de março de 2016, se tornou um alerta global sobre o avanço da política de matança às ativistas. Ela foi morta por seu papel de liderança indígena defensora das águas. Lutou contra a construção de barragens na sua comunidade em Río Blanco contra grandes grupos financeiros, o que resultou no seu assassinato.

Em atividade docente elaborada pela autora deste artigo, no âmbito do módulo “Genocídio e Feminicídio Negro”, do seminário *Afrodescendência, Justiça Social e Direitos Humanos*, do Conselho Latino Americano de Ciências Sociais (CLACSO, 2021), foi criado um mapeamento coletivo dos Feminicídios políticos na América Latina⁴. Como resultados já se obtiveram 15 pontos, nos quais foram registrados os assassinatos das seguintes lideranças:

1. Alexa, mulher transgênero, pobre, negra (Porto Rico, 2020).
2. Berta Cáceres: líder indígena lenca, feminista e ativista do meio ambiente (Honduras, 2016).
3. Sequência de feminicídios de adolescentes afrodescendentes em Petera (Venezuela, 2021).
4. Maria del Pilar Hurtado, líder afrodescendente de terra Alta departamento de Córdoba (Colombia, 2020).
5. Santa Felicinda Santamaria, líder afrodescendente que trabalhou para melhorar a qualidade de vida do empobrecido bairro Virgen del Carmen II, de Quibdo (Colômbia, 2018).
6. Beatriz Moreno Mosquera, líder afrodescendente que foi ex-presidente e representante do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação de Buenaventura (Colômbia, 2021).

⁴ Fonte: <https://www.google.com/maps/d/edit?mid=19eFid7HbdDG9nomRPbBo613sEp-4G7Yg&ll=31.353927471225962%2C-71.58571555&z=4>

7. Emilse Manyoma, líder afrodescendente peça paz com justiça social, ambiental e de gênero (Colômbia, 2017).
8. Luz Neyi Montaño, líder comunitária e religiosa de Tumaco (Colômbia, 2017).
9. Cristina Bautista Taquino, liderança indígena de Valle del Cauca (Colômbia, 2019).
10. Carmen Ofelia Cumbalaza, foi um liderança indígena do Resguardo del Gran Cumbal, cujo trabalho se caracterizou por atuar a favor das comunidades, sua organização e seus conhecimentos de medicina ancestral (Colômbia, 2021).
11. Sandra Liliana Peña, líder indígena da reserva indígena La Laguna-Sibéria (Colômbia, 2021).
12. Martina Carrillo, foi uma ativista equatoriana que defendeu os direitos do povo negro e se rebelou contra a escravidão (Equador, 1750).
13. Marianita Minda, Mariana de Jesús Minda, dirigente das organizações do povo afro-equatoriano, foi Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Mulheres Negras do Equador (Equador, 2020).
14. Maribel Pinto. Liderança afro-equatoriana, cofundadora do Movimento Afro de Azuay (Equador, 2020).
15. Marielle Franco. Liderança feminista negra (Brasil, 2018).

O quadro averiguado com o mapeamento é desesperador e não deixa dúvidas sobre a letalidade da violência política de gênero contra mulheres que doam suas vozes, e vidas, para o bem comum de suas comunidades e para a construção da paz na América Latina. São necessários fóruns permanentes e mecanismos de defesa da vida das lideranças negras e indígenas em toda região.

Considerações finais

O feminicídio político é o assassinato de lideranças mulheres no exercício da defesa dos direitos humanos e políticos das suas comunidades, ele tem aumentado na América latina e vem atingido, de maneira brutal, as lideranças negras e indígenas.

A supressão da abordagem sobre a violência política contra mulheres é muito útil para o patriarcado. Como consequência, se perpetua a naturalização de opressões e a reprodução do sistema de opressão colonial, patriarcal e racista, o que fragiliza a defesa política dos direitos das mulheres e cria um ambiente de medo que tenta barrar o surgimento de novas lideranças e ascensão social e política das mulheres.

É importante teorizar sobre essa mortalidade, conceituar e poder combater e garantir a segurança para as mulheres na política, na academia, nas comunidades, enfim, para que as mulheres possam ter mobilidade social e trânsito na vida pública. O espaço para seus discursos devem ser priorizados para que essas vozes possam ser proferidas sem ameaças de morte, assédio moral e sexual e atentados a suas organizações.

A sugestão de aplicar o mito grego de Antígona para interpretar a perseguição política do ativismo das mulheres negras e indígenas na luta pela dignidade, justiça social e direito à memória é pertinente, pois evidencia o contraste dos poderes historicamente determinados, de maneira desigual, entre o confronto com o Estado e a norma patriarcal. O mito demonstra que muitas vezes esta violência parte do próprio Estado como agente direto e indireto do silenciamento das vozes insubmissas de mulheres que elevam suas ideias ao plano da argumentação pública dos direitos e justiça. É importante pensar nestas mulheres como Antígonas afro-ameríndias, mulheres que se colocaram contra o Estado em defesa das suas comunidades, elas estão na linha de fogo das guerras e conflitos armados.

O feminicídio político tem forte ligação ao conceito de epistemicídio, cunhado por Sueli Carneiro (2005), sobre o silenciamento do conhecimento e presença política das mulheres que extrapola o apagamento na história, chegando à própria eliminação das lideranças mulheres por assassinato. As mortes delas representa o silenciamento político da coletividade das mulheres oprimidas pelo racismo patriarcal.

Marielle Franco, liderança afro-brasileira que lutou contra o Estado pela dignidade da vida dos seus, foi assassinada por dar a sua voz como parlamentar em prol de um reconhecimento da dignidade das pessoas da favela, contra o genocídio e a milícia, assassinada por expressar suas ideias e por sua posição política. Berta Cáceres também foi assassinada devido a sua posição política como liderança feminista indígena defensora das águas contra as multinacio-

nais e a omissão do Estado hondurenho. Estes e tantos outros assassinatos de defensoras dos direitos humanos são “tentativas de gerar medo e silêncio, um ataque não apenas à defensora assassinada, mas a um grupo social mais amplo. É uma mensagem para desmobilizar a luta por direitos e é um ataque aos direitos humanos como todo”, como afirmou Jurema Werneck, em 2018. É preciso denunciar e relatar a violência política de gênero e a intensificação dos feminicídios políticos de mulheres racializadas para desnaturalizar a morte prematura dessas mulheres.

Referencias bibliográficas

- CÁCERES, Bertha. “Discurso de aceitação de Berta Caceres, cerimônia do Prêmio Goldman”, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AR1kwx8b0ms>. Acesso em: 29 abr. 2022
- CARNEIRO, Aparecida Sueli; FISCHMANN, Roseli. *A construção do outro como não ser como fundamento do ser*. Tese (doutorado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- CONSELHO Latino Americano de Ciências Sociais. Cartografia de los feminicídios Políticos de lideresas afrodescendientes – Clacso. “Módulo Genocídio e Feminicídio Negro”. In: *Seminário Afrodescendencia, Justiça Racial, de direitos Humanos*. 1º. Semestre de 2021. Disponível em: <https://www.google.com/maps/d/edit?mid=19eFitd7HbdDG9nomRPbBo613sEp4G7Yg&ll=-6.761302300350428%2C-68.300803440625&z=4>. Acesso em: (Inserir data de acesso. Ex:) 29 abr. 2022
- FRANCO, Marielle. *UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro*. Dissertação (mestrado). UFF: Niterói, 2016. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/2166>. Acesso em: 24 nov. 2022.
- GONZALEZ, Lélia. “A categoria político-cultural de amefricanidade”. *Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, n. 92/93 (jan./jun.). 1988b, p. 69-82.
- ORTIZ, Marisela. “Entrevista”. *Blog Nuestras hijas de regreso a casa*. Nov. de 2013. <https://nuestrashijasderegresoacasa.blogspot.com/2013/11/entrevista-marisela-ortiz-co-fundadora.html>
- MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (orgs.). *Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino*. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.
- RADFORD, Jill; RUSSELL, Diana E. H. *Femicide: The Politics of Woman Killing*. Great Britain, Open University Press: 1992.
- ROMIO, Jackeline A F. *Feminicídios no Brasil, uma proposta de análise com dados do setor de saúde*. Tese de doutorado em Demografia. Universidade de Campinas, Campinas, 2017.
- RUSSELL, Diana. *Fala sobre as origens dos feminicídios*, dezembro de 2011. Disponível em: http://www.dianarussell.com/origin_of_femicide.html. Acesso em: 24 nov. 2022.

PARTE 2

Mercados ilegais, dinâmicas
criminais, territórios e
violências

Violência armada no Brasil e a performance do Estado brasileiro no combate ao tráfico de armas e munições

Bruno Langeani¹

Não se trata de uma questão de escolha. É impossível entender e enfrentar a violência no Brasil sem olhar para a questão da arma de fogo. No mundo, 44% dos homicídios são cometidos com este tipo de arma². No Brasil, esta participação é de 68%³. Somando todas as mortes (homicídios, mortes por intervenção policial, suicídios, acidentes) este artefato interrompe, de forma precoce, a vida de aproximadamente 40 mil brasileiros por ano.

Essa violência, como diversas outras no Brasil, atinge de forma desproporcional corpos negros. Se entre os homens não negros a arma é usada em 68% dos casos, para os negros esta participação chega a 73%. Entre mulheres não negras a arma responde por 42%, já entre as negras atinge 52%⁴.

¹ Mestre em Administração Pública e Políticas Públicas pela Universidade de York (Reino Unido) e gerente do Instituto Sou da Paz.

² Relatório “Global Burden of Armed Violence” (2015, p.2) da organização suíça Geneva Declaration que compilou mortes por arma de fogo no mundo.

³ Atlas da Violência (2021, p.95). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>.

⁴ “Violência Armada e Racismo: o papel da arma de fogo na desigualdade racial” (2021, p.6). Instituto Sou da Paz. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/mobilizar/sistema-de-justica-criminal-e-seguranca-publica/participacao-no-debate-publico/controle-de-armas/?show=documentos#5618>. Acesso em: 24 nov. 2022.

Mas não se trata apenas de violência letal, a arma de fogo está presente no assalto que atinge a trabalhadora doméstica no ponto de ônibus indo ao trabalho de madrugada, impacta na decisão da universitária que abandona os estudos à noite por medo de ser atacada na volta para casa. Nos roubos comuns, as armas de fogo são utilizadas em 56% dos casos. No roubo de veículos, chega a 80%⁵.

Em 2018, a candidatura de Jair Bolsonaro na corrida presidencial fez com que o tema fosse alçado ao centro do debate e, com a sua vitória em outubro do mesmo ano, o tema não mais saiu de cena. Isso porque Bolsonaro não tira a arma da boca. Se o questionam sobre a fome ou o preço do feijão, ele fala de armas, caso o questionamento seja sobre o desmatamento da Amazônia, ele arranjará um jeito de falar de armas. Se fosse apenas um elemento de discurso seria menos danoso, mas o presidente editou mais de 30 atos normativos para desmontar a política de controle de armas e munições do Brasil, facilitando a compra de um número maior e mais potente de armas de fogo e munições. Simultaneamente, ajudou a desmontar estruturas que ajudam as forças de segurança a fiscalizar e retirar armas de circulação.

Antes de falarmos do que foi desmontado, é importante dar um passo atrás para entender um breve histórico do controle de armas do país.

No início da década de 1980, uma portaria⁶ foi criada para regular a aquisição e registro de armas para a população civil. Ela definia um limite de até seis armas por cidadão. Estabelecia, também, que o comerciante de armas passaria a funcionar como um despachante, intermediando a documentação junto aos governos estaduais para emissão do registro. Não se previa, portanto, uma rede nacional integrada: a informação dos cidadãos com armas ficava de posse das secretarias estaduais. Para adquirir uma arma, era necessário ser maior de 21 anos e ter profissão definida, além de apresentar atestados de antecedentes criminais e de conduta político-social adequada.

Em 1997, já no período democrático, a Lei 9.437 criou o Sistema Nacional de Armas (SINARM). Administrado pela Polícia Federal, o sistema passou a concentrar todos os registros nacionais em um banco único. Ficavam de fora dele apenas as armas sob controle do Exército. A Lei trouxe também novos requisitos

⁵ Pesquisa nacional de vitimização – questionário SENASP. Pesquisa de vitimização. Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública da Universidade Federal de Minas Gerais (CRISP, 2013, p. 78, 124).

⁶ Portaria Ministerial 1.261/1980.

para o porte de armas, tais como comprovação de idoneidade, comportamento social produtivo, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo. É desta lei a criação do crime de porte e posse ilegal de arma. Em agosto do mesmo ano, estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo lançaram a “Campanha dos Estudantes pelo Desarmamento – Sou da Paz”, apoiados pela União Nacional dos Estudantes (UNE), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES), Odem dos Advogados do Brasil (OAB), além de personalidades jornalísticas, políticas e artísticas.

Em 10 de dezembro daquele ano, Dia Internacional dos Direitos Humanos, 1.721 armas foram recolhidas pela campanha e destruídas na Praça da Sé⁷, no centro de São Paulo. Dois anos depois, o movimento se formalizaria como Instituto Sou da Paz. Outras organizações, como a Viva Rio, movimentos como a Rede Desarma Brasil também foram fundamentais para inserir na pauta do país a necessidade de um maior controle das armas como forma de conter a violência.

Entre 2000 e 2003, o Instituto Sou da Paz e a Viva Rio realizaram diversas campanhas para manter o tema em debate e mobilizar apoio. Com a eleição de Luís Inácio Lula da Silva à Presidência, em 2003, o secretário nacional de Segurança Pública, Luís Eduardo Soares, impulsionou a discussão sobre a proibição do comércio de armas. Em julho daquele ano, o Congresso Nacional recebeu uma convocação extraordinária: uma mensagem presidencial solicitava que fossem priorizados os projetos de lei dispendo sobre o comércio e porte de armas de fogo.

Durante todo o segundo semestre de 2003, o debate público sobre o tema foi intenso, opondo organizações do terceiro setor e da indústria armamentista. De um lado, a pressão da sociedade civil pelo controle. Do outro, o *lobby* empresarial pela manutenção desregulada do comércio. Em dezembro, após aprovação no Congresso, foi promulgada a mais abrangente política de controle de armas da história nacional: a Lei 10.826/2003. Junto com ela, foi determinada a realização do primeiro (e único até o momento) referendo desde a abertura democrática de 1988⁸.

⁷ “Armas recolhidas em campanha viram escultura em São Paulo”. *Folha de S.Paulo*, 10/12/1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/12/10/cotidiano/19.html>. Acesso em: 24 nov. 2022.

⁸ Plebiscito e referendos são formas de consultar formalmente a população para assuntos de relevância. A diferença entre os dois é que no plebiscito a população opina sobre uma maté-

Em 23 de outubro de 2005, a população foi às urnas em um episódio de extrema relevância no debate acerca do controle de armas no Brasil. Os eleitores brasileiros deveriam responder à seguinte pergunta: “O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”. Com o apoio de 63,94% dos votos válidos, ficou decidido que o comércio de armas e munições seria mantido no país. É possível que você já tenha ouvido, especialmente da boca de políticos, que no referendo de 2005 a população rejeitou o Estatuto do Desarmamento. Não foi bem assim. O referendo questionou apenas um artigo do Estatuto, aquele que envolvia o comércio de armas. Os demais artigos da lei não foram tratados no referendo. Ou seja, o restante do Estatuto do Desarmamento prosseguiu válido, tal e qual aprovado pelos congressistas dois anos antes⁹.

Já naquela época, e nos 15 anos que se passaram desde então, as pesquisas de opinião nacionais, feitas com representatividade e metodologia científica, apontaram que a maior parte da população acredita que mais armas trazem mais violência. Em julho de 2019, 66% dos brasileiros responderam ao Datafolha que “a posse de armas deve ser proibida, pois representa uma ameaça à vida de outras pessoas”¹⁰.

Quem faz o quê e quais as regras sobre controle de armas no Brasil?

A aprovação da lei 10.826/2003 consolidou o processo de concentração no governo federal das principais responsabilidades para o controle de armas, distribuídas entre Polícia Federal e Exército.

ria que ainda será votada pelo Congresso. No referendo, como ocorreu no Estatuto, a consulta é feita posteriormente à lei já aprovada. A convocação de um plebiscito ou referendo é prerrogativa do Congresso Nacional (artigo 49, XV, Constituição Federal/1988).

⁹ Para saber mais sobre os bastidores da aprovação do Estatuto do Desarmamento e campanha ao redor do referendo, recomendo o livro do sociólogo Antônio Rangel Bandeira: *Armas para quê?* (2019).

¹⁰ “66% são contra posse de armas e 70% rejeitam flexibilizar porte”. *Datafolha*, 12/07/2019, disponível em: <http://datafolha.folha.uol.com.br/opiniaopublica/2019/07/1988232-66-sao-contra-posse-de-armas.shtml>. Acesso em: 5 out. 2022. Em outra pesquisa do mesmo Instituto, em 2020, 72% dos brasileiros discordaram da frase do presidente “Eu quero todo mundo armado. Que o povo armado jamais será escravizado”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/frase-de-bolsonaro-sobre-dar-armas-para-populacao-e-rejeitada-por-72.shtml?origin=folha>. Acesso em: 5 out. 2022.

O Exército define quais armas são de uso restrito e quais podem ser compradas e usadas por civis. É ele quem fiscaliza e executa as duas pontas do ciclo de vida da arma: a fabricação e a destruição. Cabe ainda ao Exército autorizar as compras de armas e munições feitas pelas polícias e forças de segurança do país, bem como administrar o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA). Trata-se de um banco de dados com os registros das armas das Forças Armadas e das polícias militares, além das armas de uso privado dos seus integrantes. Colecionadores de armas, caçadores e atiradores esportivos também têm suas armas cadastradas neste sistema.

A Polícia Federal (PF), por sua vez, teve suas competências expandidas com a lei, passando a ser a principal responsável pelo controle do fluxo de armas nas mãos da população brasileira. É de sua competência, por meio do Sistema Nacional de Armas (SINARM), a emissão de autorizações de compra, porte e registro de armas para civis, quando solicitadas para defesa pessoal. A PF é ainda responsável por registrar no SINARM suas armas institucionais, bem como as das polícias civis e das guardas municipais, além das ocorrências vinculadas a elas. É também a PF quem fiscaliza as armas e vigilantes das empresas de segurança privada.

Tanto o Exército quanto a PF têm o dever de fiscalizar lojas especializadas em armas e munições. Os estabelecimentos são obrigados a credenciar-se junto a estes órgãos, além de enviar à Polícia Federal os relatórios de vendas.

A Polícia Militar e a Polícia Civil de cada estado, que estão mais próximas da realidade das pessoas nas cidades, têm o dever de informar em seus boletins de ocorrência as características e circunstâncias de todas as armas apreendidas e desviadas. Estes dados alimentam o SINARM. Apesar de não estar explícito no texto da Lei, estas polícias estaduais têm papel de destaque no controle de armas do país. São elas que, na prática, fazem a fiscalização diária e geram informações sobre as armas encontradas regularmente nas ruas, apreendendo as que forem envolvidas em situações ilegais e entregando para o Judiciário.

A partir da chegada de Bolsonaro à Presidência, esta estrutura criada pela Lei de 2003 passou a ser alvo de um intenso ataque. Ele se deu em três frentes: primeiro houve a facilitação de acesso às armas e ao porte, com retirada de requisitos para compra e alteração de regras para acessos de adolescentes a atividades com armas; em segundo lugar, o governo aumentou substancialmente o número de armas e munições que podem ser compradas por cada

pessoa, além de ter ampliado em quatro vezes a potência das armas acessadas por civis (permitindo que, em alguns casos, estes possam ter armas iguais ou mais potentes que as da própria polícia); em terceiro, estas medidas foram acompanhadas da perda de capacidade de fiscalização, já que institutos pensados para aperfeiçoar a marcação e rastreabilidade de armas e munições foram revogados, facilitando o cometimento de desvios e ampliando a impunidade. Em apenas dois anos dobrou-se o número de armas em mãos de civis (que no final de 2020 já ultrapassava 1,2 milhão¹¹). E qual o impacto disso para o país?

Em primeiro lugar, há um impacto individual das pessoas e famílias que adquirem a arma, acreditando que esta servirá para protegê-las. Inúmeras pesquisas nacionais e internacionais apontam que a difusão de armas está associada ao aumento da violência letal. Em sua tese de doutorado¹², o pesquisador Daniel Cerqueira, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), dedica um capítulo inteiro a demonstrar como o aumento de armas aumenta, também, o número de homicídios. A conclusão das análises estatísticas, por região paulista, é que o aumento de 1% nas armas de fogo em circulação eleva em até 2% a taxa de homicídios. Nos Estados Unidos, um estudo¹³ que recuperou dados de 1977 a 2014 concluiu que, 10 anos depois de ampliar o porte de armas na lei, houve um aumento de 13 a 15% nos crimes violentos dos 33 estados que liberaram que cidadãos andassem armados. Os estados que nunca adotaram leis, permitindo o porte de armas, por sua vez, tiveram redução de 42% nos crimes violentos.

Em segundo lugar, há um impacto coletivo. As pesquisas de identificação de perfil e rastreamento de armas do crime mostram que a arma utilizada em roubos e homicídios, no Brasil, é majoritariamente uma arma curta, revólver ou pistola e nacional, armas fabricadas em nosso território e desviadas de

¹¹ “Brasil dobra o número de armas nas mãos de civis em apenas 3 anos, aponta Anuário”. *GI*, 15/07/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/15/brasil-dobra-o-numero-de-armas-nas-maos-de-civis-em-apenas-3-anos-aponta-anuario.ghtml>. Acesso em: 5 out. 2022.

¹² Intitulada *Causas e consequências do crime no Brasil*, a tese foi premiada pelo BNDES como a melhor de 2013 em sua categoria. Disponível em: https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/1922/2/Concurso0212_33_premiobndes_Doutorado_P.pdf. Acesso em: 5 out. 2022.

¹³ Artigo “*Right-to-Carry Laws and Violent Crime: A Comprehensive Assessment Using Panel Data and a State-Level Synthetic Control Analysis*”. Disponível em: <https://www.nber.org/papers/w23510>. Acesso em: 5 out. 2022.

um proprietário registrado (pessoa física ou jurídica) para o crime. Por isso, ainda que você nunca tenha pensado em comprar uma arma, a explosão de armas compradas por pessoas físicas e jurídicas no nosso país afeta a chance de você ser vítima de violência. Estas armas curtas representam 77% das apreensões no Sudeste¹⁴ e no Nordeste¹⁵ este volume varia entre 57 e 99%. As armas nacionais representam entre 76% e 95% das armas apreendidas no Nordeste e 61% no Sudeste. Estes dados destroem o mito, bastante difundido no Brasil, de que a arma do crime vem de fora. Segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança¹⁶, em 2018 foram registrados 12.285 furtos ou roubos de armas de fogo no país. Considerando que em um ano todas as polícias do Brasil apreendem por volta de 118 mil armas, as forças de segurança gastam mais de um mês de trabalho só para recuperar armas legais roubadas de cidadãos comuns.

Quando se rastreia os números de série das armas apreendidas nos bancos de dados consegue-se verificar este caminho da arma até o crime e a porcentagem da participação das armas legais no mercado ilícito. A tabela abaixo recupera dados de três pesquisas de rastreamento feitas em locais de diferentes regiões do país, com todas apontando uma participação importante de armas registradas, no universo das armas apreendidas (ver tabela a seguir).

Dentre as armas de poder de fogo, que aparecem em menor número no crime, temos uma participação em menor grau de armas estrangeiras, muitas das quais entrando no Brasil por meio de tráfico internacional. No fornecimento deste tipo de armas, o mais comum é elas serem compradas já tendo o tráfico como destino. Muitas vezes a compra é feita em lojas legalizadas, por um comprador de fachada, que depois suprime as marcas e números de série para apagar os rastros. Desta forma chegam armas novas em folha no mercado

¹⁴ “De onde vêm as armas do crime apreendidas no Sudeste?” (2016). Instituto Sou da Paz. Disponível em: <https://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#3563>

¹⁵ “De onde vêm as armas do crime apreendidas no Nordeste?” (2018) .Disponível em: <http://soudapaz.org/o-que-fazemos/conhecer/pesquisas/control-de-armas/as-armas-do-crime/?show=documentos#1656>. Acesso em: 5 out. 2022.

¹⁶ “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 – ano 14”, p.218. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 5 out. 2022.

Tabela 1: Resumo de resultados das pesquisas de rastreamento de armas – participação de armas legais entre as armas do crime apreendidas¹⁷

Pesquisas de Rastreamento – recorte regional	São Paulo (capital)	Goiás	Ceará
Total de armas industriais apreendidas	4.289	7.483	7.752
Rastreadas (numeradas e consultadas no SINARM)	2.031	4.775	5.966
Quantidade de armas registradas no SINARM	774	2.073	1.984
Participação de armas registradas (%) entre o total de armas apreendidas	18%	28%	26%
Participação de armas registradas (%) entre o total de armas rastreadas	38%	43%	33%

Fonte: Elaboração própria.

ilegal. Engrossam este caldo as armas de polícias e forças armadas (do Brasil e de países vizinhos, como Argentina, Paraguai e Bolívia) que são desviadas dos arsenais e vendidas a criminosos.

As rotas de entrada mais conhecidas para as armas traficadas internacionalmente para o Brasil são pela fronteira seca, nas divisas com Paraguai, Argentina, Bolívia e Uruguai. Um relatório de inteligência da Polícia Federal¹⁸, cuja base são rastreamentos de armas apreendidas, mostra que, entre 2014 e 2017, as principais portas de entrada para carregamentos de armas vindos do Paraguai foram as cidades de Foz do Iguaçu (PR) Ponta Porã (MS) e Guaíra (PR). Quando vem da Argentina, o tráfico de armas entra no Brasil por Foz do Iguaçu (PR). Da Bolívia, por Corumbá (MS). E do Uruguai, por Santana do Livramento (RS). Porém, dois casos recentes mostraram que a rota aérea, direta dos Estados Unidos, também é responsável por grandes volumes.

Em junho de 2017, foram apreendidos 60 fuzis no terminal de carga do Aeroporto Internacional Tom Jobim (Galeão)¹⁹, no Rio de Janeiro. Eram 45

¹⁷ Ver B. Langeani, “Arma de fogo no Brasil: gatilho da violência” (2021, p. 116).

¹⁸ Relatório de diagnóstico produzido pela Divisão de Repressão a crimes contra o Patrimônio e o Tráfico de Armas (DICOR), com dados de Inteligência da própria Polícia Federal e Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), além de dados obtidos com rastreamento, junto a autoridades internacionais, de aproximadamente 10 mil armas apreendidas (entre 2014 e 2017).

¹⁹ “Polícia Civil apreende 60 fuzis de guerra no Aeroporto Internacional do Rio”. *GI*, 01/06/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/policia-civil-apreende-60-fuzis-de-guerra-no-aeroporto-internacional-do-rio.ghtml>. Acesso em: 5 out. 2022.

unidades tipo AK; 14 de AR-15 e 1 modelo G3 da marca alemã *Heckler & Koch*. Os artefatos estavam escondidos em contêineres que, oficialmente, levavam aquecedores de piscinas. Era um esquema comandado por um brasileiro com dupla nacionalidade que vivia em Miami, onde adquiria as armas e depois abastecia várias facções do estado fluminense. Um outro caso, de 2019, envolvendo um ex-policiaI acusado de ser o assassino da vereadora Marielle Franco, trouxe novamente luz para esta rota aérea entre Estados Unidos e Rio de Janeiro. Na casa de amigos do sargento reformado Ronnie Lessa foram encontradas peças para montagem de 117 fuzis²⁰. Considerada a maior apreensão individual de armamento ilegal na história do Rio e, possivelmente, do Brasil, o que foi pego somente com Ronnie equivale a aproximadamente um quarto de todas as apreensões no Estado em um ano.

Performance do Estado brasileiro no combate aos mercados ilícitos de armas e munições e seu uso criminal

Considerando todo o impacto da violência armada para a sociedade brasileira, seria de se esperar que políticas para a área fossem tratadas de forma prioritária no país. Infelizmente, não é este o cenário encontrado. A primeira informação emblemática é que o governo brasileiro²¹ sequer sabe quantas armas de fogo e munições são apreendidas no Brasil e qual é o seu perfil. Em segundo lugar, ainda que durante o governo Temer tenha sido lançado um Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social: 2018-2028,²² que incluiu uma meta para armas e munições, este eixo nunca foi detalhado em um plano de ação. Para piorar, as estruturas dedicadas para investigação e combate ao tráfico de armas são raras e com poucos recursos.

²⁰ “Polícia apreende 117 fuzis na casa de amigo de Ronnie Lessa”. *R7*, 12/03/2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/policia-apreende-117-fuzis-na-casa-de-amigo-de-ronnie-lessa-12032019>. Acesso em: 5 out. 2022.

²¹ Pedido de lei de acesso à informação. Protocolo nº 08198.015908/2021-01 (Ministério da Justiça e Segurança Pública).

²² O Sistema Único de Segurança Pública, lei 13.675/2018, incluiu entre seus objetivos: ‘fortalecer as ações de e fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada’ (XXV). Já o Plano, publicado também em 2018 incluiu um objetivo ainda mais específico (objetivo 9): ‘Ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos’.

No âmbito da Polícia Federal, instituição que tem obrigação legal de combater ao tráfico internacional de armas e munições, o status do corpo dedicado a esta atividade foi rebaixado em 2011. O que antes era uma Divisão exclusiva para repressão ao tráfico de armas (criada em 2005) foi fundida com outra área de crimes patrimoniais, perdendo centralidade e policiais. Esta mudança, feita em 2011, foi espelhada não só em Brasília, como nas superintendências regionais²³. O que seria uma boa notícia, a criação de um Centro de Rastreamento de Armas em Brasília, iniciada por volta de 2014, só foi formalizada em 2019²⁴. Ainda assim, conta com uma estrutura insuficiente para o número de armas apreendidas no país.

Mas estas falhas de estrutura não moram apenas no plano federal. Como sabemos, são as forças estaduais de segurança (polícias militares e civis) que têm a maior parcela de responsabilidades no campo da segurança, e o maior efetivo. Por isso, elas respondem por 95% da apreensão de armas do país. No entanto, apenas duas unidades da federação (Espírito Santo, criada em 2019 e Rio de Janeiro, em 2017) têm delegacias especializadas em combater o tráfico de armas e munições. Esta deficiência, além de não atacar o problema do tráfico de armas, dificulta um olhar nacional sobre o problema, já que os estados não enviam dados de suas apreensões para registro no Sistema Nacional, administrado pela Polícia Federal. Sem isso, não é só a estatística e o diagnóstico que ficam prejudicados, mas sim a identificação dos principais canais de fornecimento de armas do país.

As investigações feitas no âmbito estadual, além de raras por falta de unidades especializadas e pessoal, ainda são dificultadas pela falta de delegados e investigadores a bancos de dados de armas federais, especialmente o do Exército, tratado como uma caixa preta²⁵, e só disponibilizado²⁶ no segundo semestre de 2021, após muita pressão e mesmo assim apenas para a Polícia Federal.

²³ Esta estrutura segue vigente, conforme Decreto 9.662 de 2019.

²⁴ Instrução Normativa 148-DG-PF/2019.

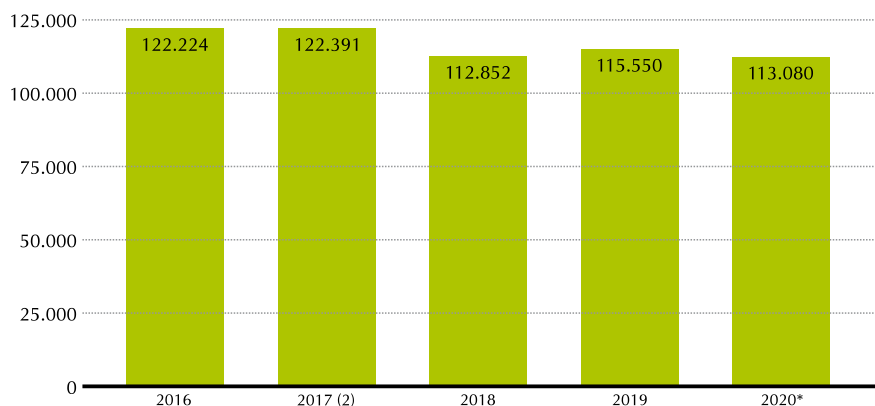
²⁵ “Dificuldade de rastreamento afeta metade do arsenal de armas no Brasil”, *Folha de S.Paulo*. 29/7/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/07/dificuldade-de-rastreamento-afeta-metade-do-arsenal-de-armas-no-brasil.shtml>. Acesso em: 5 out. 2022.

²⁶ A Integração dos bancos de armas da Polícia Federal (SINARM) e Exército (SIGMA) foi determinada por decreto de 2004, e só foi implementada em 2021 após ações promovidas pelo Ministério Público Federal, Tribunal de Contas da União e forte pressão da sociedade civil, como as realizadas pelo Instituto Sou da Paz.

Para piorar este cenário desesperador, o presidente Jair Bolsonaro publicou normativas que facilitam o acesso a armas de guerras por civis, e a produção de munições caseiras, mais baratas e não rastreáveis a um grupo de apoiadores (caçadores, colecionadores e atiradores). E mandou revogar portarias publicadas pelo Comando Logístico do Exército, que melhoravam a qualidade e exigências das marcações de munições, explosivos e armas. E que criava um Sistema de Rastreabilidade que acompanharia estes produtos, do momento de saída da fábrica, passando pelo transportador, lojas e usuário final. Até o momento, estas regras, que deveriam estar valendo desde maio de 2020, ainda não foram implementadas pelo Exército, que preferiu atender a vontade do presidente.

Esta falta de prioridade, aliada ao desmonte de instrumentos de trabalho da polícia e baixa coordenação entre os órgãos federais e estaduais, pode ser constatada por vários indicadores de resultado. O primeiro deles é a redução de armas de fogo apreendidas. Depois de um pico de 122 mil armas apreendidas em 2017, tivemos uma queda expressiva deste indicador para pouco mais de 113 mil em 2020.

Gráfico 1: Número de armas apreendidas pelas polícias brasileiras (2016-20)²⁷

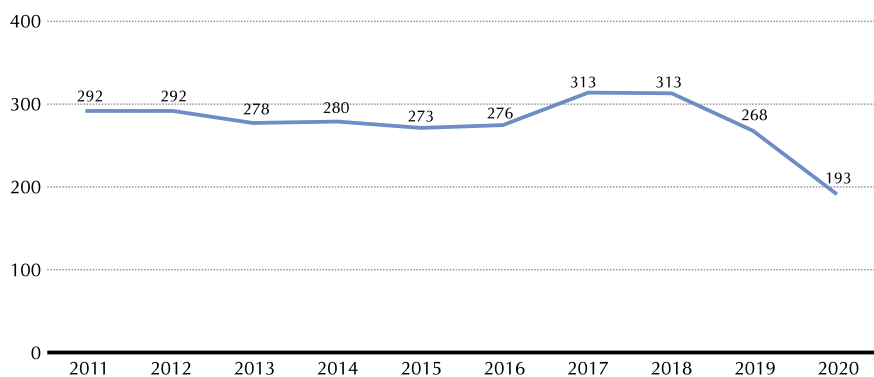


Fonte: Anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (14ª e 15ª edições), lei de acesso à informação para detalhamento de apreensões da PF e PRF.

²⁷ O gráfico foi produzido pelo autor com dados dos Anuários do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (14ª e 15ª edições) e pedidos de lei de acesso à informação para detalhamento de apreensões da Polícia Federal (protocolo 08198.020741/2021-91) e Polícia Rodoviária Federal (protocolo 8850000501201662).

O segundo indicador é ainda mais preocupante. O número de ações penais autuadas pelo Ministério Público Federal envolvendo tráfico de armas é absurdamente baixo, ao redor de 300 por ano, e em queda expressiva desde 2019, primeiro ano da gestão Bolsonaro (vide a seguir).

Gráfico 2: Ações Penais autuadas pelo Ministério Público Federal envolvendo tráfico de armas²⁸



Fonte: Ministério Público Federal, via lei de acesso à informação

As gestões estaduais e federal, que assumirão em 2023, enfrentarão um cenário bastante desafiador, com homicídios em crescimento, mais armas em circulação no mercado legal, e conseqüentemente no mercado ilegal, e com uma normativa de pior qualidade para realização do trabalho da polícia.

A recomendação de política mais óbvia é que o Ministério da Justiça e Segurança Pública assuma a liderança desta agenda, coordenando os entes federais, reconhecendo o papel central das polícias estaduais e criando incentivos para que estas criem estruturas de investigação de tráfico de armas, e enviem regularmente os dados de suas ocorrências com armas para registro na Polícia Federal. Este fortalecimento das esferas estaduais possibilitaria deixar para a PF as investigações de tráfico internacional, e rastreamentos de armas de maior poder de fogo e armas estrangeiras, já que esta polícia já possui convênios internacionais com os EUA e Interpol para rastreamento de armas

²⁸ Dado obtido junto ao Ministério Público Federal, via lei de acesso à informação (protocolo: 20210042981).

oriundas de outros países. Aos Estados caberia o trabalho de combater o comércio de armas ilícito em suas fronteiras, rastrear armas nacionais e identificar os principais canais de desvio no mercado legal, orientando com isso uma fiscalização mais direta aos grupos responsáveis pelos maiores desvios de armas para o crime. O Brasil clama urgentemente por uma política séria para reduzir o impacto da violência armada na sua população.

Morte, poder, território e dinheiro: milícias e grupos de extermínio no Brasil (2000 – 2021)

Felipe da Silva Freitas¹

Introdução

O Brasil é um país violento e autoritário. A estrutural desigualdade econômica e social, expressa na desigual distribuição de renda entre a população e nas diferentes condições para o acesso a direitos, bem como os escandalosos índices de mortes violentas experimentados pelos grupos populacionais brasileiros, especialmente a partir dos anos 2000, confirmam que vivemos em país de baixa densidade democrática e com sérios problemas no campo do exercício da cidadania e da relação com o espaço público.

Em termos históricos, o Brasil é um país radicalmente marcado pela experiência do colonialismo e da escravidão que produziu formas de subcidadania política – para pessoas negras e indígenas – e de exclusão econômica e social para os demais segmentos sociais não proprietários. O ambiente social e político brasileiro é marcado por longos períodos autoritários e curtos ensaios democráticos produzindo a naturalização de processos de corrupção, patrimonialismo e violência política, ao passo em que também é marcado pela nor-

¹ Pesquisador na área de direito, violência e política. É doutor em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB), Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e diretor da Plataforma Justa.

malização da ocorrência cotidiana de massacres, chacinas, desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais.

Em 2008, durante visita ao Brasil, o relator das Nações Unidas para execuções sumárias, extrajudiciais ou arbitrárias, o jurista Philip Alston, declarou, por exemplo, que, no Brasil, os problemas relativos a execuções são amplos e disseminados em vários campos da vida social. De acordo com o referido relatório, as execuções são praticadas por policiais em serviço e fora de serviço, integrantes de esquadrões da morte, milícias ou atuando como assassinos de aluguel num contexto que as mortes por encomenda contam com o apoio de uma parte significativa da população e é acobertada por políticos que buscam agrandar o eleitorado. Ou seja, trata-se de um problema profundo, amplamente reconhecido pelos especialistas na área, mas pouco debatido pelo conjunto da população.

A sistemática destes crimes acompanha a formação de grupos vocacionados à produção de mortes em escala profissional enraizando-se na estrutura de Estado e legitimando-se no tecido social de modo a alcançar a um só tempo impunidade, por parte da justiça; cumplicidade, por parte dos políticos; da sociedade e por parte da elite econômica e temor por parte dos adversários e do conjunto da população. Trata-se do expediente de dominação através da disseminação do terror, articulando num feixe de práticas ilegais: morte, poder, território e dinheiro.

A história brasileira é marcada por estas ocorrências naturalizadas de violências que expressam este predomínio do espaço privado sobre o público e que desvelam contextos de profundas ilegalidades toleradas pelo poder e mesmo estimulada e promovida por agentes públicos. São práticas invisibilizadas no rol das práticas criminais, contudo, bastante presentes no cotidiano da população.

Os grupos de extermínio são uma expressão radicalizada deste padrão acirrado de violência letal. A ação de grupos voltados à execução de pessoas a partir de interesses políticos e econômicos mediados por um discurso de defesa da ordem e combate privado às criminalidades marca a história social brasileira e preocupa pessoas integrantes de grupos sociais historicamente excluídos, moradores das periferias urbanas e agentes públicos preocupados com a pauta da cidadania, dos direitos humanos e do Estado de Direito. Neste capítulo, pretendo apresentar a evolução destes grupos de matadores ao longo das primei-

ras duas décadas do século XXI, sublinhando os desafios políticos referentes ao combate aos desaparecimentos forçados e às execuções extrajudiciais no país.

Na primeira parte do capítulo, apresento os antecedentes históricos dos grupos de extermínio Brasil, acentuando suas continuidades com as formações das milícias contemporaneamente e destacando as conexões público-privadas nas trajetórias dos grupos de execução. Em seguida, na segunda etapa do texto, busco apontar alguns desafios políticos para o enfrentamento ao problema dos grupos de extermínio e para construção de políticas de prevenção e combate aos desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais.

Evolução dos grupos de extermínio e das milícias no Brasil: consórcios público-privados de execução

As práticas de extermínio realizadas por grupos privados consorciados com agentes públicos tem raízes profundas na história social brasileira e possuem grande significado na formação nacional. A ação de agentes econômicos no mundo rural e urbano, articulando-se com pistoleiros, justiceiros e matadores para fazer valer seus interesses políticos e econômicos, é bastante característica do exercício do poder local no Brasil, de modo que é muito importante considerar o papel cumprido por atores que, ao longo da história brasileira, agiram como grupos de matadores dedicados à práticas organizadas de violência letal sistemática para manutenção de poderes e privilégios.

Muito se fala que grupos de extermínio originaram-se na década de 1970 como resultado da “estratégias de comerciantes, empresários, políticos e outros segmentos da sociedade para abolir grupos sociais por eles classificados como indesejáveis” (ALVES, 2019). A hipótese mais corrente afirma que foi durante o regime de exceção que se criaram, nas polícias, ramos paramilitares articulados para atender interesses políticos e econômicos de grupos locais (MANSO, 2020; ALVES, 2000). Assim como Thula Pires (2018) e Luciano Oliveira (2018), penso que esta hipótese, que relaciona as práticas de violência institucional (notadamente as de violência policial, desaparecimentos e execuções) como legados malditos do governo dos militares, deve ser complexificada, posto que não explica inteiramente o conjunto da situação. Sem dúvida, os episódios ocorridos entre 1964 e 1985 deram feições próprias ao fenômeno,

porém a origem destes grupos e práticas de extermínio antecedem o Regime de 1964 e, como prática política, está arraigada no seio da história social brasileira em figuras como as do jagunço, na República Velha ou dos pistoleiros, presentes no cenário durante todo o século XX (BARREIRA, 1998), bem como seguiu sendo tolerada mesmo após o fim da ditadura (1985) e a promulgação da Constituição (1988).

Como destaca Luciano Oliveira (2018) em memorável artigo intitulado “De Rubens Paiva a Amarildo. ‘E Nego Sete’? O regime militar e as violações de direitos humanos no Brasil”, as práticas de torturas, desaparecimentos, execuções e prisões ilegais figuram muito mais como rotina bastante arraigada na sociedade brasileira do que apenas como resquício de um processo de transição inacabado após a ditadura civil-militar 1964-1985:

Considero que é hora de assumir, talvez com um grão de sal e outro de ousadia, a hipótese de que a versão da “herança maldita” repousa mais na retórica do que na análise cuidadosa dos fatos; de que o caso Amarildo [desaparecido após ser preso pela Polícia Militar do Rio de Janeiro na comunidade da Rocinha em 2013] praticamente nada nos ensina sobre o regime militar, e que este e sua ferocidade, na via inversa, não servem para iluminar o evento na Rocinha. Minha hipótese é a de que as torturas, as execuções e os desaparecimentos perpetrados pelo regime dos generais não antecipam o que aconteceu no Rio de Janeiro em 14 de julho do ano da graça de 2013 [dia do desaparecimento de Amarildo], porque o que aí aconteceu acontecia antes e durante, e continuou acontecendo depois que o general Figueiredo saiu pela porta dos fundos do Palácio do Planalto em 1985. Como veremos, já havia ferocidade bastante na sociedade brasileira dos dourados anos 1950 e começo dos anos 1960 para, com ou sem ditadura militar, produzir máquinas mortíferas estatais como a ROTA de São Paulo e o BOPE do Rio de Janeiro; semiestatais, como os esquadrões da morte; e civis como os “justiceiros”. (OLIVEIRA, 2018, p. 208)

Uma matéria do jornal *O Globo*, de 08 de março de 1969, por exemplo, ilustra a pertinência desta reflexão na medida em que fala sobre um dos grupos de extermínio em atuação no país ainda na década de 1950, o Esquadrão da Morte, e expõe como este arranjo criminal espalhou-se por alguns estados brasileiros e foi responsável por centenas de mortes naquele período:

Desde que surgiu [o grupo] passou a ser conhecido como Esquadrão da Morte, embora negue as mortes que lhe são atribuídas. A exemplo deste, criaram-se outros em alguns estados, tornando-se mais atuante no Rio, na Baixada Fluminense, onde já se matou [através de monitoramento das organizações de direitos humanos] mais de 200 pessoas. Há cerca de um ano, o Esquadrão ressurgiu em São Paulo, para vingar a morte de um detetive, eliminado por um bandido durante um tiroteio. Consequentemente mais de 50 marginais foram imediatamente executados (O GLOBO, 8/3/1969).

Em outra matéria do mesmo jornal, de 23 de julho de 1970, novamente o problema é apresentado, afirmando que os grupos de extermínio espalharam-se pelos estados brasileiros contando com forte tolerância das Corregedorias das Polícias, do Poder Judiciário e do conjunto da população como saída possível para resolver o problema do avanço da criminalidade e da presença de grupos sociais indesejáveis (negros, pessoas em situação de rua etc.) ocupando o espaço público. Os grupos de extermínio foram se incrustando na sociedade brasileira e suas práticas foram sendo normalizadas como mal menor em busca da segurança e do controle do crime.

Doravante, em 1981, registrou-se pela imprensa que, em diferentes lugares, espalhou-se a prática de homicídios, tolerada pelas autoridades públicas, realizados por profissionais em execução (especialistas em tiro, armamento, munição e técnicas de investigação policial) o que tem se intensificado ano a ano mediante o incremento de registros de casos de grupos de extermínio atuando no país. De acordo com levantamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), havia entre 2007-2010 grupos de extermínio atuando em pelo menos seis estados brasileiros – Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Goiás, Mato Grosso e São Paulo – em casos resguardados pela omissão do Poder Judiciário e pelo corporativismo policial (MALTCHIK, 2011).

O assunto foi tratado também no âmbito do Congresso Nacional que em inúmeras Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), desde os anos 1990 realizaram, direta ou indiretamente, investigações sobre o funcionamento dos grupos de extermínio e suas conexões com o serviço público e com forças policiais² e apontaram a estruturação destes grupos na dinâmica da vida nas

² Na Câmara dos Deputados ocorreram, nos últimos anos, cinco CPIs tratando do tema do extermínio no espaço urbano e rural – CPI da Pistolagem (1994); CPI do Tráfico de Armas

idades. Segundo os trabalhos da CPI dos Grupos de Extermínio no Nordeste, por exemplo, concluída no ano de 2005, predominava no país a ação de grupos especializados em execuções, gozando de profundas relações entre agentes públicos do executivo e do judiciário e com atuação sistemática em todos os estados da região.

Este foi apurado em investigações realizadas nas assembleias legislativas (de Pernambuco, do Ceará, da Bahia e do Pará) que indicaram como os dinâmicas dos grupos de extermínio produzem chacinas e desaparecimentos forçados tanto de pessoas acusadas de envolvimento com práticas criminais quanto de cidadãos comuns (sem qualquer envolvimento com práticas ilícitas), de agentes políticos que contrariam os interesses de grupos hegemônicos, de trabalhadores rurais e integrantes de grupos de povos e comunidades tradicionais. Os grupos de extermínio integraram-se ao longo dos anos nas dinâmicas de poder local e complexificaram suas práticas de violência.

Sobretudo a partir dos anos 2000, estes grupos passaram a, de maneira criminosa, impor monopólio sobre o comércio de bens e serviços, mobilizar e negociar votos e poder político e, assemelhando-se a grupos paramilitares, dominar territórios, cobrar aluguéis ilícitos e controlar serviços numa rede de mercados ilegais. Trata-se da emergência das milícias que tem marcado o debate público sobre o crime nos últimos anos e que agitou a discussão política no final dos anos 2000, especialmente a partir das descobertas da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro que, em 2009, elucidou a complexa rede de políticos, matadores, agentes de segurança e empresários locais que controlavam o território por meio de forte presença armada, organizando mercados criminais de bens e serviços postos sob seu absoluto monopólio.

As milícias contaram em seu nascedouro com forte apoio popular e com o estímulo público de políticos. Em continuidade à tradição dos grupos de extermínio as milícias apresentaram-se discursivamente como instâncias de justiça popular local para conter o avanço do crime organizado mediante a ação de justiceiros que armam-se para eliminar os potenciais traficantes mas

(2006); CPI dos Grupos de Extermínio no Nordeste (2005); CPI da Violência Urbana (2010) e CPI da Violência contra Juventude Negra (2015). No Senado Federal foi realizada, em 2015, a CPI sobre o assassinato de jovens negros e, no Congresso Nacional, ocorreu em 2003 a CPI da Terra investigando os casos de violência no campo.

que, na prática, funcionam como instância de controle territorial armado de inúmeros mercados criminais.

Personagens políticos como o atual presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, manifestaram-se publicamente, parabenizando a formação de milícias e estimulando a sua proliferação. Em pronunciamento no plenário da Câmara dos Deputados, em debate com o deputado federal baiano Luiz Alberto (PT), em agosto de 2003, o então deputado pelo Partido Progressista, Jair Bolsonaro, afirmou, sem ressalvas, que “crime de extermínio” seria muito bem-vindo no Rio de Janeiro e que, no que dependesse dele, os grupos de extermínio no estado teriam todo o apoio. Três anos depois, em 2005, Bolsonaro tornou a manifestar-se em favor de pessoas ligadas às práticas de extermínio, desta vez em defesa do ex-policial carioca Adriano da Nóbrega, condenado por crimes de homicídio e acusado de chefiar a maior milícia do estado do Rio de Janeiro, o Escritório do Crime.

As conexões da família Bolsonaro com grupos de extermínio e milicianos, reveladas nas sucessivas homenagens prestadas por Jair Bolsonaro e por seus filhos a pessoas ligadas a milícias, foi aprofundado-se nos anos seguintes e revelaram a sofisticação dos contatos entre estas práticas e o poder político. Além das declarações do então deputado federal Bolsonaro e das homenagens prestadas por ele e por seus filhos (especialmente o deputado estadual e hoje senador Flávio Bolsonaro), a ligação do bolsonarismo e das milícias e grupos de extermínio manifesta-se, também, nas ilegalidades praticadas pelos familiares do presidente em coautoria com líderes milicianos. De acordo com investigações protagonizadas pelo Ministério Público e complementadas pela imprensa, durante muitos anos familiares de personagens como Adriano da Nóbrega, líder de uma importante milícia carioca morto na Bahia em 2020, empregavam-se nos gabinetes dos filhos de Bolsonaro na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

De acordo com José Cláudio de Souza Alves, as milícias são uma continuidade dos grupos de extermínio na medida em que ambas empreendem projetos político-eleitorais exitosos, porém diferenciam-se conforme há, na fase miliciano dos grupos de extermínio, uma expansão de um leque cada vez maior de bens e serviços controlados e monopolizados por eles.

Tanto no caso das milícias quanto dos grupos de extermínio, temos a forte ação de servidores públicos, especialmente os que atuam na área da segurança,

atuando a partir de políticas voltadas para o confronto, tortura, lesão e extermínio de pretos pobres, moradores de favelas e periferias, próprias da lógica da guerra às drogas e estabelecendo controle territorial militarizado das áreas sob seu domínio. Assim, não devemos falar das milícias e grupos de extermínio não como poder paralelo ou como resultado da ausência de Estado nas comunidades por eles controladas, pelo contrário, se trata, nestes casos, do próprio Estado em ação, a partir das suas dimensões ilegais visando a proteção dos seus interesses, e mantendo ganhos e expansão de seus negócios.

O Mapa dos Grupos Armados no Rio de Janeiro – produzido em parceria pelo Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos (GENI/UFF), o datalab Fogo Cruzado, o Disque-Denúncia, o Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP) e a plataforma digital Pista News – revelou que as milícias controlam 56,8% do território da cidade do Rio de Janeiro, onde uma população de 2.178.620 pessoas (33,9% da população total) reside sob o domínio armado desses grupos (GENI/UFF; IPPUR/UFRJ, 2021, p. 4).

Em outros estados registra-se grupos de milicianos atuando tanto na ação de matadores de aluguel como em consórcio com traficantes e outros grupos criminais locais, como se constatou, por exemplo, nos trabalhos da CPI da Assembleia Legislativa do Pará que em 2015 concluiu que existem milícias em plena atuação no estado do Pará, em especial na Região Metropolitana de Belém, e que estas milícias (pelo menos três identificadas pela Comissão) coexistem, por vezes agindo em colaboração umas com as outras e vendendo serviços para “clientes” de toda a região metropolitana da capital (ALEPA, 2015).

A questão é que as milícias são, como destaca José Cláudio Alves, a fase atual dos grupos de extermínio, adicionando à secular experiência de violência brasileira contornos próprios do momento de hegemonia neoliberal para desenvolver aí um tipo de negócio, política e economicamente, muito lucrativo. Em termos operacionais, trata-se de um intrincado leque de práticas que congregam execuções, desaparecimentos forçados, corrupção de agentes públicos e outras ilícitas. Mas, como enfrentar este rol de problemas? De que maneira lutar contra o extermínio?

Desafios da luta contra o extermínio: o enfrentamento aos desaparecimentos forçados e execuções extrajudiciais

Em setembro de 2021, um pronunciamento do Comitê das Nações Unidas sobre Desaparecimentos Forçados manifestou preocupação com o contexto brasileiro em que, segundo os peritos internacionais, a legislação vigente e a atuação das autoridades não se encontravam em conformidade com os preceitos estabelecidos na Convenção Interamericana sobre o tema e negligenciavam pontos importantes, como: a investigação, a segurança dos familiares de vítimas para realização das denúncias e independência dos órgãos jurisdicionais e de correição.

O documento das Nações Unidas aponta, ainda, a necessidade de que o Brasil adote rapidamente as medidas para assegurar que a investigação e o julgamento dos casos sejam expressamente excluídos da competência dos tribunais militares; que estabeleça mecanismo para assegurar que as forças policiais sob suspeição não possam participar de nenhuma etapa da investigação, bem como exorta o Brasil para que se garanta o acolhimento de denúncias da sociedade civil e dos movimentos e dos familiares de vítimas.

Durante a audiência realizada pela ONU em 2021, para examinar a situação do Brasil quanto ao tema dos desaparecimentos, o país foi duramente questionado quanto à relação entre a milícia e agentes do Estado e sobre a omissão do governo brasileiro em criar um mecanismo nacional para tratar do tema, alegando não ser relevante no contexto nacional (CHADE, 2021). A questão sublinhada pelo trabalho do Comitê da ONU aponta para o fato de que os desaparecimentos são a ponta de um *iceberg* de ilegalidades e também como parte de uma linguagem de violência que produz medo, insegurança e terror:

Polícia, milícia e “traficantes” se aproximam ou se afastam, se combatem ou cooperam entre si, em nome de algo como o território, a autoridade, o lucro do comércio de drogas e serviços e uma diversidade de ilicitudes. Corpos e pessoas desaparecidas fazem parte da linguagem do confronto entre tais atores, podendo inclusive ser objeto de transação. Nesse sentido, o terror aparece como parte de um mecanismo de poder e não como algo que o extrapola. (ARAUJO, 2016, p. 50)

A circulação descontrolada de armas e munições é, também, parte deste esquema de produção de mortes tão arraigado na sociedade brasileira. Como

sublinham importantes organizações da sociedade civil no campo dos direitos humanos e da segurança pública democrática, a questão do controle das armas é, também, um aspecto bastante importante na definição de estratégias para o enfrentamento ao extermínio e à ação de grupos milicianos.

Outro tema fundamental para uma estratégia de enfrentamento aos grupos de extermínio e às milícias é propriamente a agenda do controle de homicídios e da investigação destes crimes. Levantamento realizado em 2022 pelo Instituto Sou da Paz revelou que 37% dos homicídios praticados em 2019 geraram denúncias à Justiça até o final de 2020 e que, apesar de quase 40 mil pessoas serem vítimas de homicídios todos os anos no Brasil, o país ainda enfrenta o enorme desafio de identificar qual o percentual deles foi solucionado em cada estado (SOU DA PAZ, 2022).

Os programas de proteção – de defensores, de vítimas e testemunhas e pessoas ameaçadas – podem ter um papel importante no enfrentamento a estes problemas associados aos grupos de extermínio. Como temos destacado nos estudos de Direitos Humanos ao longo dos anos, há listas de pessoas a serem mortas circulando amplamente entre agrupamentos de matadores profissionais sem que isso seja interrompido ou, de qualquer forma, evitado pelas autoridades estatais. São mortes previstas e anunciadas em tragédias que se avolumam ano a ano por todo o país.

Na mesma direção, medidas de fortalecimento do controle dos agentes públicos (da área da segurança e do sistema de justiça), da estruturação de corregedorias e ouvidorias para os órgãos de estado e de fortalecimento das investigações de corrupção podem ter papel bastante importante no enfrentamento ao tema dos extermínios. As investigações parlamentares dos últimos anos – Grupos de Extermínio no Nordeste (2005), CPI das Milícias do Rio (2007), CPI – tem apontado para a importância de combater a violência que ocorre dentro das agências de Estado, dotando-as de mecanismos de autocontrole e de controle externo, viabilizando tanto medidas de prevenção à corrupção e ao abuso de poder como também criando instâncias para responsabilização dos agentes que se apropriassem indevidamente da máquina pública.

Por fim, é também muito estratégico maximizar o debate público sobre a ação destes grupos de promoção da violência e debater com toda sociedade os efeitos nocivos destes grupos para a vida comunitária e para a própria democracia.

Considerações finais

O Brasil formou-se sobre grandes cemitérios clandestinos repletos de cadáveres não identificados. Os massacres e chacinas que descrevem grande parte da história do Brasil exemplificam a profundidade da violência no tecido social brasileiro ao tempo em que alertam para a urgência de uma significativa mudança de prioridades nos debates estabelecidos no campo do governo e da sociedade civil.

A velocidade e intensidade com que, nos últimos anos, milícias e grupos de extermínio avançaram na estrutura do Estado revela como tais dinâmicas interagem com as perturbações do atual momento político. Assim, de que maneira a ascensão ao poder de um governo autoritário e declaradamente truculento incrementa dinâmicas criminais já tão profundamente arraigadas em nosso tecido social? Quais os desafios políticos e intelectuais neste campo?

Certamente o governo Bolsonaro não inaugurou propriamente este modelo de gestão das cidades e de estruturação do crime e das suas dinâmicas, porém não há que se duvidar que o bolsonarismo estimula, promove e incrementa este modelo e o eleva à condição de discurso público de campanha. O bolsonarismo sepultou as metáforas e, como todo governo de viés declaradamente autoritário, publica autoritarismo em estado bruto, fomentando o incremento letal das armas no cardápio das práticas políticas utilizadas.

Portanto, o que fazer? Como tocar novas margens para o debate público sobre o tema e permitir um mergulho real no oceano das práticas sociais definidas como crimes? Essa é uma questão urgente da criminologia, da sociologia e do direito e, ao mesmo tempo, um imperativo da luta política e da agenda histórica contra o racismo, o sexismo e em defesa dos direitos humanos.

São questões que animam uma vultosa agenda de pesquisa e que também estimulam uma pauta de lutas políticas em defesa das populações vitimizadas por estes grupos e ameaçadas por toda sorte de violência pública e privada. Que não nos falte coragem para travar esta luta e para, corajosamente, arrolar novas questões.

Referências

- ALEPA, Assembleia Legislativa do Pará. “Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração da atuação de grupos de extermínio e milícias no estado do Pará”. *CPI das Milícias*, 2015.
- ALVES, José Cláudio Souza. “Milícias: quando o Estado é o crime”. In: RUEDIGER, Marco Aurélio; LIMA, Renato Sérgio de (orgs.). *Segurança Pública após 1988: história de uma construção inacabada*. FGV Editora: Rio de Janeiro, 2019.
- ALVES, José Cláudio Souza. *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. 2a Edição, Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- ARAÚJO, Fábio Alves. “‘Não tem corpo, não tem crime’: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos”. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 37-64, jul./dez. 2016.
- BARREIRA, Cesar. *Crimes por encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro*. Rio de Janeiro: Relume, 1998.
- GENI/UFF, Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos; IPPUR/UFRJ, Observatório das Metrópolis. *A expansão das milícias no Rio de Janeiro: uso da força estatal, mercado imobiliário e grupos armados – Relatório Final*. Janeiro, 2021.
- KRENAK, Ailton. “Ep. 1: Guerras da Conquista”. In: *Guerras do Brasil*. Documentário. Diretor: Luiz Bolognesi, Duração: 25 minutos.
- MALTCHIK, Roberto. “No Brasil todo há grupos de extermínio”. *O Globo*, 9 de janeiro de 2011, p. 3.
- MANSO, Bruno Paes. *A república das milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro*. São Paulo: Todavia, 2020.
- NAÇÕES UNIDAS. *Relatório do Relator Especial de execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias Dr. Philip Alston*. Missão Brasil, 2008.
- NAÇÕES UNIDAS. “Observações finais sobre o relatório apresentado pelo Brasil de acordo com os termos do artigo 29, parágrafo 1, da Convenção Interamericana sobre Desaparecimentos Forçados de Pessoas”. *Comitê de Desaparecimentos Forçados*, CED/C/BRA/CO/1, 27 de setembro de 2021.
- OLIVEIRA, Luciano. “De Rubens Paiva a Amarildo. ‘E Nego Sete’? O regime militar e as violações de direitos humanos no Brasil”. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, vol. 9, n. 2, 2018, p. 202 – 225.
- O GLOBO. “O país inteiro contra o Esquadrão da Morte”. 08 de março de 1969, p. 12.
- O GLOBO. “Justiça aponta a polícia como autora das mortes”. 23 de julho de 1970, p. 13.
- PIRES, Thula. “Estruturas intocadas: racismo e ditadura no Rio de Janeiro”. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2018, p. 1054-1079
- SOU DA PAZ, Instituto. *Onde Mora a impunidade? Porque o Brasil precisa de um indicador nacional de esclarecimento de homicídios*. Edição – 2022, São Paulo.

Guerra às drogas no Brasil – a atualização do genocídio

*Dudu Ribeiro*¹

Ao longo das últimas décadas, um amplo conjunto de intelectuais, movimentos sociais e outras experiências de organização coletiva, bem como grupos de estudos, revistas especializadas, veículos de comunicação, grupos musicais, especialmente de rap, tem produzido um entendimento sólido sobre o genocídio negro, e sobre a manutenção de um modelo de Estado programado para atuar sob a égide da distribuição desigual de humanidade. Estes debates, reflexões, pesquisas e análises, por mais inescapáveis e urgentes que se revelem, e justamente pela condição/modelo decodificado por estes agentes, continuam apenas tangente às principais decisões político-econômicas que definem as grandes mudanças, organizam as políticas públicas, bem como refletem/expõem, internacionalmente, as condições da maioria da população do país.

As questões urgentes das periferias brasileiras não estão nem próximas do centro das decisões políticas do país. Os desafios vividos pelas pessoas e pelos coletivos políticos destes territórios alcançam, no máximo, parte da elaboração dos programas do campo progressista, ainda assim, sendo *periférico*, dos grandes programas partidários.

¹ Eduardo Ribeiro (Dudu Ribeiro) é mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia (UFBA). Coordena a INNPD e é membro da Rede Latino-Americana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas (LANPUD).

O longo percurso narrado nos trouxe até aqui, e por isso, cada vírgula, palavra e rima são fundamentais no projeto de refundação do modelo. Aprofundar diagnósticos e propostas nos permitiram consolidar a inescapável condição de um país antinegro. É fundamental, para esse momento, compreender e ampliar ainda mais o nosso repertório para enfrentar os desafios, e nosso caso em particular, especialmente os que se apresentam no campo das políticas sobre drogas, segurança pública, justiça criminal e direitos humanos.

Nos propomos a pensar a partir do paradigma da guerra às drogas como uma engrenagem transnacional, que financia e colabora com o genocídio negro na diáspora, atuando de forma decisiva na distribuição desigual de possibilidades de vida, na concentração da riqueza, na espoliação dos estados nacionais e na elaboração de um capital humano restrito, no qual a humanidade é o que mais possa se aproximar da branquitude, e os demais povos racializados são subjulgados à lógica desta supremacia.

O consumo de substâncias capazes de alterar o estado de consciência sempre esteve presente na humanidade. O termo ‘droga’ teria variado do holandês antigo *droghe vate*, expressão que significaria “barris de coisas secas”, encontrada ainda no século XIV, segundo Vargas (2008). Escotado (2004) nos lembra que a ágape, ou banquete sacramental da era pagã, era “quase infalivelmente relacionada com drogas”. No contexto das Cruzadas, surge uma nova demanda por mercadorias especiais, “exóticas”, alimentícias ou medicinais e uma busca por especiarias, das quais, a partir do “gosto fisiológico, poderia se experimentar as relações sociais, de poder riqueza e prestígio, um gosto social e cultural”¹⁴. Ao longo dos séculos, as diversas sociedades foram ampliando seus conhecimentos sobre o uso das substâncias psicoativas e incorporando em seus contextos, na religiosidade, festas e terapias.

A história da humanidade é, portanto, também a história do uso de drogas. Não há sequer registro de um momento histórico onde não houvesse qualquer utilização de substâncias equivalentes ao que hoje denominamos droga. Pense que o início dessas experiências se dá com a alimentação. Afinal, desta forma descobrimos a maioria das drogas, bem como também dos venenos e das curas. Até o século XIX, as restrições ao acesso de determinadas substâncias se davam, sobretudo, a partir de práticas culturais e ritualísticas reservadas, muitas vezes aos nobres, podendo também ser exclusividade de indivíduos

que ocupavam condições particulares em cada coletividade. Ou ainda, investimentos morais, sobretudo a partir da religião católica, de manuseio do uso de alguma substância sob a ótica de uma condenação espiritual. O café e o tabaco são exemplos de substâncias restritas em determinados contextos, sem uma perspectiva eminentemente criminalizadora.

A partir dos anos 1800, sobretudo, e de forma mais dedicada, no século XX, se consolida, uma nova categoria, até então exterior ao tema: a ilicitude do manuseio, comércio e uso de algumas substâncias, dando início a uma ideia de nova “cruzada”. Desta vez, “contra as drogas”.

No dia 4 de outubro de 1830, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro publicara a proibição do pito de pango, “fumar maconha”, na postura que regulamentava a venda de gêneros e remédios pelos boticários. É a primeira restrição deste tipo, no Brasil, que se tem conhecimento. Ficaria proibida, assim, *a venda e o uso do pito do pango, bem como a conservação dele em casas públicas. Os contraventores serão multados, a saber: “o vendedor [multado] em 20\$000, e os escravos, e mais pessoas que dele usarem, em 3 dias de cadeia”*.

Os levantes negros da primeira metade do século XIX foram o mote para a criação de um conjunto cada vez mais amplo de legislações e outros mecanismos de controle da população negra, que também era uma resposta de uma sociedade escravista que buscava conter o espraiamento da ideias revolucionárias vindas do Caribe, sopradas pela Revolução Haitiana. A outorga do Código Criminal de 1830 deixava transparecer, entre suas medidas, que os escravos libertos, africanos e seus descendentes representavam para a sociedade escravista muito mais além de sua força de trabalho, como pontuou a professora Luciana Brito. A preocupação da elite colonial (embora já oficialmente no período imperial) era quanto à questão da segurança, uma vez que, numericamente, o número de africanos e seus descendentes já ultrapassava o número de brancos em determinadas províncias².

O receio das elites locais de que uma grande massa de escravizados armados tomassem as cidades e se rebelassem contra eles, depois de travadas as lutas

² Mesmo que me negue sou parte de você: racialidade, territorialidade e (re)existência em Salvador. Ana Miria Carinhonha *et al.* São Paulo: *Iniciativa negra por uma nova política sobre drogas*, 2021. Disponível em: https://iniciativanegra.org.br/wp-content/uploads/2021/12/relatorio_web_pagina_simples.pdf. Acesso em: 15 fev. 2022.

pela Independência, assim como fizeram os escravizados haitianos no final do século XVIII na América Caribenha, os induziu, ao revés de cumprir com a promessa de liberdade, a planejar o desmonte do Batalhões, com a transferência dos soldados para províncias diversas a fim de desarticulá-los. Na Bahia, sabendo dos rumores, o Batalhão se rebelou, provocando uma série de atos pela cidade e angariou adesão popular, em um episódio conhecido como A Revolta dos Periquitos³. Foi também na Bahia, que esse medo ganhou força nas primeiras décadas do século XIX, com o Levante dos Malês, revolta de africanos livres, libertos e escravizados, majoritariamente professantes do muçulmanismo, ocorrida em janeiro de 1835.

Às pessoas escravizadas não eram reservados direitos e, portanto, estavam excluídas dos demais códigos jurídicos. Não deixava de aparecer, no entanto, nas posturas criminais. Uma espécie de “empréstimo” de *sub-humanidade*, em que poderiam ser consideradas pessoas, apenas para serem criminosas. Ao longo do século, diversos novos mecanismos vão sendo criados, inclusive as polícias militares, mas também a lei de educação (lei 1, de 14 de janeiro de 1837), que proibia a matrícula e frequência à escola pública, “primeiro, pessoas que padecem de moléstias contagiosas. Segundo: os escravos e os pretos africanos, ainda que sejam livres ou libertos”. Ou a lei de terras, aprovada apenas duas semanas após a lei que estabeleceu o fim definitivo para o tráfico de pessoas (Lei Eusébio de Queirós), e estabelecia o fim da apropriação de terras, ou seja nenhuma terra poderia mais ser apropriada através do trabalho, mas apenas por compra do estado, que as venderia para quem definisse. O conjunto de medidas ‘abolicionistas’ segue a partir da mesma lógica de proteção das elites coloniais, com embranquecimento da identidade nacional e exclusão de qualquer possibilidade de concessão de cidadania aos sujeitos negros.

Nos Estados Unidos, a segunda metade do século XIX é também importante para os destinos da proibição das drogas no mundo. Havia um sentimento crescente de condenação do uso abusivo de álcool, em parte relacionada com uma sensível substituição de bebidas fermentadas por destiladas com maior concentração alcóolica, mas também um crescente interesse de industriais em promover mecanismos de controle dos trabalhadores fora da

³ *Ibidem.*

fábrica, tanto do ponto de vista moral e cultural, mas também da afetação que o consumo de substâncias poderia causar na máxima exploração do trabalho, do homem-máquina, dos modelos de produção otimizados. Em paralelo, cresce, também, a organização de mulheres pela proteção da própria vida, frente aos casos de violência doméstica, muitas das vezes relacionando os episódios com o uso frequente de álcool por seus parceiros. A temperança e a abstinência vão sendo impulsionadas pela moral protestante no regime de controle dos corpos e das coletividades, e financiadas pelos industriais. Surgem movimentos em diversos estados pela proibição do consumo de álcool. Durante cerca de três décadas, esse processo crescerá aprovando inúmeras legislações estaduais. No entanto, muito pouco eficientes no controle do consumo, mas que culminaram com a aprovação de uma emenda constitucional em 1919, a conhecida Lei Seca. Uma vigorosa reação puritana no país contra o avanço das liberdades e desconfiadas das massas de imigrantes, mas, sobretudo, pautada na manutenção das assimetrias raciais produzidas pelo sistema escravista e consolidadas nas Leis Jim Crow⁴.

A disputa das condições de trabalho e ofertas de oportunidades para cidadãos brancos começam a subsidiar um processo de criminalização de outras populações através da condenação do uso de drogas. Nesse processo, os chineses eram “acusados” do consumo de ópio, os mexicanos e outros latinos, do consumo de maconha, e outros brancos, sobretudo europeus, também passaram a ser acusados de abusadores do álcool. Para a população negra recai um processo ainda mais elaborado. Diversos jornais, intelectuais, centros políticos incentivam informações falsas sobre o uso de cocaína, que estimularia os homens negros a estuprarem mulheres brancas, além do mito de que permitiria uma força sobre-humana e resistência a determinados calibres de armamentos. Esse mito fez, inclusive, com que medidas fossem tomadas para a alteração do calibre em várias milícias estaduais. O mito do estuprador negro guarda relação direta com a divulgação dessas informações falsas sobre o uso de cocaína.

⁴ As leis Jim Crow foram medidas estaduais e locais que institucionalizaram a segregação racial nos Estados Unidos entre os anos de 1876 e 1965. Para a escritora e advogada Michelle Alexander, a guerra às drogas é a nova “Jim Crow”. M. Alexander, *The New Jim Crow. Mass incarceration in the age of colorblindness*. New York: The New Press, 2011.

O Papa Leão XIII condecorou, com uma medalha honorífica, a fórmula do químico Angelo Mariani, que em 1863 utilizava as propriedades dos alcaloides da folha de coca em uma receita de vinho. Até aquele momento não era nem considerada a possibilidade de tornar ilegal ou, ao menos, desaprovar os alcaloides da planta andina que, isolada ainda na primeira metade de 1800, era ministrada como anestésico e estimulante, e surpreendia especialistas os seus miraculosos efeitos. Sigmund Freud recomendava o seu consumo terapêutico aos pacientes, e produziu uma de suas mais conhecidas obras sobre o tema, *ÜBERCOCA*. O surgimento da psiquiatria tem uma relação bastante próxima com a difusão dos alcaloides andinos entre as populações brancas europeias e dos Estados Unidos. No Brasil, o seu consumo era parte do conjunto de substâncias consumidas na *high society* carioca, no período conhecido como a *Belle Époque*⁵.

A proibição das substâncias surge não a partir dos seus efeitos no organismo, dos seus usos, ou dos seus possíveis agravos, mas sim como uma nova engrenagem do projeto de controle de populações, especialmente a população negra egressa da escravidão, para manutenção dos mecanismos de hierarquia racial construída até aquele período. É a partir dessa busca pelo controle da população estrangeira e de descendentes da escravização negra, sob os estigmas de um estereótipo moral da elite anglo-saxônica protestante, que surgem as principais teses sobre as populações desviantes nos Estados Unidos. Aqui, os projetos de controle de populações, restrição de cidadania, manutenção de hierarquias sociorraciais e a criminalização do uso e comércio de drogas fazem encontrar Brasil e Estados Unidos.

A criminalização da população negra tinha relação com o controle da *raça negra* para que não boicotassem o projeto civilizatório das elites políticas brancas. Às vésperas do fim da escravidão formal, se perguntavam: “O que fazer com o negro?”. Antes mesmo da primeira constituição republicana, já se deixava bem claro com quem se esperava compor a população do Brasil a partir dali: *É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos a ação*

⁵ E. Ribeiro dos Santos. “Não importa se dendê ou se maconha, não importa se explosivo ou pinho sol”. Disponível em: <https://jornalistaslivres.org/nao-importa-se-dende-ou-se-maconha-nao-importa-se-explosivo-ou-pinho-sol/>. Acesso em: 15 de fev. 2022.

*criminal do seu país, excetuados os indígenas da Ásia ou da África, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admitidos, de acordo com as condições estipuladas*⁶.

As três últimas décadas do século XIX articularam, “geralmente de maneira velada, práticas baseadas na ideia de raça [que] foram se fazendo notar nos debates jurídicos, nas decisões políticas, na construção de memórias e símbolos da escravidão, nos prognósticos e planos para o futuro da nação⁷”. As diversas disputas que se davam naquele período sobre os sentidos sociais e políticos da cidadania à população de cor⁸ vinham no bojo de um processo que reunia elementos de um emancipacionismo carregado de *paternalismo*, que aprisiona grande parte dos abolicionistas da época, em plena derrocada do regime monárquico, da penetração das ideias liberais, articulados com o medo das elites políticas de possíveis desdobramentos do fim da escravidão formal, que acirrassem as já vividas disputas *raciais*.

A política de repressão a determinadas substâncias emerge em um contexto onde a “viabilidade da nação pós-escravista” passaria a ser o tema central das principais lideranças do país que encontravam nas teorias raciais um modelo teórico para a justificação do complexo jogo de interesses que se formava⁹. Para os pensadores daquele contexto era “verdadeiro” e “científico” assumir que os seres humanos são diferentes e se situam em graus de evolução distintos, conforme raça, cor, gênero e nível de miscigenação¹⁰. Os estudos de antropologia criminal e direito penal começam a ganhar destaque no país, imerso na elaboração desse projeto civilizador. A partir daquele momento desviava-se o olhar sobre o crime da sua natureza em si, para concentrar-se na figura do criminoso. E o Estado vai se adequando àquele novo cenário, onde não se podia mais contar com o estatuto escravagista para gerência da vida da

⁶ W. R. Albuquerque, *O jogo da dissimulação. Abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

⁷ *Ibidem*.

⁸ *Ibidem*.

⁹ Lília Moritz Schwarcz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo, Cia das Letras, 1993.

¹⁰ Rodolfo Arruda Leite de Barros, *Os dilemas da sociedade punitiva*. Reflexões sobre os Debates em torno da Sociologia da Punição. Dissertação de mestrado. Marília, 2007.

população negra¹¹. A ideia de controle entra aqui de maneira determinante para esse novo olhar.

O Código Penal de 1890 já continha as cartas que seriam usadas no começo do século seguinte para a repressão ao samba e à capoeiragem (perseguida pela lei desde o código do Império), assim como às pessoas consideradas vadias, através de uma caracterização ampla contida no termo de “desordem”, e outros códigos. Uma portaria no Rio de Janeiro em 1889, determinava que, em caso de conflito, a polícia deveria usar preferencialmente “meios suastórios”, “cacetadas, maus tratos e até tiros, se possível for”¹².

Em 1914, o Brasil subscreveu um protocolo suplementar da Convenção Internacional do Ópio, por meio do Decreto 2.861, de 08 de julho daquele ano, e logo um ano depois, mais um decreto, de número 11.481, de 10 de fevereiro de 1915, que menciona “o abuso crescente do ópio, da morfina e seus derivados, bem como da cocaína” e a necessidade de observância dos termos da Convenção. Ao fim da Primeira Guerra Mundial, segue a Convenção de Genebra de 1925, também subscrita pelo Brasil. E onde tem um lugar fundamental a configurar-se a transnacionalização do controle de substâncias psicoativas.

Em 1915, o professor da Faculdade de Medicina da Bahia Rodrigues Dória, assume que criminalizar a maconha no Brasil era uma tarefa de controle da população negra egressa da *escravidão*. Ele afirma que

a raça (negra) outrora cativa, trouxera bem guardado consigo para ulterior vingança, o algoz que deveria mais tarde escravizar a raça opressora. [...] O vício de fumar a erva maravilhoso, que, nos êxtases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim da sua adorada e saudosa pátria, inoculou também o mal nos que o afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugeram a seiva reconstrutiva¹³.

¹¹ Ana Luiza Pinheiro Flauzina, *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação de mestrado. Brasília: UnB, 2006.

¹² Fábio Pavão, *Entre o Batuque e a navalha*. 2004. 65f. Dissertação (Monografia). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Curso de Pós-Graduação em Sociologia Urbana. Disponível em: <www.scholar.google.br> Acesso em: 6 fev. 2007.

¹³ Sobre o tema, ver Luísa Gonçalves Saad, *“Fumo de negro”: a criminalização da maconha no Brasil*. (c. 1890-1932). Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA, 2013.

A maconha seria, assim, uma vingança dos negros contra os brancos por terem nos roubado a *liberdade preciosa* e sugado a *seiva reconstrutiva*.

E a perseguição à planta deveria ser por todo o Brasil: “Uma luta sem tréguas contra os fumadores de maconha. No Rio de Janeiro, em Pernambuco, Maranhão, Piauí, Alagoas e mais recentemente Bahia, a repressão se vem fazendo cada vez mais enérgica e poderá permitir crer-se no extermínio completo do vício”, comemoravam os proibicionistas. A polícia sempre como agente de destaque para a manutenção da ordem e dos bons hábitos na cena urbana. Nas zonas rurais, outras milícias menos institucionalizadas, por assim dizer.

A patologização da figura do criminoso, bem como a patologização do uso de drogas, chega ao Brasil a partir de uma geração de médicos que promoviam o estabelecimento do campo científico psiquiátrico no país¹⁴. Em 1923, é fundada a Liga Brasileira de Higiene Mental, que traz ao centro do debate um projeto eugênico de nação. Aportado em saberes e práticas higienistas, autoridades policiais, jurídicas e sanitárias buscarão exercer funções complementares e conjuntas, em busca da suposta proteção à saúde pública e a assepsia da raça. E a partir da década de 1930, através do Decreto 20.930, a toxicomania passa a ser considerada como doença, com prescrição de notificação compulsória. A publicação do decreto organiza um conjunto de iniciativas anteriores no campo do controle de substâncias psicoativas no Brasil, mas, sobretudo, consolida a criminalização e os dispositivos de controle de populações, seguida pela Consolidação das Leis Penais ainda em 1932 e o novo Código Penal, aprovado em 1940.

Em 1938, diversas autoridades se reúnem em Salvador para discutir a elaboração de instrumentos para coibir o comércio, o consumo e a produção da planta, no I Convênio Interestadual da Maconha, e assim, pôr em prática a decisão editada na lei de seis anos antes. O primeiro expositor na abertura dos trabalhos era membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes (CEFE), e da Sociedade de Medicina Legal, Criminologia e Psiquiatria da Bahia, Professor João Inácio de Mendonça. Dois anos antes, em apresentação dirigida à Sociedade de Medicina Legal, Criminologia e Psiquiatria da Bahia, Mendonça afirmara que nordestinos e nortistas teriam “caracteres étnicos que

¹⁴ Sobre o tema, ver Júlio César Adiala, *Drogas, medicina e civilização da primeira república*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2011 e Fernando Sérgio Dumas dos Santos, *Alcoolismo: a invenção de uma doença*. Dissertação de mestrado. Unicamp, 1995.

facilitam a absorção fácil de ideologias abstrusas” e haveriam os presentes naquele evento de se “apavorar” com “o quadro dantesco que, nesse terreno, os tóxicos podem desenhar através do indivíduo e a espécie”¹⁵. Segundo o jornal que cobriu aquele evento, a intenção da reunião era sugerir medidas práticas de “extermínio do diambismo”¹⁶. Por outro caminho, a acusação de prática de “falsa medicina” que recaía sobre lideranças dos cultos afro-brasileiros, também tema daquele encontro, refletia o momento histórico, quando a consolidação do saber médico deslegitimava, ao tempo que criminalizava, outras possibilidades de cura. Os senhores reunidos naquela sala em Salvador destacaram, entre as soluções para o problema das drogas, a orientação de “matrícula em autoridade policial de cultos afro-brasileiros”¹⁷, medida que não é suspensa até 1978.

Na observação do delinquente, a criminologia e a psiquiatria em especial, deveriam se debruçar. Afinal de contas, “a justiça penal sem os médicos é a mais flagrante das injustiças”, segundo Mendonça. “Valor inconteste, importante, insofismável” tinha o estudo do criminoso, e o controle da “planta assassina” era um problema que se relacionava com “os destinos de uma nacionalidade”.

Em uma Conferência pronunciada no dia 8 de março de 1941, na Faculdade de Direito da Bahia, o professor Demosthenes Madureira Pinho, autor de inúmeras obras sobre Direito penal, refletia que a melhor consequência do Código de 1940 era solucionar o “problema de autoria”, ao observar as *causas* de que se origina o delito e atentando-se para a concorrência do autor, unicamente, para sua realização. Além disso, elogiava a forma como o código

¹⁵ João Mendonça, “Os perigos sociais da maconha”. In: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, 2. Ed, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

¹⁶ A diamba, ou maconha, no entanto, apesar de criminalizada desde 1932, estava, também, na “Tabela D” das “Instruções” para a execução do Decreto-Lei 891, de 1938, que estabelecia a “Relação dos entorpecentes de existência obrigatória nas farmácias” e onde vamos poder encontrar três de suas preparações. Ou seja, segundo o pesquisador Jorge Emanuel Luz de Souza, “toda farmácia era obrigada a guardar, manipular e vender maconha, ainda que transformada, contribuindo, assim, para a perpetuação da espécie”. Jorge Emanuel Luz de Souza, *Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano*. Dissertação de mestrado. Salvador: UFBA, 2012.

¹⁷ Eleyson Cardoso, “Convênio Interestadual da Maconha”. In: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*, 2. Ed, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

disciplinou o “problema da emoção, da paixão e da embriaguez”, ampliando-se a “responsabilidade dos embriagados”¹⁸. Os “destinos da nacionalidade” aos quais Mendonça se referia, passavam pelos recursos utilizados para a administração da pena na coibição da embriaguez.

O esforço legislativo (criminalização primária) e a atuação do regime de vigilância, dirigido ao controle da população negra, encontra, na restrição ao uso e venda de algumas substâncias psicoativas, especialmente a maconha, a extensão de uma das trilhas de um percurso que buscava soluções políticas para o “problema negro” no pós-abolição. Ao final do século XIX, o liberalismo e o racismo *corporificam* os dois grandes modelos teóricos que organizam a arquitetura punitiva republicano-positivista¹⁹ no Brasil. É nesse lugar, de uma convivência paradoxal entre o reforço do indivíduo e sua responsabilidade pessoal, e a *atuação de um grupo orientado por condições biológicas singulares*²⁰, que iremos encontrar as matérias puníveis pelo novo modelo penal no Brasil. O manejo de teorias produzidas nas escolas europeias, no seu encontro com o terreno movediço das relações escravistas tipicamente brasileiras na virada daquele século, é representativo da capacidade seletiva dos pensadores brasileiros que buscavam “adaptar o que combinava” e descartar o que de alguma maneira soasse “estranho”²¹, mas que definitivamente servisse à justificação da hierarquia natural e a comprovação da “inferioridade” do segmento negro.

Um longo período de conflitos internos e nas fronteiras afetam os países que adotaram os paradigmas, instrumentos e discursos da guerra às drogas nos últimos 70 anos e marca de forma profunda as diversas democracias liberais ao redor do mundo. Desde meados do século XX, os países integrantes da Organização das Nações Unidas passaram a adotar medidas relativamente comuns para o controle de determinadas substâncias, que passam a ser consi-

¹⁸ Demosthenes Madureira de Pinho, “As novas tendências do Código penal”. *Revista da Faculdade de Direito da UFBA*, Salvador, v.16, p.56-62, 1941.

¹⁹ Utilizaremos o modelo proposto pelo jurista Nilo Batista e complementado por Ana Luiza Pinheiro Flauzina, que compreende quatro tipos de sistemas penais brasileiros: colonial-mercantilista, imperial-escravista, republicano-positivista e neoliberal. In: Ana Luiza Pinheiro Flauzina, *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação de mestrado. Brasília: UnB, 2006.

²⁰ SCHWARCZ, L. *O espetáculo das raças*. Op. Cit.

²¹ *Ibidem*.

deradas ilícitas, e que, com algumas diferenças do ponto de vista da aplicação jurídica, guardam ao menos um fundamento basilar: a restrição do acesso a determinadas substâncias a partir da sua criminalização, sob o jugo de uma estratégia de guerra.

A partir daí se inicia a escalada para um verdadeiro massacre e espoliação transnacional, que afeta a vida de milhões de pessoas no mundo, com efeito corrosivo no tecido social dos países mais afetados, perpetuando um profundo enraizamento dos elementos dessa cultura do conflito na formação de gerações, a partir de uma socialização distribuída por uma economia das violências.

A declaração do presidente Richard Nixon nos Estados Unidos, em 1971, é um marco nesse processo de guerra em escala global. Nos anos seguintes, e com a formulação das Convenções da ONU que tratam sobre o tema das drogas, a maioria dos Estados passa a adotar estratégias com a mesma nomenclatura, dando ênfase à incidências militarizadas de controle do acesso a determinadas substâncias psicoativas. Conselheiro de Nixon, John Ehrlichman admitiu que a mentira da “Guerra às drogas” havia sido criada com o objetivo de perseguir os movimentos antiguerra e movimento pelos direitos civis protagonizado pela população negra nos EUA.

A própria ideia de guerra às drogas é propositalmente incompleta já que para haver uma “guerra” implica um conflito armado entre pelo menos dois grupos de pessoas, e não de um grupo de pessoas contra um grupo de substâncias. Mas é um recurso discursivo poderoso, que permite transbordar a linguagem bélica, em procedimentos instrumentais, além de deslocar entendimentos sobre violência, inimigo, efeito colateral, tortura, conformados em um arcabouço ideológico de produção de subalternidade, morte, aprisionamento, estigmatização para uma ampla maioria, escamoteando a ampla rede de mercado que se move a partir de outros processos discursivos e instrumentais: linguagem de mercado, lucro, capital, financiamento. Ela escamoteia os inimigos internos não declarados dessa política e coloca as forças de segurança dos Estados em conflito permanente com comunidades inteiras.

Em 9 de dezembro de 1948, a Organização das Nações Unidas definiu como Genocídio quaisquer dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso: (1) assassinato de membros do grupo; (2) dano grave à integridade física ou

mental de membros do grupo; (3) submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física total ou parcial; (4) medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; (5) transferência forçada de menores do grupo para outro grupo.

Apesar de consolidado formalmente no campo internacional como crime, alvo do repúdio da comunidade reunida nas Nações Unidas, uma disputa sobre o conceito de genocídio não expressamente solucionado na carta, restringe a possibilidade de atuação política tanto em nível local – com o estabelecimento de políticas públicas direcionadas para a contensão do processo genocida, ou ações de caráter reparatório – assim como constrói um percurso nebuloso para o reconhecimento das renovadas práticas de genocídio em curso no mundo hoje.

Façamos uma busca rápida na internet com os termos “*rip off modality*”. No nosso navegador, as primeiras notícias são: “Cocaína avaliada em R\$ 201 milhões é apreendida no porto em Salvador”, “Receita Federal localiza cerca de 1.500 Kg de cocaína no Porto”, “Receita Federal localiza 730 kg de cocaína em carga de papel do porto de Santos”, “Mais de uma tonelada de cocaína é apreendida escondida entre cargas de mangas no porto de Salvador”, “Receita pega 911 quilos de cocaína em meio a óleo de laranja no Porto de Santos”. Todas apreensões milionárias, que não são feitas nas favelas e bairros pobres do país, e que são tratados pelas autoridades como “uma técnica criminoso quando a droga é inserida em uma carga lícita sem o conhecimento dos exportadores e importadores”. O termo é utilizado pelo Escritório da Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC) e não precisa fazer uma nova busca para saber quem tem sido beneficiado por esse tratamento exclusivo das autoridades, para quem não está destinado o vocabulário da guerra, mas sim o vocabulário do mercado.

Em 2012, o banco britânico HSBC Holdings, pertencente ao grupo dos dez maiores bancos do mundo, fechou um acordo bilionário para encerrar uma longa investigação criminal nos Estados Unidos por lavagem de dinheiro do tráfico de drogas, sendo exposto como a principal rota do dinheiro oriunda dos cartéis mexicanos. Antes disso, em 2007, um dos maiores bancos dos EUA, o Wachovia (filiado, atualmente, ao Wells Fargo) lavou 378,4 bilhões de dólares do narcotráfico – equivalente, à época, a cerca de um terço do PIB do México – através de transações financeiras com casas de câmbio.

No ano de 2019, um navio cargueiro pertencente a outro banco da lista dos dez maiores do mundo, o JP Morgan Chase, e administrado pela Mediterranean Shipping Company, uma das maiores empresas de transporte de contêineres, foi apreendido na Filadélfia com o equivalente a 1,3 bilhão de dólares em cocaína. Também em 2019, em uma decisão histórica, a multinacional americana Johnson & Johnson foi condenada a pagar cerca de 572 milhões de dólares por danos ao estado de Oklahoma devido ao seu papel na crise do vício em opioides. Nos últimos anos, mais de 120 mil pessoas morreram nos Estados Unidos em decorrência do uso de substâncias derivadas de ópio. Segundo os promotores, a empresa divulgou de forma enganosa o uso de analgésicos de receita médica que são altamente viciantes, o que comprometeu “a saúde e a segurança de milhares de pessoas de Oklahoma”.

Em 2017, durante conversa telefônica com o senador Aécio Neves, gramepada com a autorização do Supremo Tribunal Federal, Zezé Perrella, gestor de futebol e presidente do Conselho Deliberativo do Cruzeiro na época, ex-deputado estadual por Minas Gerais e federal, e ex-senador, reclamou por ainda ser lembrado pelo caso de um helicóptero carregado de cocaína, flagrado em propriedade de sua família. “Eu não faço nada de errado, eu só trafico drogas”, ironizou. O caso que ficou conhecido como “helicoca” veio à tona em 2013, quando teve seu nome vinculado à apreensão de 445 kg de pasta base de cocaína. No entanto, o senador não foi indiciado no caso e as quatro pessoas presas em flagrante durante a operação da Polícia Federal ficaram seis meses na prisão e foram libertadas.

Em pesquisa publicada em 2015, o Instituto Igarapé, considerando os 24.037 flagrantes de drogas portadas por pessoas que a polícia fluminense registrou no ano anterior, constatou que em 75% dos casos, o volume máximo de maconha chegou a 42,6 gramas por ocorrência. A quantidade apreendida não passou de 200 gramas em 90% dos casos. Para cocaína, 11 gramas foi o máximo apreendido em 50% das ocorrências, chegando a 155 gramas em 90% dos casos. Em relação ao *crack*, foram até 5,8 gramas em 50% das apreensões, não passando de 62,6 gramas em 90% das ocorrências.

A visão, portanto, que o tráfico de drogas se processa dentro das comunidades através do varejo de substâncias, e que deve ser ali, portanto, a ação prioritária do Estado no chamado “combate” às drogas não encontra qualquer respaldo na realidade. Não existe tráfico de drogas sem o financiamento, parti-

cipação, organização e, sobretudo, lucro de grandes grupos econômicos transnacionais, além de agentes do Estado em lugares estratégicos, distribuídos em todos os poderes, Executivo, Judiciário e Legislativo.

O processo de criminalização das drogas se desconecta na vida prática, do conhecimento científico e do amplo conhecimento humano das substâncias e se relaciona com aplicação racializada dos entendimentos penais, e à produção de controles contra populações marginalizadas, operada, principalmente, pelo sistema de justiça e segurança pública, mas não apenas. É preciso ressaltar que não são, em último caso, os dispositivos contidos na lei de drogas que estão criminalizando as pessoas, a partir da relação destas com o uso e/ou comércio de algo tornado ilícito. Há um conjunto de dispositivos criminalizatórios articulados que atingem pessoas, seus territórios, suas culturas, suas possibilidades de vida, e que estão conectados com instrumentos históricos de controle, vigilância e punição sobre determinados corpos. O fazer morrer ou deixar viver aciona o fato de que a vida e a morte não são desses fenômenos naturais, imediatos, de certo modo originais ou radicais, que se localizariam fora do campo do poder político. Perde-se a liberdade, inclusive de exercer-se o direito sobre a própria vida e morte, que passa a ser atribuição da vontade soberana²². A atuação dos mecanismos de controle é fundamental, a vigilância permanente formatada sob a construção do criminoso e do crime, que põe não apenas as instituições, mas as pessoas em vigilância do outro, e a punição como reforço negativo e como exercício necropolítico do soberano, são as engrenagens que movem a captura do Estado sobre a vida, a morte e a liberdade desde o pós-abolição.

São inúmeros os dados já produzidos por diversas experiências de pesquisa que sustentam a seletividade da política de drogas contra pessoas negras e pobres. Desde a instituição da nova lei de drogas, em 2006, a população carcerária cresceu 575%. O percentual de pessoas presas por crimes de drogas saltou de 14% para 28% nesse período²³. Nos últimos 35 anos, as mortes por armas de fogo entre jovens cresceu cerca de 460%, sendo contabilizadas cerca de 1 milhão de mortes no Brasil. Destas, 56.337 foram registradas só em 2012. Setenta por cento eram negros. Morreram vitimados por armas

²² A. Mbembe. *Necropolitics*. Duke, Public Culture, 2003.

²³ Ministério da Justiça. INFOPEN, 2019.

de fogo, proporcionalmente, 142% mais negros que brancos. Geração, assim como raça e gênero, tem sido uma categoria muito importante para entender a morte violenta como solução política do Estado na vida de milhões (REIS, 2005). A taxa de homicídios de pessoas negras cresceu 11,5%, enquanto a taxa de homicídios de não negros caiu 12,9% entre 2008 e 2018 no Brasil.

No sistema prisional, das mais de 700 mil pessoas presas, jovens representam 54,8%, sendo cerca de 70% negras e negros. Quanto mais cresce a população prisional no Brasil, mais cresce o número de jovens negros e negras encarcerados. Registra-se ainda um crescimento vertiginoso do encarceramento de mulheres negras: a população prisional masculina cresceu 70% em sete anos, enquanto a população feminina cresceu 146%. Entre a população em situação de rua, outro espaço privilegiado para o exercício da violência do Estado, 8 em cada 10 pessoas são negras. Parte significativa das políticas desenvolvidas para o segmento corresponde em grande medida a uma modalidade de “aprissonamento a céu aberto” da população negra, entendendo o encarceramento como uma prática que, pautada no monitoramento e controle, na hostilidade externa e afinidade interna, reproduz a lógica de segregação.

A política de drogas também é um fator de criminalização e vitimização de pessoas que moram em territórios habitados por pessoas pobres. Um estudo da Defensoria Pública do Estado do Rio, baseado em 3.745 processos penais ligados a drogas nos anos de 2014 e 2015, revelou que em 75% dos casos dos crimes de tráfico de drogas (art. 33) e de associação para o tráfico de drogas (art. 35), a justificativa envolvia o local da apreensão ser dominado por facção criminosa, notadamente as favelas da cidade. Isso faz com que a pena por tráfico de drogas no Rio de Janeiro seja quase duas vezes maior do que a aplicada pela justiça de São Paulo²⁴. Nas favelas, onde vivem 22% da população do Rio de Janeiro, a taxa de assassinatos é de 14 para cada cem mil habitantes. Nas demais áreas da cidade, são 4 homicídios para cada cem mil habitantes²⁵.

²⁴ Natalia Cardoso Amorim Maciel, “A criminalização da favela por meio da categoria ‘lugar da ação’ em sentenças de crime da Lei de Drogas no Rio de Janeiro”. *Revista da Plataforma Brasileira de Política de Drogas*, São Paulo, v.4, n.4, 2020. Disponível em: <https://pbdp.org.br/revistaplato/>. Acesso em: 8 fev. 2022.

²⁵ Gabriel Elias; Nathalia Oliveira; Eduardo R. Santos, “Justiça de transição como chave pacificadora e reparadora da Guerra às Drogas”. In: *Platô. Revista da Plataforma Brasileira de*

O modelo de guerra às drogas tem uma capacidade particular de sobrevalorizar estigmatizações. Por exemplo, a própria ideia de proteção da saúde pública visando impedir o acesso das pessoas às substâncias psicoativas tornadas ilícitas é produzida a partir de uma supervalorização dos quadros problemáticos, frente ao cenário mais amplo do uso de cada substância. Dentre as diversas substâncias psicoativas utilizadas em diversas sociedades, lícitas ou ilícitas, a porcentagem de casos problemáticos de uso é sempre muito inferior ao número de pessoas que não terão problemas críticos com aquele uso. No entanto, se explora politicamente a ideia de degradação, física, moral, psicológica, para alertar para a necessidade da proibição, ainda que inúmeros estudos demonstrem que os casos abusivos sempre serão a minoria, independentemente da droga investigada.

Construir novas experiências de libertação nos exige conectar as várias experiências negras ao redor do mundo e encarar a engrenagem da supremacia branca como ela é: um empreendimento global de exploração e opressão que arrasa a humanidade há séculos, mas ainda assim, de forma dissimulada, esquiva a branquitude de encarar os corpos deixados pela sua construção histórica nesse caminho.

A regulamentação das substâncias tornadas ilícitas não será a solução por si para o conjunto de problemas relacionados à violência no Brasil, nem mesmo terá condições de superar o quadro de desigualdade econômica e distribuição desigual de vida, racialmente orientada. Não é uma panaceia para a grave crise do sistema penitenciário também. É preciso pensar a guerra às drogas como um complexo, que atualiza processos históricos de violência, que é condição fundamental para o genocídio negro brasileiro no século XXI, e que colabora com a manutenção e aprofundamento das hierarquias sociorraciais.

É preciso pensar um processo de superação, um conjunto articulado de mudanças, que permitam a construção de soluções pacíficas e duradouras, ao mesmo tempo que contribua para a redução das desigualdades. Um conjunto de abordagens que tenha condições de enfrentar o legado da violência em massa produzido em nome da guerra às drogas, apontando para uma perspectiva de atribuição de responsabilidades, promoção do direito à memória, à justiça

e à verdade, que construa as condições para a não repetição, princípios que também estão na definição da ONU para justiça de transição.

O caminho da construção de um processo de memória, verdade e justiça garantirá, à sociedade e ao Estado brasileiro, a investigação, a escuta de agentes diretamente envolvidos, pessoas afetadas, impactando, também, decisivamente nos processos institucionais, educacionais, na produção de melhores referências para as próximas gerações, e o entendimento sobre os diversos papéis no complexo da guerra, permitindo mecanismos que impeçam a sua retomada. A partir deste processo, devem ser, também, construídas as condições para anistia a pessoas envolvidas no comércio das substâncias tornadas ilícitas, que contribuam para um processo de desencarceramento.

É em conjunto com esse processo, também, que será possível pensar políticas dedicadas à reparação às comunidades afetadas, desde a responsabilização dos agentes envolvidos até a atenção às pessoas direta e indiretamente afetadas. Pensar processos reparatórios em que a compensação financeira seja simultânea a políticas públicas mais amplas, pensando, também, territórios afetados, permitindo que este processo contribua para uma ampliação de oportunidades.

Serão necessárias mudanças legislativas e institucionais que regulamente as novas cadeias produtivas no mercado legal e, ao mesmo tempo, produzam condições que equilibrem a participação nos diversos setores nesta economia. Políticas afirmativas que combatam a hegemonia branca e o monopólio das cadeias, e subsidiem condições equilibradas de produção, beneficiamento, transporte, venda, bem como incentivem processos de acesso mais democráticos e menos exclusivistas.

Esse processo é, com certeza, um caminho irrecorrível para o estabelecimento de um verdadeiro Estado de Direito. Podemos, assim, a partir da política de drogas, construir elementos dessa transição que sirvam de instrumento não somente para fazer justiça com o passado do país, mas que também permitam caminhar em direção ao futuro, no qual os direitos à vida e ao bem-viver sejam, por princípio, garantidos efetivamente a todas e todos²⁶.

²⁶ Nathalia Oliveira; Eduardo Ribeiro, *O massacre negro brasileiro na guerra às drogas*. Disponível em <<https://sur.conectas.org/o-massacre-negro-brasileiro-na-guerra-as-drogas/>>. Acesso em: Dez/2020.

A emergência das milícias e facções criminais no estado do Pará (2000-2019)

Amanda Pimentel¹

Gustavo Queiroz²

Modernização às avessas da criminalidade no Pará

A oposição entre o arcaico e o moderno sempre foi um o ponto central na interpretação do dilema brasileiro. O desenvolvimento apenas parcial de instituições que definiriam a entrada na modernidade ocidental (o mercado capitalista e o Estado de Direito) constituiriam a singularidade brasileira (SOUZA, 2000, p. 127). No mesmo sentido, essa oposição define muito claramente diferenças regionais no Brasil: enquanto as capitais brasileiras de maior importância econômica e política, como São Paulo e Rio de Janeiro, seriam definidas pelo acesso antecipado ao processo de modernização, regiões mais empobrecidas e menos integradas ao restante do país, como os estados que compõem a Amazônia brasileira, estariam atrasadas em relação a esse processo de modernização.

¹ Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA), advogada, pesquisadora do Núcleo de Justiça Racial e Direito da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de São Paulo.

² Doutorando e mestre em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e pesquisador na área de violência urbana, polícias e desigualdades na Amazônia.

No presente artigo, pretendemos estabelecer a relação entre o “atrasado” e o “moderno” através da descrição da expansão de duas instituições estatais no estado do Pará: a Polícia Militar e o sistema prisional. Para isso, narraremos como a partir do começo dos anos 2000 processos semelhantes aos ocorridos nas duas das principais capitais do país (Rio de Janeiro e São Paulo) se repetiram segundo uma lógica específica no estado do Pará. Com isso, pretendemos ilustrar a ideia segundo a qual o aumento contínuo das taxas de crimes e a aparição de “milícias” e de “facções criminais” no Pará não são ações causadas pela “ausência do Estado” nos territórios empobrecidos, mas reforçado continuamente pelo crescimento acelerado das prisões e pela intensificação do policiamento ostensivo sobre áreas pobres das cidades paraenses.

No entanto, antes de adentrarmos no argumento principal do texto, discorreremos sobre como uma interpretação costumeira sobre a criminalidade urbana, apoiada na ideia de “território do crime” e de “falta do Estado” nestes espaços, nos leva a invisibilizar o papel ativo do Estado e de suas instituições criminais como principais condicionantes desse fenômeno social.

O Estado e os “territórios do crime”

Os estereótipos do banditismo social contemporâneo representados em livros, séries de TV, filmes e matérias de jornal, como os personagens de Zé Pequeno e Capitão Nascimento, encenam uma realidade supostamente distante do leitor ou espectador. Através desses meios de comunicação ou de conversas informais nos são apresentadas descrições das violentas “disputas” em torno dos “territórios dominados” por “gângues”, “traficantes”, “facções”, “milícias” e forças policiais. Expressões como “território do narcotráfico”, “a milícia dominou o território”, “disputas por território”, “a polícia ocupou as favelas”, entre muitas outras, são utilizadas diariamente para caracterizar conflitos armados ocorridos em bairros periféricos.

Os “territórios dominados” pelas facções ou pelas milícias seriam espaços de secessão, com a perda do controle estatal sobre o território. Nesse sentido, as operações policiais realizadas nos morros são consideradas “ocupações”, realizadas com o objetivo de “devolver a área ao controle do Estado”; controle este que pode ser novamente “perdido para o tráfico”, como ocorreu com o Complexo

do Alemão, no Rio de Janeiro, recentemente³. Na falta do Estado, se desenvolveriam os “estados paralelos”, governados pelo “tráfico” e pela “milícia”.

No entanto, assim como qualquer termo que é empregado de forma cotidiana e generalizada, o território é uma noção ambígua e imprecisa. Afinal, o que define um território? Sua ameaça à soberania territorial estatal? O uso real e/ou potencial da força física por agentes ou grupos não legitimados para tal? Por que as favelas, baixadas e bairros periféricos, em geral, são tão facilmente associados aos “territórios do crime”?

Antes de tentarmos responder qualquer uma dessas perguntas, é importante notar que a palavra território em seus usos comuns – e quando associada ao “tráfico”, ao “crime” e à “milícia” – é um termo originalmente jurídico. A palavra território tem sua etimologia no latim *territorium* (grande área ou extensão de terra delimitada, parte da terra ou de uma terra sob jurisdição). Em qualquer manual de Teoria Geral do Estado, disciplina geralmente ministrada nos anos iniciais da graduação em Direito, o Estado é definido como tendo três elementos (território, população e soberania), sendo sua autoridade exercida sobre uma base territorial.

Dessa forma, as noções de senso comum são um desenvolvimento da significação jurídica do termo, muito por causa da comunicação de massa dos jornais e programas policiais, que, por meio de falas públicas de policiais militares, delegados, promotores, advogados, juízes e toda a sorte de profissionais que atuam em instituições do sistema de justiça criminal e/ou órgãos de segurança pública, popularizam termos antes só pertencentes a seus ramos de atuação. Ainda assim, o vocabulário político relacionado aos usos de senso comum do termo território se deve não somente à difusão pelos meios de comunicação, mas também por ser uma categoria consagrada e canonizada por seu uso nos mais diversos níveis da burocracia estatal.

Por outro lado, os estudos sociológicos e antropológicos sobre a expansão do crime nos morros e bairros populares do Rio de Janeiro fazem algumas alusões ao território em análises sobre os conflitos violentos que ocorrem em

³ Disponível em: [https://oglobo.globo.com/rio/dez-anos-apos-retomada-complexo-do-alemao-perde-servicos-o-trafico-volta-dominar-24759604#:~:text=Tr%C3%AAAs%20dias%20depois%2C%20num%20domingo,pessoas%20do%20dom%C3%ADnio%20do%20tr%C3%A1fico](https://oglobo.globo.com/rio/dez-anos-apos-retomada-complexo-do-alemao-perde-servicos-o-trafico-volta-dominar-24759604#:~:text=Tr%C3%AAAs%20dias%20depois%2C%20num%20domingo,pessoas%20do%20dom%C3%ADnio%20do%20tr%C3%A1fico.). Acesso em: 24 nov. 2022.

torno dos mercados ilegais⁴. O contexto da “guerra do tráfico”, no Rio de Janeiro das décadas de 1980 e 1990, deu a tônica das descrições, em sua maioria etnográficas, das disputas por territórios em aglomerados urbanos localizados no entorno dos pontos fixos de venda de entorpecentes. O “território do crime” seria, assim, um local degradado e marcado pela “territorialização” de uma identidade maculada pela criminalidade e de um domínio local assegurado pela força física (MISSE, 2010, p. 20).

Por sua vez, Alba Zaluar e Christovam Barcellos (2013) consideram os territórios do tráfico como unidade geopolítica de análise dos conflitos armados no Rio de Janeiro. A lógica espacial das mortes violentas se insere dentro do contexto das relações de competição estabelecidas entre os facções e as milícias por territórios que escapam ao controle do Estado. O território aparece, então, como um aglomerado urbano em secessão à ordem estatal e em franca disputa por um conjunto de forças privadas.

Por último, Luiz Antonio Machado da Silva (2004) discute a distribuição territorial de padrões de conduta em ruptura com a ordem estatal, reconhecendo a concentração dos conflitos violentos nas favelas e áreas desfavorecidas da cidade. Os conflitos violentos entre traficantes se tornam, na sua visão, expressões do paralelismo entre a ordem estatal e a ordem instituída pela violência física privada, gerando um tipo de sociabilidade violenta – conceito-chave da obra do autor – caracterizado como uma “organização social que, longe de representar simples expressão da ineficácia dos controles estatais, tem um desenvolvimento relativamente independente destes” (MISSE, 2010, p. 79).

Seguindo a mesma linha de argumentação de Machado da Silva, uma série de outros pesquisadores também apontam a existência paralela entre duas ordens instituídas, uma pelo Estado e outra pelo “crime”. Com base em pesquisas etnográficas em Sapopemba (um distrito da Zona Leste de São Paulo), Gabriel Feltran define os territórios ora como a sede física da coexistência

⁴ Os mercados ilegais são, na definição dada por Michel Misse (2007), espécie do gênero “mercados informais”, para o qual se reserva o peso preferencial da criminalização e um tratamento social distinto de outras práticas ilícitas que são socialmente toleradas. O exemplo mais comum de mercados ilegais é o comércio de tráfico de drogas. Diferentemente de práticas como o comércio de jogos de azar e pirataria, o tráfico de drogas recebe um tratamento diferenciado tanto pela legislação penal, que o considera um crime de maior gravidade, como pela sociedade em geral, que o concebe como um “mal” a ser combatido.

dessas duas ordens, em constante conflito e tensão (FELTRAN, 2010, p. 26-27; p. 62, 65), ora como a circunscrição das localidades estudadas (p. 32), ora como “periferias” (p. 44), tendo em comum o fato de todos eles se apoiarem no território como uma forma de instanciação – no sentido de fornecer a instância concreta para alguma coisa – de diversos processos sociais. Na análise do autor, a emergência da ordem normativa legitimada pelo crime se deu em conjunto com a conquista de hegemonia do Primeiro Comando da Capital (PCC) em São Paulo, como é exemplificado pelo surgimento dos “tribunais do crime”, espécie de regulação interna ao “mundo do crime” e jurisdição parcial sobre as localidades dominadas.

Do mesmo modo, Daniel Hirata (2014) analisa as formas de territorialidades do tráfico de drogas no Rio de Janeiro através de uma abordagem que privilegia compreender como os pontos de venda de drogas, conhecidos popularmente como “biqueiras”, impõem uma dinâmica territorial específica. Por desenvolver uma prática ilegal, a atuação dos traficantes nas “biqueiras” é negociada diretamente com policiais civis e militares, uma vez que tais agentes estão autorizados, legalmente, a adentrar nestes territórios para averiguar se neles ocorre alguma ação ilícita. Dessa forma, polícias civis e militares, por serem os agentes estatais mais ligados ao policiamento dos bairros periféricos, podem negociar localmente com os traficantes os limites do controle soberano sobre o território.

Assim, se pensarmos na atuação “territorializada” do Estado sobre as periferias, vemos que a polícia militar é a instituição que consegue se apresentar como a protagonista da política criminal ligada à administração de delitos como roubos, furtos e tráfico de drogas, sendo a principal responsável pelo preenchimento do conteúdo prático das definições de ordem pública, definindo a seleção dos públicos e práticas que sofrem o controle criminal (LIMA; BUENO; SINHORETTO, 2015). Em suma, essa definição é realizada através da abordagem policial⁵, embasada no tirocínio policial, que seleciona o público

⁵ Em seu sentido técnico são as normas ou guia de conduta da relação do policial e uma dada circunstância. Na bibliografia especializada é colocado como o *continuum* de força necessário à produção da obediência do recalcitrante, mas em perspectiva madura “não se trata de um gradiente nem obrigatório e nem inexorável, mas de uma palheta de alternativas que busca produzir obediência em sintonia com a dinâmica do evento em curso. A definição das diversas normas e procedimentos que uma dada força considera corretos para seu pessoal

preferencial das prisões em flagrante, voltadas a um público subalternizado por essas práticas, em geral jovens negros e pobres (SCHLITTLER, 2016).

As “verdades” produzidas no encontro entre os policiais militares e seu público preferencial são ratificadas pelas demais instituições judiciais, seja no caso das prisões em flagrantes por tráfico de drogas, através do inquérito policial e da audiência de custódia (JESUS, 2016), seja nas situações de homicídios proveniente de auto de resistência, quando, na maioria das vezes, na falta de testemunhas que não os próprios policiais militares, a versão destes prevalece durante todo o procedimento apuratório, levando ao arquivamento da maioria dos inquéritos sobre as mortes (MISSE, 2011). Assim, na maior parte desses casos, o inquérito policial é uma cópia do auto de prisão em flagrante e/ou do auto de resistência, levando ao prevalecimento da “verdade policial militar” durante todo o processo investigatório e processual.

No entanto, quando recorremos ao vocabulário jurídico e de senso comum sobre os “territórios do crime”, é muito comum que o papel ativo dessas instituições estatais (forças policiais e sistema prisional principalmente) seja apagado das explicações sobre a “territorialização” do “crime”, dos “comandos”, das “milícias” e da degradação social ligada a esses eventos. Pelo contrário, a abordagem que se privilegia em tais análises é aquela que costuma por em relevo uma certa anomia social inata a esses espaços e ligada, sobretudo, à ausência do Estado

Contudo, como veremos a seguir, a atuação das forças policiais e aprisionamento em massa no estado do Pará antecederam e condicionaram a emergência das “milícias” e das “facções criminais” e, conseqüentemente, de suas atuações sobre territórios periféricos. Ao invés de controlar a anomia social representada pelo “mundo do crime”, ao que tudo indica, o sistema de justiça criminal parece ter potencializado os efeitos mais degradantes dessa anomia sobre amplos segmentos da população paraense.

A guinada do encarceramento no Pará

Na virada dos anos 2000, os mercados ilegais tiveram uma mudança na visibilidade de suas práticas no estado do Pará. Na década de 1990, as práticas

em suas relações com o público é uma das variáveis centrais quer de uma doutrina de policiamento quer da política de segurança de uma dada região” (Muniz, 1999, p. 4).

criminais, enquanto preocupação das instituições de justiça criminal, e mais especificamente de segurança pública, eram basicamente as invasões urbanas – cada vez maiores na capital paraense em rápida urbanização – os grupos de jovens (“ganguês”) que se envolviam em conflitos violentos (as “disputas”) e um inicial comércio de drogas (DELUCHEY, 2000).

No mesmo período, São Paulo e Rio de Janeiro já conviviam com as expressões mais dramáticas e espetaculares das consequências dos conflitos armados gerados pelas disputas entre traficantes por territórios e pontos de venda de drogas ilícitas, pelas ocupações policiais dos morros, favelas e periferias e pela atuação de grupos de extermínio.

Enquanto em São Paulo os anos 1990 foram caracterizados por um crescimento vertiginoso do encarceramento e das instituições prisionais – população que aumentou de 30.670 presos, em 1992, para 55.021, em 1994; depois, de 73.615, em 1998, chegando a 92.186, em 2000 (SALLA, 2007; DIAS, 2011) – no Pará existiam, em 1995, cerca de 1.153 presos distribuídos em sete unidades penitenciárias e, em 2001, 3.210 presos distribuídos em 15 unidades (PARÁ, 2013). Do mesmo modo, em 2000, as taxas de homicídios em São Paulo (42,2) e Rio de Janeiro (51,0) eram pelo menos três vezes maiores que no Pará (13,0) (WASELFISSZ, 2010).

No entanto, a partir do começo dos anos 2000, o narcotráfico, os crimes contra o patrimônio (furtos, roubos) e os crimes violentos passaram a se tornar práticas mais visíveis, estruturando novos mercados ilegais na capital paraense (COUTO, 2014). Neste período, parte dos estados do Norte e Nordeste experimentaram um rápido aumento das taxas de homicídios e, já em 2007, o Pará registrava uma taxa de 30,4 homicídios por 100 mil habitantes, ao mesmo tempo que as taxas de São Paulo (15,0) e Rio de Janeiro (40,1) passavam por fortes quedas (WASELFISSZ, 2010).

No mesmo período, o sistema prisional paraense passou por um rápido aumento. Em maio de 2012, já existiam 11.540 presos, 821 mulheres e 10.719 homens. A maioria dos processos criminais contra os presos homens eram por roubo qualificado (33,5%), seguidos por tráfico de entorpecentes (16,5%), homicídio qualificado (8,3%), furto qualificado (6,1%), porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (5,7%) e roubo simples (PARÁ, 2012). Já as mulheres, eram processadas majoritariamente por tráfico de entorpecentes

(55,71%), seguindo a tendência nacional de crescimento do encarceramento feminino (BRASIL, 2017).

Assim como no restante do Brasil, no Pará o aumento das taxas de encarceramento no período parece se dever à aposta governamental no policiamento ostensivo realizado pela Polícia Militar (PM) apoiado em prisões em flagrante. Ao final da década de 1990, a PM paraense ainda realizava a maioria das atividades de policiamento a pé, tendo poucas companhias especializadas que realizavam o policiamento motorizado. A partir dos anos 2000, o investimento no policiamento ostensivo em carros e motos se traduziu em uma atuação policial voltada para o flagrante realizado nas abordagens policiais (QUEIROZ, 2019).

Apesar da Polícia Militar paraense não ter aumentado tão expressivamente seu efetivo entre o final dos anos 1990 e o começo da década de 2010 – em 1998, a Polícia Militar contava com efetivo de 12.308 policiais militares (DE-LUCHEY, 2000) e em 2012 já possuía 14.271 (FIGUEIREDO; BAPTISTA, 2014) – o foco na abordagem policial e no policiamento ostensivo em viaturas parece ter acelerado o número de prisões em flagrante por roubo, furto e tráfico de drogas no estado, concentrando as prisões em pequenos assaltantes e traficantes varejistas moradores de bairros periféricos.

Dessa forma, em um período curto, e com “atraso” em relação às capitais do Sudeste, o Pará repetiu todas as tendências de crescimento das taxas de homicídio e encarceramento já vistas antes nas décadas de 1980 e 1990, no Rio de Janeiro e São Paulo. Como expressão disso, o sistema prisional paraense evoluiu da estrutura prisional mínima existente em 1995 para um arquipélago prisional com 41 instituições e 12.351 presos e presas em janeiro 2014 (PARÁ, 2014).

Como se seguindo o roteiro das duas capitais brasileiras, a partir de 2014 uma série de disputas violentas entre personagens antes inexistentes no debate público no estado começaram a surgir. A partir deste momento, “milícias”, “grupos de extermínio”, “facções” e “organizações criminosas” passam a compor de forma mais constante o cenário da violência na região. Por mais que esses personagens já habitassem o imaginário nacional há muito tempo, até esse período os “bandidos” eram representados apenas como pequenos assaltantes e traficantes.

No entanto, com a série de 11 assassinatos ocorridos em bairros periféricos da capital paraense entre a noite do dia 4 e a madrugada do dia 5 de novembro

de 2014, episódio que ficou conhecido como a “chacina de Belém” ou “chacina de novembro”, as disputas envolvendo esses personagens começaram a ser tornar públicas.

A polícia e o surgimento das milícias

Na noite do dia 4 de novembro, o cabo Antônio Marcos da Silva Figueiredo, conhecido como Cabo Pety, ex-membro da Ronda Ostensiva Tática Metropolitana (ROTAM) da Polícia Militar, foi assassinado a tiros quando chegava em casa no bairro do Guamá, periferia da cidade de Belém. Na mesma noite, um áudio de suposta autoria de um policial militar começou a ser compartilhado em grupos no aplicativo do Whatsapp:

Senhores, sério, por favor, façam o que for preciso, mas não vão para o Guamá, não vão pro Canudos, nem pra Terra Firme hoje à noite. É uma questão de segurança dos senhores, tá? Mataram um policial nosso, e vai ter uma limpeza na área. Ninguém segura ninguém, nem coronel das galáxias. E os meninos tão soltos. Por favor, fiquem em casa, não fiquem em esquina⁶.

Logo após, houve uma intensa circulação de policiais militares nos bairros citados no áudio, e ao amanhecer do dia 5 foram confirmados dez assassinatos ocorridos durante o intervalo de algumas horas. Como se confirmou posteriormente, o Cabo Pety possuía um serviço de vigilância eletrônica, prestando serviços para comerciantes dos bairros do Guamá e Terra Firme, e era conhecido por assassinar aqueles que assaltavam esses estabelecimentos. O policial controlava os pontos de vigilância eletrônica de sua casa, e mesmo estando em licença da Polícia Militar, ainda possuía relações diretas com policiais da ROTAM, que periodicamente compareciam à sua casa. Hoje sabemos que parte dos assassinatos foi cometido por membros de seu negócio de vigilância, que, na realidade, era um grupo de assassinos de aluguel.

Como resposta à “chacina de novembro”, como se nomeou o morticínio, a Comissão Parlamentar de Inquérito para Apuração da Atuação de Grupos de Extermínio e Milícias no Estado do Pará (daqui em diante, CPI das milícias)

⁶ Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/11/141106_salasocial_belem_whatsapp_cc. Acesso em: 24 nov. 2022.

foi formada para investigar a lógica de grupos como o do Cabo Pety no estado do Pará e de eventos similares às “chacinas” ocorridas em na Região Metropolitana de Belém e nas cidades de Marabá e Igarapé-Miri, no interior do estado.

A investigação realizada pela comissão nomeou oficialmente os grupos considerados similares aos do ex-policial da ROTAM como milícias. O termo milícia foi transplantado do relatório final da CPI da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (CPI DAS MILÍCIAS [ALERJ], 2009), publicado em 2008 e utilizado como modelo de compreensão para o caso paraense:

Destacamos que no caso de Belém, contamos com a presença apenas de uma milícia que apresenta características bem peculiares, diferente das milícias do Rio de Janeiro. Na periferia de Belém elas representam algo bem recente, surgem com a proposta de uma “segurança privada”, combatem pequenos assaltantes que praticam roubos na área e protegem comerciantes. É justamente nessa relação que envolve os comerciantes dos bairros populares e policiais militares que a milícia em Belém se forma (CPI DAS MILÍCIAS [ALEPA], 2015, p. 56).

Por outro lado, no caso paraense, as milícias estariam ligadas às “chacinas”, definidas a partir do paradigma estabelecido pela “chacina de novembro” como um “elevado número de mortos num curto período de tempo [ligados] a práticas de extermínio levadas a cabo por grupos milicianos, especialmente quando estas mortes acontecem alguns dias depois de mortes de policiais” (PARÁ, 2017, p. 6).

A “surpresa” da CPI das Milícias, e dos relatórios e julgamentos que se realizaram posteriormente à chacina de 2014, é que nenhuma das vítimas eram “bandidos”: não possuíam envolvimento com os conflitos violentos registrados nem passagem pelas instituições de justiça criminal (BORDALO, 2015). Inclusive, uma das vítimas desse morticínio, Arlesonvaldo Mendes, era uma pessoa com transtorno mental, sendo baleado e morto ao sair para comprar um churrasco⁷.

Até a “chacina de novembro”, qualquer morador da cidade de Belém se orientava segundo a expectativa de que pessoas que são assassinadas nessas circunstâncias ou teriam relação próxima com o conflito que resultou na morte do policial ou seriam “bandidos” e, por isso, implicados em atividades ilícitas

⁷ Disponível em: <https://www.brasilefato.com.br/2016/11/18/marcha-funebre-lembra-dois-anos-da-chacina-de-belem>. Acesso em: 24 nov. 2022.

do roubo, furto ou tráfico de drogas. Dito de outra forma, as vítimas desses assassinatos seriam os “bandidos” ou “vagabundos”, como os policiais militares se referem a eles, em “resposta”⁸ à morte de um policial. No entanto, a seleção aleatória das vítimas por seus assassinos na “chacina de novembro” pôs à prova a leitura costumeira de assassinatos nas periferias urbanas de Belém.

Uma característica marcante dos casos vivenciados no Pará é a ausência de participação das vítimas nos fatos que desencadeiam as chacinas. Em sua maioria, as vítimas não têm relação com seus algozes, são incluídas aleatoriamente no evento e quase na totalidade são jovens, na forma da lei, 14 a 29 anos, são de cor preta ou parda (em menor grau) e são pobres (renda total de até 2 salários mínimos) (PARÁ, 2017, p. 6).

A esse evento sucederam-se várias outras “chacinas” com características semelhantes: em “resposta” à morte de um policial, a ocorrência de uma série de homicídios. Isso gerou a opacidade dos eventos que se dão no mesmo período de tempo, já que torna difícil individualizar as “causas das mortes”, no sentido de tipificação penal, pois um único elemento pode ser o “causador”: a morte de um policial. Isso permite que crimes e vinganças interpessoais não diretamente relacionadas ao conflito observado sejam ligados ao conjunto de homicídios da chacina, como notado por no caso da disparada de homicídios em São Paulo, em 2012 (DIAS *et al.*, 2015).

Há, ainda, outros elementos que colaboram para esfumçar a ligação dos atores a esses eventos. Em entrevistas realizadas por um dos autores deste texto, no âmbito de sua pesquisa de mestrado (QUEIROZ, 2019), um cabo da polícia militar e ex-membro da ROTAM explica a lógica das trocas de mortes entre policiais e “bandidos”, segundo um ponto de vista nativo da Polícia Militar do estado:

A gente sente não que o cara queira pegar a gente que eles tem medo, também. Se eles sabem que tu é um, ele não vai assim. Mas tanto prova que os policiais

⁸ A “resposta” é o correlato da “chacina” no documento da comissão, como forma de “vingança” pela morte de um policial militar: “Do ponto de vista da análise desta CPI, a Chacina do Tapanã interessa pela mudança no procedimento de “RESPOSTA” até então empregado contra a morte de policiais ela submerge na escuridão e só volta a tona vinte anos depois através da postagem no Facebook do Sgt. Rossicley Silva, Presidente da Associação dos Praças da Polícia Militar do Pará” (CPI DAS MILÍCIAS [ALEPA], p. 152). O citado convocou os policiais militares a “dar resposta” pela morte do Cabo Figueiredo, que foi sucedida pela chacina do ano de 2014.

militares que morreram da ROTAM, eles tavam à paisana. Os caras não sabiam que eles eram da ROTAM, e se soubessem não tinham ido lá. Eles tinham medo. O último que morreu da ROTAM, tu viu quantos morreram né. Aí cara diz assim “Ah, eles não podem fazer isso”. O povo todinho, ali não morreu nenhum santo. Não to dizendo que foi o Tático, que foi alguém do Tático que matou, mas ali só morreu bandido. Porque o seguinte, muitas vezes o policial, ele não é conhecido só dentro do Batalhão dele, ele também é conhecido por outros batalhões, ele é conhecido até por civil. E todo mundo quer matar. Sabe, “Olha, o fulano de tal tá lá na casa dele. Parece que ele tava no meio, coisa e tal”, e sai matando. Não é que eu concorde com isso, eu não concordo, mas infelizmente é isso mesmo [...] Pois é, eu te digo que tem muita coisa disso. Tem muito bandido aí que se prevalece também. “Mataram um policial, bora matar fulano de tal, fulano de tal, que ele tá vendendo na nossa área droga”. Ai se veste, pa pa pa, bota um capacete, pow pow, mata os cara. De ponto 40, roubada, a pistola fica mesmo, o cartucho no chão⁹.

A ampla “visibilidade” do policial ao seu entorno social torna difícil de determinar quais atores estão envolvidos em sua morte, assim como quais atores estão envolvidos na “resposta”. E ainda, torna difícil determinar se, de fato, é uma “resposta”, já que como citado pela praça, o uso do capacete delega ao autor da morte o anonimato¹⁰. Policiais militares, “bandidos”, “milicianos” e “grupos de extermínio” entram em relação através da incompreensibilidade desses eventos interpretados através da lógica da vingança. Mas, seguindo a indagação de Bourdieu (ano, p. 15) sobre a função do assassinio nas disputas de honra na sociedade cabila: “De que serve a vingança se permanecer anô-

⁹ As entrevistas com policiais militares do estado do Pará, expostas neste artigo, foram realizadas no âmbito da pesquisa de dissertação realizada por Gustavo Ferreira de Queiroz intitulada *Família e honra: recrutamento e mobilidade social na polícia militar do Pará*, defendida no programa de pós-graduação em sociologia da Universidade de São Paulo, USP.

¹⁰ Uma das características dos eventos que são classificados enquanto “chacina”, ou mortes por execução, é o anonimato de seus autores através do ocultamento da face, por isso são chamados de “encapuzados”: “Encapuzados matam 5 e ferem 15 pessoas na Condor [...] De acordo com vários áudios compartilhados nas redes sociais, tanto os moradores da área quanto as testemunhas do crime acreditam na ação de milicianos. Os encapuzados chegaram em três carros, fecharam o bar onde as vítimas estavam e dispararam várias vezes em direção da população. Ainda segundo as testemunhas, aparentemente, não havia um alvo específico”. Disponível em: <http://www.diarioonline.com.br/noticias/policia/noticia-421672-encapuzados-matam-4-e-ferem-15-pessoas-no-condor.html>. Acesso em: 08 ago. 2018.

nima?”, ou, mais especificamente, qual a relação entre o anonimato e esses rituais de desafio e resposta que são as “chacinas” em Belém?

Se essas perguntas se tornam nebulosas e difíceis de responder, isso se deve à lógica dessa situação, já que os assassinos se tornam anônimos pelo uso dos capacetes, e as vítimas se tornam públicas pelo assassinato. Geralmente, as versões oficiais justificam esses assassinatos apelando para biografia da vítima e, fazendo isso, lhes imprimem um estigma após a morte. Isso porque não só as justificações se encontram em um determinado perfil das vítimas, mas porque o próprio assassinio é utilizado para degradar o status das vítimas, através de afirmações como as do cabo de que “ali não morreu nenhum santo”.

Essas versões podem ser construídas com diversos recursos: através dos atos de resistência policiais, estudados por Michel Misse (2011), onde a legitimação da ação policial está ligada à situação de rotulação e a incriminação do morto enquanto um tipo criminal (“bandido”), ou através das páginas dos cadernos de polícia dos jornais impressos e/ou dos programas televisivos que constroem a “vida pregressa” das vítimas para justificar os assassinatos (FRANCO, 2012). No caso da “chacina de novembro”, os aspectos de raça e classe das vítimas saltaram aos olhos exatamente por não se adequarem tão facilmente ao repertório de justificações para suas mortes.

Assim, após a chacina de novembro de 2014 em Belém, as “milícias” passam, então, a aparecer como uma realidade pública de forma mais evidente. Nos anos que se seguem, é possível identificar de forma mais frequente a ocorrência desses eventos na capital e também no estado como um todo, ligados a atuação desses grupos, conforme identificado por Jean-François Deluchey (2020), em uma pesquisa sobre registros em jornais locais sobre mortes violentas de jovens no estado do Pará. No período compreendido entre 2010 e 2019, o estudo identificou a ocorrência de 12 chacinas de grandes repercussões no estado¹¹.

¹¹ As 12 chacinas identificadas são as seguintes: 1. “Chacina de Santa Izabel”, ocorrida em 27 agosto de 2011; 2. “Chacina de Icoaraci”, ocorrida em 09 de novembro de 2011; 3. “Chacina de Belém”, ocorrida nos dias 04 e 05 de novembro de 2014. 4. Chacina em bairros de Belém, Ananindeua e Marituba, ocorrida 20 e 21 de janeiro de 2017; 5. Chacina em bairros de Belém e Ananindeua, ocorrida em 04 de abril de 2017; 6. Chacina no Distrito de Icoaraci, ocorrida em 04 de maio de 2017; 7. Chacina no bairro da Condor, ocorrida em 06 de junho de 2017; 8. Chacina nos bairros Distrito Industrial, 40 horas e Icuí-Guajará, em Ananindeua, e bairro do Tapanã e Conjunto Satélite, em Belém, ocorrida em 09 de abril de 2018; 9. Chacina no bairro do Tapanã, em Belém, ocorrida em 29 de outubro de 2018; 10.

Mais ou menos no mesmo período, começa-se a falar, também, na existência de facções criminosas atuando no estado. A rebelião de 2017 no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPJ) em Manaus (AM) foi o episódio que tornou pública a existência das facções nos estados do Norte do Brasil. O confronto que resultou no assassinato de 56 presos foi causado por rivalidades internas entre integrantes da Família do Norte (uma facção criada no estado do Amazonas) e o PCC¹².

Por outro lado, as facções ainda não eram uma realidade tão evidente no Pará em 2017, como demonstra a fala do policial da ROTAM entrevistado à época:

O PCC, hoje em dia, chega aqui, quem comando o tráfico aqui em Belém do Pará? Não tem uma facção “Ah o FDN”, que é Família do Norte. Hoje que tá se ouvindo falar isso, mas antes não. E o Rio de Janeiro, quem comando o tráfico lá? Comando Vermelho. Então, é uma diferença grande dessa situação aí de quem comanda, ou deixa de comandar. Aqui são pequenos traficantes.

A partir de 2018, no entanto, começam a ocorrer com maior frequência conflitos violentos em presídios do Estado do Pará envolvendo facções criminosas rivais. Estes eventos, ocorridos principalmente entre os anos de 2018 e 2019, contribuíram para a mudança de percepção sobre a presença e atuação destes grupos no estado.

A prisão e a expansão das facções

É notório que entre os anos de 2018 e 2019 os conflitos entre a Família do Norte (FDN), o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) começam a surgir mais fortemente na capital e interiores do estado, principalmente a partir de “disputas por território” nas periferias das cidades e nas prisões. As facções começam a proliferar na região a partir do contato

Chacina de Pau D’Arco, ocorrida em 24 de maio de 2017; 11. Chacina no bairro do Guamá, em Belém, ocorrida em 19 de maio de 2019; 12. Chacina em presídio de Altamira, sudoeste do Pará, ocorrida em 29 de julho de 2019; e execução de quatro presos durante transferência de presídio, ocorrida em 31 de julho de 2019.

¹² Disponível em: <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2017/01/rebeliao-no-compaj- chega-ao-fim-com-mais-de-50-mortes-diz-ssp-am.html>.

entre detentos de diferentes estados através de redes estabelecidas nos presídios¹³ e também com “antigas” gangues existentes (COUTO, 2020). A partir de 2019, os “territórios das facções” já estavam divididos no estado e era possível identificá-los publicamente.

Segundo informações do Relatório da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Pará sobre o massacre em Altamira (BORDALO, 2019), O Comando Vermelho atuaria mais diretamente na Região Metropolitana de Belém e o PCC em alguns municípios do interior do estado, através de alianças com facções locais, como a Família do Norte, Comando Classe A (de Altamira/Pará) e o Bonde dos 30 (município de Abaetetuba/PA). Esta informação também é confirmada por recente pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021) sobre violência na região amazônica¹⁴.

No entanto, nas entrevistas realizadas com jovens moradores de periferias no âmbito da pesquisa de dissertação de um dos autores do presente artigo (QUEIROZ, 2019), relatos contrários foram colhidos. Segundo informantes do bairro do Jurunas (a segunda maior periferia de Belém), os pontos de venda de drogas ainda não são todos controlados pelo Comando Vermelho, estando dispersos entre diferentes grupos (gangues, sobretudo), que possuem um acordo mútuo de não agressão entre si. Apesar de o Comando Vermelho estar se expandindo pela Região Metropolitana de Belém, ainda (co)existem diversos grupos e gangues na cidade, disputando o comércio ilegal de drogas e de outros comércios ilícitos.

Entrevistado: Todas as bocas, elas são comandadas por um traficante. O comando Vermelho chegou e colocou um cara do CV do lado desse cara pra comandar. Ele não tirou esse cara que comandava, mas colocou mais um.

Entrevistador: Mas quais são essas bocas?

Entrevistado: Uma no final da Honório [avenida do bairro do jurunas]. Uma não, acho que tem umas cinco ali.

Entrevistador: Tem várias bocas de fumo ali? Mas por quê?

Entrevistado: Tem vários traficantes com várias bocas de fumo, cada um comanda uma.

¹³ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/migracao-de-bandidos-para-rio-se-acentuou-com-aliancas-entre-faccoes-em-presidios-federais-25068589>.

¹⁴ O estudo apontou que o Comando Vermelho é predominante na Região Metropolitana de Belém, enquanto o PCC atua mais na região em torno do município de Altamira.

Entrevistador: Mas vai todo mundo comprar nessas bocas de fumo?

Entrevistado: Todo mundo!

Entrevistador: Então é só aquela área que é do Comando Vermelho, não todo o Jurunas?

Entrevistado: Não, algumas partes. Eles ainda não conseguiram dominar tudo, mas quase todo.

Em função disso, a coexistência entre facções, gangues e outros grupos criminosos no Pará tem sido apontada por pesquisadores locais como uma das causas do aumento do número de homicídios no estado, uma vez que a disputa entre elas impede que a única instância de regulação de mortes e de outras práticas ilícitas se estabeleçam como hegemônicas, à diferença do que ocorreu em outras capitais brasileiras, como São Paulo (DELUCHEY, 2020).

Este mesmo cenário pode ser observado também em municípios de pequeno e médio porte localizados nas áreas interioranas do Estado, que também passaram a vivenciar mudanças em seus mercados ilegais, ocasionados, sobretudo, pela expansão das rotas de comercialização de drogas pela Amazônia (COUTO, 2014). Uma das regiões mais afetadas por essas mudanças foi a mesorregião do Baixo Tocantins¹⁵, tendo inclusive um dos seus principais municípios, Igarapé-Miri, figurado na CPI das milícias do estado como uma das cidades que contava com forte atuação de “milícias” em seu território¹⁶. Um estudo sobre mortes violentas de jovens nesta cidade foi conduzida por uma das autoras deste artigo (PIMENTEL, 2020) e os relatos citados a seguir foram colhidos no âmbito dessa pesquisa.

Durante a década de 1990, o município de Igarapé-Miri sofreu de problemas semelhantes aos enfrentados por Belém à época. O envolvimento cada vez maior de jovens em “gangues” nos bairros da cidade demarcaram um novo momento no município. Neste período, era comum identificar grupos de jovens organizados para entrar em “disputas” entre si. As brigas, realizadas es-

¹⁵ O Baixo Tocantins é uma mesorregião do Estado do Pará, composto por 11 municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.

¹⁶ Além da Região Metropolitana de Belém, os casos investigados pela CPI das Milícias e Grupos de Extermínio do Estado do Pará estenderam-se para os municípios de Igarapé-Miri e Marabá.

pecialmente em partidas de futebol e festas, acabaram criando uma rivalidade entre bairros, que tinha como consequência maior a restrição do ir e vir de muitos jovens, que não podiam passar dos limites do próprio bairro, sob pena de sofrer agressões ou até mesmo ter sua vida ceifada.

No começo dessa rivalidade, foi só confusão, só briga mesmo. Era só braço, eu cheguei a ver briga deles, eles arrancando mato do chão, arrancando mato com aquela bola de lama e jogavam no outro. Até então, não havia morte assim, mas com o passar do tempo, começaram a fazer cospe-chumbo, começaram a usar terçado, essas armas caseiras, que acabou contribuindo pra que a coisa fosse ficando mais complicada e que a violência tenha chegado a esse patamar que chegou hoje, que hoje está a pior de todas (Moradora de Igarapé-Miri/Pará).

Apesar desta situação abranger a quase totalidade da cidade, na percepção dos moradores, a existência de gangues e posteriormente, de facções, além de um grande número de mortes, recaiu especialmente sobre um bairro da cidade, o bairro da África, conhecido dessa forma em razão do grande número de moradores negros¹⁷. A partir de 2008, o assassinio aparece como o principal instrumento de degradação da condição social dos moradores do bairro. No período compreendido entre 2008 e 2016, aproximadamente 26 pessoas morreram somente na rua da África. Os autores das mortes eram, de forma geral, pessoas ligadas a “milícias” e também a “grupos rivais”, antes considerados como membros de gangues de bairros e atualmente também como membros de facções.

Contudo, a partir de 2014, a região passa a contar com a presença das facções, em especial o Comando Vermelho. Em Igarapé-Miri, o CV surge como um acordo entre as gangues rivais para interromper uma parte dos assassinatos que vinham ocorrendo.

É assim, eles não querem que se matem mais, eles querem que vendam as drogas deles. Eles não querem que roubem, por isso que está pichado ali ‘Proibido Rou-

¹⁷ Segundo relatos coletados no âmbito da pesquisa conduzida por Pimentel (2020), moradores de outros bairros da cidade se referiam aos moradores do barro da África como “pretos salientes” e “violentos”, afirmando mesmo que era necessário ter um certo “cuidado” quando cruzassem com eles pelas ruas.

bar'. Eles não querem que roubem pra não chamar atenção da polícia. Se a polícia vir, empata a venda das drogas deles. No caso, esses caras que vendem aqui, vendem pra eles, esses caras de presídios, esses caras. [...] Olha, aqui da África, acho que faz uns anos que não morre ninguém, assim de morte matada, o crime assim parou. Eu, só eu assisti umas cinco mortes, do cara cair assim na minha frente. A última que vi veio de uma ordem do presídio. Veio de ordem da prisão, dessa coisa do CV [Comando Vermelho], da conferência, que eles decidiram lá que ele ia morrer, porque ele tinha matado um casal de ribeirinhos daqui. Quando foi, esse rapaz acabou com a vida dele.

Nas situações descritas acima, o Comando Vermelho (CV) aparece como uma instância legítima perante um grupo social, os “bandidos”, assim como no caso paulista, em que o Primeiro Comando da Capital (PCC) aparece como instância reguladora dos conflitos letais. Além disso, as ordens sobre punições e determinações de mortes vindas do Comando Vermelho, conhecidas como “conferências”, têm funções similares aos “tribunais” do PCC: são procedimentos reconhecidos nas redes sociais do “crime” como formas legítimas de regulação das trocas de mortes¹⁸.

Contudo, o CV não aparece como a única figura a regular as trocas de mortes. As milícias também são grupos que se fazem presentes na região, associadas principalmente aos comércios, para realizar os serviços de segurança privada. Assim, embora as mortes ainda continuem a ocorrer na região, atualmente elas estão envoltas a um estado de forças mais equilibrado, com a presença de diferentes instâncias de normatização das condutas. A diferença agora é que não é mais possível continuar matando e realizando atividades ilícitas no estado sem responder a um desses dois níveis: as facções e as milícias.

Nas últimas duas décadas, portanto, as periferias do Pará e de outros estados que compõem a Amazônia brasileira vivenciaram mudanças profundas nos seus mercados ilegais. Em períodos diferentes dos grandes centros urbanos brasileiros e mantendo semelhanças, mas ao mesmo tempo diferenças em relação às principais capitais, vimos que o aparecimento de milícias e facções no

¹⁸ Apesar das semelhanças, no caso paraense, a entrada das facções criminosas no cenário da violência na região não implicou eliminação dos homicídios, como o que foi identificado em São Paulo na virada dos anos 2000.

Estado foi estimulado pelas opções políticas de massificação do policiamento ostensivo sobre as áreas empobrecidas das cidades e investimentos em prisões.

Assim, na contramão de um entendimento comum que associa o aparecimento do crime em territórios pobres a “ausência do Estado”, argumentamos que a atuação ativa do poder público e suas escolhas institucionais em política criminal tiveram um impacto direto no aparecimento de grupos criminosos nas periferias do Estado.

Referências bibliográficas

- BRASIL. *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Mulheres – 2ª edição*/ organização, Thandara Santos – Colaboração Maria Inês da Rosa [et al.]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. 79 p.
- BORDALO, Carlos. Situação dos casos de extermínio de jovens negros a partir dos registros da comissão de direitos humanos da assembleia legislativa do estado do Pará. In: *Segurança Pública e Justiça: Direitos Humanos na Amazônia*. OLIVEIRA, Anna Claudia Lins (Org.). Belém: Anna Cláudia Lins, 2015, p.141.
- BORDALO, Carlos. *Relatório final – Mortes de presos no Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRA): crise penitenciária no estado do Pará – recomendações*. Belém: Alepa, 2019.
- BOURDIEU, Pierre. *Esboço de uma teoria da prática*: precedido de três estudos de etnologia cabila. Oeiras: Celta Editora, 2002.
- COUTO, A.C. *A geografia do crime na metrópole: das redes ilegais à “territorialização perversa” na periferia de Belém*. Eduepa, 2014.
- COUTO, A.C. *Gangues, pichações e facções: Evolução e configuração geográfica do tráfico de drogas na periferia de Belém*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Pará (IHGP), (ISSN: 2359-0831 – on line), Belém, v. 7, n. 2, p. 119 – 141, jul.-dez. / 2020.
- CPI DAS MILÍCIAS [Alerj]. *Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar a Ação de Milícias no Âmbito do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), 2008.
- CPI das Milícias [Alepa]. *Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou a atuação de grupos de extermínio e milícias no estado do Pará*. Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), 2015.
- DELUCHEY, Jean-françois. Sécurité Publique et Ordre Démocratique au Brésil L’Etat du Pará. 2000. 582 f. *Tese (Doutorado)* – Curso de Sciences Politiques, Etudes Des Societes Latino-Americaines, Universite Paris Iii, Paris, 2000.
- DELUCHEY, Jean-françois. *Biopolítica e morte no Brasil: O Extermínio da Juventude Negra Periférica na Amazônia*. Relatório de Pesquisa realizado no âmbito com a parceria com a Fundação Gerda Henkell Stuffing. Belém do Pará, 2020.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. *Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista São Paulo*, 386

- p. Tese de doutorado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2011.
- DIAS, C., Marques, M. G., Natal, A., Possas, M., & Ruotti, C. “A prática de execuções na região metropolitana de São Paulo na crise de 2012: um estudo de caso”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 9, n. 2, 2015.
- FELTRAN, Gabriel de Santis. “Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo”. *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 58, p. 59-73, Jan./Abr. 2010.
- FIGUEIREDO, Isabel Seixas de; BAPTISTA, Gustavo Camilo (Comp.). *Pesquisa Perfil das instituições de segurança pública 2013 (ano-base 2012)*. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), 2014, p. 55-56.
- FRANCO, Ana Carolina Farias. *Cartografias do Diário do Pará: um estudo genealógico do acontecimento homicídio contra jovens em um caderno policial*. 2012. 132 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.
- HIRATA, D. “A biqueira como ponto: notas para a construção de um conceito”. In: César Barreira; Jânia Perla de Aquino; Leonardo Damasceno Sá. (Org.). *Violência, ilegalismos e lugares morais*. 1 ed. Campinas: Pontes Editores, 2014.
- JESUS, Maria Gorete Marques de. *‘O que está no mundo não está nos autos’: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas*. 2016. 276 f. Tese (Doutorado) – Curso de Sociologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- LIMA, Renato S. de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. “A gestão da vida e da segurança pública no Brasil”. *Sociedade e Estado*, v. 30, p. 123-144, 2015.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. “Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano”. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun. 2004.
- MISSE, Michel. “Mercados Ilegais, Redes de Proteção e Organização Local do Crime no Rio de Janeiro”. *Revista Estudos Avançados* 21(61), 2007, Rio de Janeiro.
- MISSE, Michel. “Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’”. *Lua Nova [on-line]*. 2010, n.79, p.15-38.
- MISSE, Michel. *“Autos de resistência”*: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro. Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.
- Muniz, Jacqueline de Oliveira. *Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser: cultura e cotidiano na PMERJ*. Tese (Doutorado), Instituto Universitário do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- QUEIROZ, Gustavo Ferreira de. *Família e honra: recrutamento e mobilidade social na Polícia Militar do Pará*. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.
- PARÁ, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do. *Susipe em números: maio/2012*. Belém: Susipe, 2012.
- PARÁ, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do. *Susipe em números: jan/2013*. Belém: Susipe, 2013.
- PARÁ, Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do. *Susipe em números: jan/2014*. Belém: Susipe, 2014.

- PARÁ, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção. *Relatório da situação dos casos da chacinas e extermínio de jovens negros no estado do Pará*. Belém: OAB/PA, 2017.
- PIMENTEL, Amanda L. P. *Família, Raça e Sociabilidade: estudo de uma família negra no Baixo Tocantins, Pará*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.
- SALLA, Fernando. “De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 1, n. 1, 2007.
- SCHLITTLER, Maria Carolina de Camargo. “*Matar muito, prender mal*”: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.
- SOUZA, Jessé. *A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro*. Brasília: UnB, 2000.
- WASELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil*. São Paulo: Instituto Sangari, 2010.
- ZALUAR A. BARCELLOS, C. Mortes prematuras e conflito armado pelo domínio das favelas no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 2013;28 (81).

PARTE 3

Políticas de segurança pública
e o enfrentamento à violência
contra a juventude negra

O desafio das políticas de controle a homicídios no Brasil: como sair da montanha-russa das estatísticas?

Ricardo Moura¹

Introdução

A violência letal se apresenta como um desafio permanente aos governos e à sociedade. Nos últimos dez anos, os índices de homicídios bateram recordes, afetando, principalmente, as populações negras e periféricas. Talvez, até mesmo pelo recorte racial e socioeconômico de suas vítimas preferenciais, o tema ainda não mereça a atenção devida por parte do poder público. O presente artigo discute o papel do governo federal no controle e na prevenção dos homicídios na última década, a partir da análise dos planos nacionais de segurança pública e dos programas governamentais executados no período.

Para tanto, traçamos um recorte temporal de 2011 a 2020, um decênio, a fim de obter uma visão mais longitudinal sobre a dinâmica dos assassinatos. Na primeira seção do artigo, será realizada uma breve discussão dos números da violência letal no período para, em seguida, apresentarmos um levantamento das propostas, políticas e programas oriundos do governo federal com foco nesse problema ao longo desse período. Por fim, enumeramos algumas proposições e reflexões tendo em vista a construção de uma plataforma de políticas públicas, visando o controle e a prevenção dos homicídios para os próximos anos.

¹ Jornalista, cientista social e doutor em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Anos 2010: a década perdida da letalidade?

Diversas iniciativas vêm sendo tomadas por órgãos e instituições de pesquisa na tentativa de fornecer um painel mais amplo e compreensivo sobre a escalada da violência letal na sociedade brasileira. Destacamos aqui o Atlas da Violência, uma ação conjunta entre o Instituto de Pesquisa Estatística Aplicada (IPEA) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), bem como o Monitor da Violência, uma iniciativa que integra esforços do site de notícias G1 e do Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo (NEV/USP).

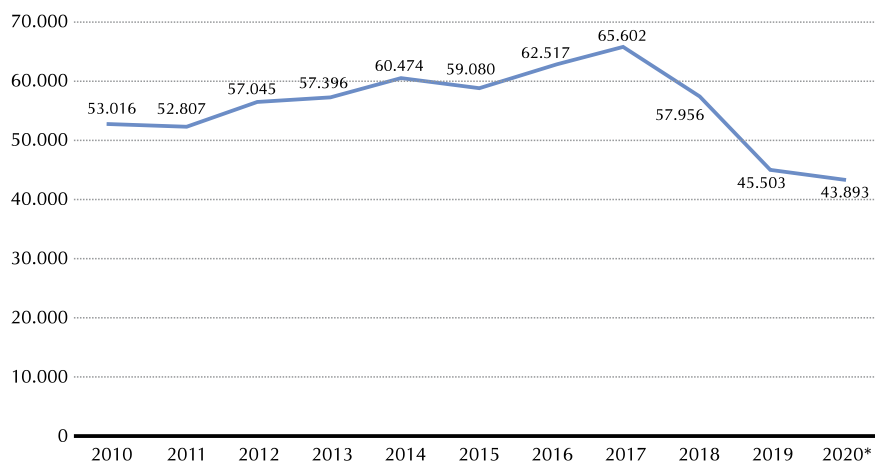
A partir da conjugação desses dados, podemos precisar, ano a ano, o impacto dos assassinatos no país, embora, desde 2018, como vem sendo denunciado nas edições mais recentes do Atlas da Violência, assistimos a uma deterioração da qualidade dos registros oficiais, prejudicando o trabalho de quem se dedica a produzir análises sobre o tema.

Ainda assim, é possível perceber que a década de 2010 supera em termos de violência letal a década anterior. Em 2014, pela primeira vez desde que os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), ambos do Ministério da Saúde, passaram a ser sistematizados, o país superou a casa dos 60 mil homicídios em apenas um ano. Esse recorde ainda seria superado, sucessivamente, em 2016 (62,5 mil assassinatos) e 2017 (65,6 mil assassinatos), para só então recuar no fim da década (ver figura).

Conforme vem sendo ressaltado nas edições mais recentes do Atlas da Violência, essa queda pode ser explicada a partir de três fatores: o envelhecimento da população e consequente diminuição do número de jovens, o resultado de ações e programas de segurança pública em determinados estados e municípios², bem como a repercussão do Estatuto do Desarmamento (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p.13).

² O Atlas cita alguns exemplos de ações e programas bem-sucedidos: “o Infocrim (2000), em São Paulo; o Fica Vivo (2003) e o Igesp – Integração e Gestão de Segurança Pública (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba; o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; além de ações e planos de segurança pública municipais em cidades do Sul, de São Paulo e em alguns outros estados” (CERQUEIRA *et al.*, 2021, p.13).

Gráfico 1: Homicídios no Brasil



Fonte: Atlas da Violência 2021, IPEA. Os números de 2020 são do “Monitor da Violência”, do G1 e do NEV/USP

Podemos afirmar que essa alternância entre os números da violência letal sugere o desenho de uma curva sinuosa nos índices de assassinatos, no que denominamos, de modo figurado, como uma espécie de “montanha-russa” dos indicadores. Isso é ainda mais visível em se tratando de estados como o Ceará, como será exposto adiante, em que as curvas de descida e subida são mais acentuadas. As dinâmicas de homicídios, de estado por estado, certamente possuem suas próprias características e motivações. Diversos estudos analisam de forma detalhada as causas que levam tanto ao crescimento quanto à redução dos números de mortes violentas.

Os mapas da violência são os mais diversos no país. No entanto, a expectativa é que a execução de uma política de segurança pública mais consistente, sustentável e integrada seja capaz de fazer com que essa trajetória de redução dos índices apresente maior constância. O governo federal possui um papel muito importante nesse sentido, em especial a partir da entrada em vigor do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em junho de 2018.

Vale ressaltar que a própria criação de um sistema integrado para a segurança pública é um bom exemplo de uma política de Estado. Proposta ainda no primeiro governo Lula, a legislação passou por sucessivas etapas até vir a ser aprovada

no governo Temer. Sua devida implementação é uma medida urgente para o futuro das políticas de segurança pública do país.

Visto à distância, o SUSP desponta como uma medida isolada em meio a um vazio de ações governamentais consequentes. Em se tratando de segurança pública, a trajetória do governo federal, de modo geral, é errática, tendo sido marcada, como veremos a seguir, por ações fragmentadas, programas de alcance limitado e, mais recentemente, por uma política de estímulo ao armamento da população.

No período analisado, quatro mandados presidenciais se sucederam: o primeiro (2010-2014) e o segundo (2015-2016) de Dilma Rousseff, interrompido pelo impeachment; o de Michel Temer (2016-2018) e o de Jair Bolsonaro (2019). Trata-se, certamente, de projetos políticos bastante distintos cujas concepções de segurança pública incidiram diretamente nas ações e programas governamentais. Dentro da proposta do presente texto, enfocaremos apenas as iniciativas relacionadas ao controle e à prevenção de homicídios. Também não temos a mínima pretensão de fazer um resgate exaustivo de todas as medidas governamentais do período em questão, mas sim apontar as linhas de atuação de cada uma, bem como suas lógicas internas.

PRONASCI e PNRH: duas experiências marcadas pela descontinuidade

O desenho estratégico das políticas públicas é um passo fundamental para orientar as ações governamentais a médio e longo prazo. O estabelecimento de metas e indicadores serve, ainda, como um instrumento de avaliação para a própria população sobre a eficácia do poder público em entregar à sociedade o que prometeu.

Em se tratando da área de segurança pública, o governo Dilma Rousseff assumiu sob os rescaldos do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI), uma iniciativa ousada que abordava a segurança pública a partir de várias dimensões, superando uma concepção meramente policiaesca da violência e da criminalidade, e do Programa Brasil Mais Seguro (BMS), criado em 2012, cuja repercussão foi bem mais modesta.

Em se tratando do PRONASCI, o programa não teve a devida continuidade, fazendo com que seu legado se tornasse algo difuso. Houve ganhos, mas muitas

das ações bem-sucedidas não vingaram. Partindo de um exemplo bem localizado, o Grande Bom Jardim, periferia de Fortaleza, Bertini e Frota (2018, p.85) afirmam que:

a continuidade e o monitoramento do PRONASCI, com as ações previstas, poderiam alcançar patamares diferenciados de melhoria nas relações entre a comunidade e o Estado, transformando a prática policial e obtendo maior apoio dos órgãos de segurança pública, mediante confiança e colaboração. Nem o tempo decorrido ou o investimento realizado, pouco sincronizado para uma ação integrada, chegaram a surtir os efeitos permanentes almejados para a comunidade e seus moradores.

Como pode ser observado no gráfico do Atlas da Violência, os primeiros anos da década são marcados por uma escalada na violência letal, uma condição que confrontou o poder público e a sociedade e, de certa forma, colocou em xeque os modelos anteriores de intervenção estatal no campo da segurança.

A aposta da vez, diante do recrudescimento dos homicídios, foi a criação do Pacto Nacional de Redução de Homicídios (PNRH), em 2015, que previa um pacto federativo entre a União, estados e municípios, a fim de que o programa pudesse ser efetivamente implementado. Em vez das conferências realizadas em todo o país, contudo, as propostas partiram de um grupo especializado em análises e pesquisas da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O diagnóstico que norteava as ações do PNRH trazia dados e análises regionais com uma riqueza de indicadores e subsídios. A partir de um levantamento bibliográfico, o estudo elencava quatro causas principais para os homicídios no Brasil: gangues e drogas, violência patrimonial, violência interpessoal e violência doméstica. Três outros motivos foram incluídos posteriormente: fatores transversais (disponibilidade de arma de fogo e acúmulo de vulnerabilidades sociais, por exemplo), baixa presença do Estado e conflitos da polícia com a população. Uma matriz foi construída a partir do cruzamento desses indicadores, permitindo estabelecer graus diversos de incidência de cada uma dessas causas nos estados e municípios. A meta era reduzir em 20% o número de homicídios no país, em quatro anos. Como o próprio documento reconhece, a decisão tinha um caráter eminentemente político, amparada em experiências semelhantes de pactos estaduais que vigoravam na época, como o Pacto pela Vida, de Pernambuco. A título de curiosidade, a redução ocorrida no período foi de apenas 2%.

É difícil fazer um balanço crítico do PNRH à luz do que veio a ocorrer depois. Como pensar em um programa governamental fortemente dependente de um pacto federativo em meio à erosão do capital político da presidenta Dilma, que veio a resultar em um processo de golpe parlamentar?

O plano desarticulado de segurança de Temer

Poucos meses após Michel Temer assumir a Presidência, em janeiro de 2017, um violento conflito entre organizações criminosas rivais resultou na morte de 56 presos no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus (AM). O massacre gerou repercussões em âmbito nacional ao interferir no jogo de forças das facções criminais em diversos estados. Não à toa, o ano ficou marcado como um dos mais violentos da História do Brasil.

Em meio a essa escalada da violência, o governo federal agiu mais de forma reativa do que planejada em seu esforço de reduzir os assassinatos. Com pressão do cenário adverso, diversos pontos do que viria a ser o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) foram antecipados à imprensa na tentativa de dar uma resposta à opinião pública. Seus objetivos principais eram: a redução dos homicídios dolosos e de feminicídios; o combate integrado ao tráfico de drogas e armas e ao crime organizado, dentro e fora dos presídios; e a racionalização e modernização do sistema penitenciário³. A meta era reduzir em 7% os homicídios ainda em 2017.

No entanto, logo no início de fevereiro, o então ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, foi indicado ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), fazendo com que a portaria 187, de 22 de fevereiro de 2017, que criava o plano, fosse assinada por um ministro interino. Não é possível dimensionar o impacto da mudança do ocupante do cargo nos rumos do que viria a ser o PNSP, conforme previsto originalmente por seus criadores, mas a ausência de coordenação das políticas públicas de segurança entre estados e governo federal que se seguiu à publicação do plano, com a consequente degradação dos índices de violência e criminalidade, forneceu elementos para que uma intervenção militar

³ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-01/veja-os-principais-pontos-do-plano-nacional-de-seguranca-publica>. Acesso em: 24 nov. 2022.

fosse deflagrada no ano seguinte, no Rio de Janeiro, a despeito de sua legalidade e de sua eficácia.

O ano de 2018 marca um período de transição histórica, em que as Forças Armadas voltam a desfrutar de posições importantes no governo federal. A maior demonstração dessa nova correlação de forças no período é a intervenção ocorrida no Rio de Janeiro. Em fevereiro, o recém-criado Ministério da Segurança Pública passa a ser ocupado pelo então ministro da Defesa, Raul Jungmann. Avanços importantes ocorrem no período, como a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), a destinação de recursos específicos para a área da segurança pública, a criação do Conselho Acadêmico da Segurança Pública, da Política Nacional do Trabalho Prisional e do Conselho Nacional de Segurança Pública.

Um novo plano de segurança passa a ser gestado, dessa vez abrangendo um período mais amplo de tempo: dez anos. Seus contornos definitivos, contudo, só serão conhecidos no apagar das luzes do governo Temer, com a publicação do Decreto 9.630, de 26 de dezembro 2018. Dentre os quinze objetivos previstos pelo plano nacional de segurança pública e defesa social (PNSP), a redução dos homicídios e demais crimes violentos letais é o primeiro deles⁴. A meta na taxa de redução da mortalidade se torna mais modesta: uma queda de 3,5% ao ano. Mais

⁴ De forma resumida, os objetivos do PNSP de 2018 são os seguintes:

- I – reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais;
- II – reduzir todas as formas de violência contra a mulher, em especial as violências doméstica e sexual;
- III – promover o enfrentamento às estruturas do crime organizado;
- IV – aprimorar os mecanismos de prevenção e de repressão aos crimes violentos patrimoniais;
- V – elevar o nível de percepção de segurança da população;
- VI – fortalecer a atuação dos Municípios nas ações de prevenção ao crime e à violência, sobretudo por meio de ações de reorganização urbanística e de defesa social;
- VII – aprimorar a gestão e as condições do sistema prisional, para eliminar a superlotação e garantir a separação dos detentos;
- VIII – fortalecer o aparato de segurança e aumentar o controle de divisas, fronteiras, portos e aeroportos;
- IX – ampliar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos;
- X – promover a revisão, a inovação e o aprimoramento, considerados os aspectos normativo, financeiro, material e humano, dos meios e dos mecanismos de combate aos crimes ambientais e aos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e de corrupção que envolvam crimes ambientais como antecedentes;
- XI – buscar fontes contínuas, previsíveis e suficientes de financiamento das ações de segurança pública e regular a sua utilização por meio de modelos científicos;

uma vez, não será possível avaliar os resultados do plano, haja vista que o governo que lhe sucedeu não deu continuidade às ações previstas, optando por reelaborar o plano decenal, como se verá a seguir.

Atual plano de segurança desconsidera feminicídios e letalidade policial

Muito pouco, quase nada, do que previa o SUSP, quando de sua criação, foi colocado em prática no governo Bolsonaro. Em vez de seguir a trilha do que já havia sido estabelecido como uma política pública em fase de consolidação, o presidente Jair Bolsonaro e seu então ministro da Segurança Pública, Sergio Moro, optaram pela elaboração de um plano ambicioso de segurança municipal, cuja meta era abranger as 120 cidades mais violentas do Brasil. Lançado em agosto de 2019 como um projeto-piloto, a iniciativa não avançou além dos primeiros cinco municípios escolhidos a partir dos indicadores de violência: Goiânia (GO), Ananindeua (PA), Cariacica (ES), Paulista (PE) e São José dos Pinhais (PR). O “Em Frente Brasil” foi descontinuado após um ano e oito meses.

Mesmo com um plano decenal ainda em vigor, e que se encerraria em 2028, o atual governo federal decidiu elaborar um plano que estivesse mais alinhado às concepções de quem compõem sua base política. Em outubro de 2020, foi lançado o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (PNS-PDS).

A análise de uma política pública não nos mostra apenas a coerência entre metas e indicadores, objetivos e diretrizes. Há algo ainda mais importante: os valores e as prioridades de um governo mostram-se nas entrelinhas do que está escrito, na hierarquia do que se define como mais urgente para determinados

XII – implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública e defesa social;

XIII – valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública e do sistema penitenciário;

XIV – aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública;

XV – estabelecer política e programa de aparelhamento adequado à prevenção de situações de emergência e desastres e aprimorar os procedimentos destinados à referida prevenção.

grupos de interesses e, principalmente, sobre a decisão do que deve ser deixado de lado.

Muito há a ser analisado e escrito sobre a atualização do PNSPDS. Por questão de limites de espaço, vamos nos deter em seus aspectos essenciais. Em seu texto de apresentação à imprensa, é dito que a nova edição do documento visa suprir fragilidades do plano anterior, visando “à redução da criminalidade e a manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos no País”. Para tanto, os 15 objetivos do Plano de Segurança do governo Temer foram reduzidos a cinco grupos prioritários com ações estratégias específicas. Se as mortes violentas permanecem como a prioridade número um de ambos os textos, as prioridades seguintes demonstram de forma exata os públicos preferenciais a quem o novo plano se destina.

O item “Proteção dos profissionais da segurança pública”, por exemplo, vem logo após “mortes violentas” em um claro aceno a uma das bases de apoio mais fiéis ao presidente. Há aqui uma resposta a uma queixa recorrente da categoria sobre as más condições de trabalho aos quais estão submetidos no cotidiano. Situação essa, vale ressaltar, que se agravará ainda mais com a política de acesso indiscriminado às armas de fogo.

Ao mesmo tempo em que dá ênfase à proteção dos policiais, o novo Plano Nacional de Segurança exclui qualquer menção à letalidade policial, que deixa de ser um indicador. Em seu lugar, entram o quantitativo de profissionais de segurança pública mortos em decorrência de sua atividade, a taxa de vitimização de profissionais de segurança pública e a taxa de suicídios de profissionais de segurança pública. Saberemos de forma precisa quantos policiais morrem no Brasil. Em compensação, o número de pessoas mortas pela polícia será uma incógnita. É quase um excludente de ilicitude estatístico.

O terceiro item nas prioridades do PNSPDS é “Roubo e furto de veículos”. Essa medida pode ser vista como um grande alento para determinados setores das classes média e alta, mas está longe de merecer um status tão relevante assim em um planejamento decenal. Fecham a lista de relevâncias o “Sistema prisional” e as “Ações de prevenção de desastres e acidentes”.

Reprimir o crime organizado, combater a expansão das milícias, rever a política de drogas, aperfeiçoar o controle e o rastreamento de armas de fogo, munições e explosivos, articular ações no âmbito da gestão municipal da segurança.

Nenhum desses objetivos aparece como um grupo prioritário no documento. Quando mencionados, surgem de forma secundária como um vestígio da redação “fragilizada” do plano anterior.

Embora previsto em lei, o feminicídio não é mencionado na atualização do PNSPDS. Em seu lugar, é empregada a expressão “mortes violentas de mulheres”, socialmente mais neutra, como se a misoginia e o machismo estrutural não fossem elementos fundantes na violência de gênero.

Pensando o futuro das políticas de segurança pública

O período apresentado no presente artigo nos oferece lições diversas. É a partir delas que devemos refletir sobre o que queremos para o futuro em se tratando de segurança pública. Sem pretender esgotar o assunto, seguem alguns achados e reflexões a título de considerações finais:

- a. Uma característica bastante presente em todos os planos do período foi a incapacidade de as ações governamentais serem preservadas na mudança de um governo para outro. A cada nova gestão, uma nova concepção de política pública de segurança. Para que avancemos, é preciso estabelecer uma plataforma comum, um pacto em torno de experiências bem-sucedidas, de propostas que obtenham o mínimo de consenso a fim de que sejam executadas por um período que vá além dos quatro anos de mandato presidencial. Dito isso, urge uma revisão do atual PNSPDS, haja vista a concepção estreita pela qual o documento compreende a segurança pública;
- b. A dimensão da cidadania é um componente importante demais na vida social para que não seja levada em consideração nos planos de segurança. Entender a violência e a criminalidade como fatores complexos e multifatoriais é necessário para que se possa elaborar medidas que atendam as populações em suas mais diversas necessidades, indo além da mera questão da repressão qualificada;
- c. Embora sejam mencionadas nos planos de segurança, as populações mais vulneráveis (negras, LGBTQ+, indígenas, mulheres) não veem sair do papel medidas concretas que visem garantir sua segurança e integridade pessoal. Qualquer plano de segurança pública que venha a ser desenhado urge

contar com tais públicos em condição de prioridade máxima. Isso é ainda mais válido quando levamos em consideração o verdadeiro assédio ao qual tais populações vêm sofrendo nos três últimos anos, em um verdadeiro processo de espoliação por meio da violência, seja ela simbólica ou letal;

- d. Mesmo que não tenha sido executado de forma plena, o Pacto Nacional de Redução de Homicídios traz importantes contribuições analíticas que poderiam ser incorporadas às futuras elaborações, fazendo com que sua redação mereça uma reavaliação. Dentre os avanços do PNRH destacam-se, principalmente, um recorte espacial dos assassinatos, enfatizando os aspectos constituintes regionais do crime violento letal intencional (CVLI), bem como o desenho de suas áreas de incidência, cujo dinamismo apresenta-se com potencial para lidar com um fenômeno tão complexo como a violência letal: gangues e drogas, violência patrimonial, violência interpessoal e violência doméstica, além dos fatores transversais, como disponibilidade de arma de fogo, acúmulo de vulnerabilidades sociais, baixa presença do Estado e conflitos da polícia com a população;
- e. A ideia de um pacto federativo em torno da redução dos assassinatos, assinalada em alguns dos planos, apresenta-se como um arranjo institucional bastante interessante em se tratando de potencializar o Sistema Único de Segurança Pública, fazendo com que a legislação ganhe a concretude imaginada por seus legisladores. Mesmo tendo percorrido uma trajetória acidentada, o Estado brasileiro conta com um arcabouço legal e institucional capaz de fazer com que o governo federal assuma o protagonismo que lhe é devido no que diz respeito à provisão das condições para que a União, os estados e os municípios, em articulação com a sociedade, ajam de forma “conjunta, coordenada, sistêmica e integrada”, como bem afirma o texto do SUSP, em prol da prevenção e do controle dos homicídios em território brasileiro.

Referências bibliográficas

- BERTINI, L.; FROTA, H. “Estado, políticas públicas e segurança no Pronasci: ascensão e queda”. In: *Conhecer: debate entre o público e o privado*. V. 08, nº 20, 2018, p. 67-87.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Diagnóstico dos homicídios no Brasil: subsídios para o Pacto Nacional pela Redução de Homicídios*. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2015.

- BRASIL. Portaria nº 182, de 22 de fevereiro de 2017. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública. *Diário Oficial da União*, ed. 40, seção 1, p. 60, 24 fev. 2017.
- BRASIL. *Lei nº 13.675*, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.
- BRASIL. Ministério da Segurança Pública. *Plano Nacional de Segurança Pública 2018-2028*. Brasília, DF: Ministério da Segurança Pública, 2018.
- CERQUEIRA, D. *et al. Atlas da Violência 2020*. Brasília: Ipea; FBSP, 2020.
- CERQUEIRA, D. *Atlas da Violência 2019*. Brasília: Ipea; FBSP, 2019.
- DE LIMA, R.S. Efetividade nas políticas de segurança pública: o que funciona segundo as boas práticas nacionais e internacionais. In: *Boletim de Análise Político-Institucional* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, n.1, Brasília: Ipea, 2011. p.29-32
- SÁ E SILVA, F. “Barcos contra a corrente”: a política nacional de segurança pública de Dilma Rousseff a Michel Temer”. In: *Boletim de Análise Político-Institucional* / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, n.1, Brasília: Ipea, 2011. p.17-28
- SPANIOL, M.I.; MORAES JÚNIOR, M. C.; RODRIGUES, C.R.G. “Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil? Análise dos planos e programas nacionais de segurança implantados no período pós-redemocratização”. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo v. 14, n. 2, 100-127 ago/set 2020.
- SOUZA, R. “Prevenção e controle de homicídios: analisando experiências brasileiras”. In: *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo v. 6, n. 1, 6-26 fev/mar 2012.

“É tudo bandido”: a morte na favela como política de segurança pública

Silvia Ramos¹

Pablo Nunes²

Juliana Gonçalves³

No dia 6 de maio de 2021, uma operação policial na favela do Jacarezinho, no Rio de Janeiro suplantou, em número e método, os padrões da sinistra história de violências policiais no estado. As 27 mortes de civis, praticadas por agentes de polícia, após a morte de um policial, em operação previamente planejada e alcunhada oficialmente de “exceptis”, representou um choque mesmo no reconhecido contexto de brutalidade policial extrema que caracteriza há décadas o Rio de Janeiro. A chacina do Jacarezinho atingiu o maior número de mortes numa única operação na história do estado.

¹ Cientista social com doutorado pela Fundação Oswaldo Cruz em Violência e Saúde, coordena pesquisas sobre violência urbana e segurança pública, atuando principalmente nos temas juventude, polícia, mídia e movimentos sociais. É coordenadora geral da Rede de Observatórios da Segurança Pública.

² Doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ). É coordenador do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), coordena a área de pesquisa da Rede de Observatórios da Segurança e o projeto Panóptico.

³ Jornalista e pesquisadora, Juliana é coordenadora de comunicação da Rede de Observatórios da Segurança, cofundadora e diretora de conteúdo da Firma Preta e é integrante do coletivo feminista Minas da Baixada. É graduada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), tem especialização em Comunicação e Imagem na PUC-Rio e atualmente é mestranda em Políticas Públicas em Direitos Humanos na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). As autoras e o autor deste artigo são coordenadores do CESeC. Ver: <http://observatorioseguranca.com.br/>.

A surpresa deveu-se não apenas ao recorde assustador de mais de 20 mortes numa única operação, mas também devido ao contexto de vigência de restrições de operações policiais determinado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em decisão liminar, de 5 de junho de 2020, e confirmada pelo plenário do STF em 04 de agosto. O comportamento de delegados da Polícia Civil, após a matança, surpreendeu ainda mais. Em vez de se desculparem pelas mortes, esses agentes as reafirmaram como justas e legítimas, sustentando que o único erro da operação foi a morte do policial. O governador manteve-se em silêncio, tendo gravado uma nota protocolar de apoio aos policiais. Entre vários discursos, houve a menção a que a polícia do estado se recusava a aceitar o ativismo jurídico do STF. O vice-presidente da República, general Hamilton Mourão, afirmou sobre as vítimas da chacina, em rede nacional, no mesmo dia, sem que qualquer investigação tivesse sido realizada: “era tudo bandido”.

A naturalização da violência policial nas favelas do Rio de Janeiro⁴

Em *Cidade Partida* (1994), Zuenir Ventura recupera, por meio de pesquisa em jornais, a trajetória do general Kruel. Ela é emblemática do que ocorreria no Rio de Janeiro, no âmbito da segurança pública, nas décadas seguintes. Em 1958, quando era chefe de polícia do Distrito Federal e foi pressionado pela Associação Comercial do Rio de Janeiro, que afirmava que a cidade estava “infestada de facínoras”, Kruel criou o Serviço de Diligências Especiais (SDE), que tinha “carta branca” para tomar “medidas drásticas” contra o crime. Na ocasião, o general declarou que, se fosse preciso, autorizaria “o extermínio puro e simples dos malfeitores”. Foi criado um grupo de elite dentro da polícia que tinha em seus quadros egressos da Polícia do Estado Novo. O *Jornal do Brasil* dizia que “nenhuma restrição foi imposta a suas missões”. O grupo do SDE, ao qual foi dado o direito de matar se fosse preciso, ficou conhecido como Homens de Ouro, Turma da Pesada e Esquadrão da Morte. Esses ho-

⁴ Parte dos argumentos deste capítulo foi desenvolvida em Sílvia Ramos, “Violência e polícia: Três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro”. *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 21, março de 2016.

mens tinham como missão subir morros, invadir barracos, desentocar assaltantes e “limpar a cidade” (VENTURA, 1994, p. 34-35).

Em 1959, Krueel, o exterminador de bandidos “duro contra o crime” foi descoberto como o principal beneficiário de caixinhas do bicho, lenocínio, hotéis, cartomantes, ferro-velho, aborto, drogas e cassinos. O operador era seu filho, Nei Krueel. As denúncias foram feitas pelo jornalista Edmar Morel, que as sustentou diante de uma CPI e afirmou que o general inaugurava “a invasão do crime nos quadros do Departamento Federal de Segurança Pública” (p. 49). Krueel acabou demitido, mas recebeu a solidariedade de delegados, detetives e de seu substituto, o coronel Crisanto Figueiredo. À saída da Secretaria, desceu as escadarias do prédio carregado nos ombros de comissários e investigadores.

O mesmo general voltaria à cena com o golpe de 1964, quando ocupava o poderoso comando do II Exército em São Paulo. Era amigo pessoal de Jango, foi seu chefe de gabinete e seu ministro da Guerra. Jango acreditava em sua lealdade, mas na noite de 31 de março, Krueel aderiu ao golpe. Cecil Borer, antigo auxiliar de Krueel, era o homem forte no setor de segurança no governo Carlos Lacerda (VENTURA, 1994, p. 52).

Poucos meses depois do golpe militar, em agosto de 1964, um dos membros do grupo que formava o chamado Esquadrão da Morte, o detetive Milton Le Cocq, foi morto quando tentava matar o criminoso conhecido como Cara de Cavalo. Após esse episódio, a perseguição ao criminoso mobilizou 2 mil homens de todas as delegacias e divisões da Secretaria de Segurança. Na noite de 3 de outubro de 1964, quando Cara de Cavalo foi apanhado nos arredores de Cabo Frio, de bermudas e sandália, sem carro e sozinho, recebeu cem tiros de metralhadora. Importante notar que esse tipo de armamento já era ostentado por policiais nesta época e era um dos símbolos da força contra o crime. Alguns dos policiais que estavam na tropa de fuzilaria eram Sivuca, Hélio Vígio, Luis Mariano e Euclides Nascimento (VENTURA, 1994, p. 46). Vários personagens que participaram da caçada ao Cara de Cavalo reapareceriam em postos importantes no poder Executivo, em comando nas polícias, ou no Legislativo, como deputados e vereadores do Rio de Janeiro nas décadas seguintes.

Quem quer entender o que aconteceu com o Rio de Janeiro para termos nos tornado campeões de histórias de violências que se suplantam, e por que esse quadro vem se agravando, precisa antes de mais nada lembrar que a au-

torização para a violência nas favelas vem dos anos dourados, de antes da ditadura, do Rio Bossa Nova, em meados do século passado. A autorização vem da época em que o Rio não tinha problemas com a violência e as casas dormiam de portas abertas. A autorização para policiais matarem, desde que fosse dentro das favelas, nunca foi revogada, exceto em pequenos períodos que não se transformaram em políticas duradouras⁵.

Quem quer entender a segurança pública no Rio tem que olhar para o fato de que a combinação entre corrupção e violência policial praticada dentro das favelas contra negros e pobres tem autorização tácita ou explícita de governos, principalmente das autoridades de segurança e de chefes de polícia, além de grande parte das elites empresariais e de boa parte da mídia há décadas⁶. A autorização para matar, desde que se dê nos limites das favelas e dos bairros mais pobres da região metropolitana e que suas vítimas sejam jovens negros (“é tudo bandido”), é anterior a fenômenos como o Comando Vermelho, à existência de donos dos morros, aos sequestros, aos fuzis nas favelas, ao Batalhão de Operações Especiais (BOPE) ou aos caveirões ou blindados aéreos, às milícias ou a Bolsonaro, Witzel ou Castro. A autorização para matar nas favelas, a prática de milhares de operações que se repetem por anos, em que policiais saem dos batalhões pendurados em veículos blindados, com coletes e fuzis e se dirigem diariamente para as franjas das favelas para guerrear com grupos armados locais e fazer mortos, sem que isso altere em nada as condições de segurança, não tem a ver diretamente com indicadores de criminalidade nem

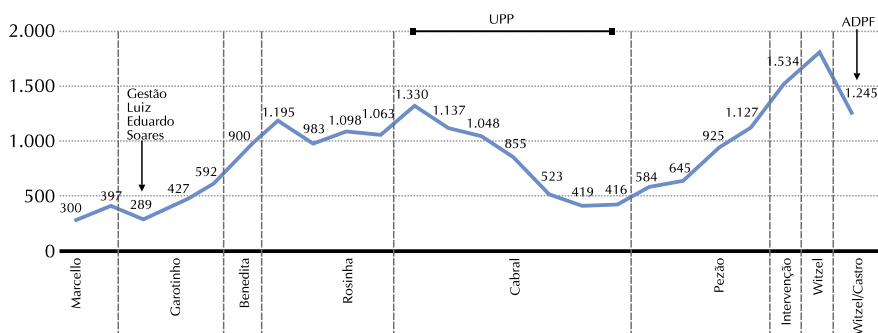
⁵ Pelo menos dois períodos precisam ser mencionados: o primeiro ano da gestão de Anthony Garotinho, de janeiro de 1999 a março de 2000, quando a segurança pública foi coordenada pelo antropólogo Luiz Eduardo Soares (naquele ano as mortes chegaram ao menor número da série de mais de 20 anos, 289 ocorrências). O segundo período foram os primeiros anos de implantação das UPPs, quando os autos de resistência caíram para 523 em 2011, 419 em 2012 e 416 em 2013. O início da política de implantação das Unidades foi precisamente uma interdição da matança como método de ação policial. Ver Silvia Ramos, “Violência e polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro”, em que a autora defende que as UPPs fracassaram precisamente por resistências dentro das polícias.

⁶ Os textos de referência sobre a articulação entre corrupção e violência policiais são de Luiz Eduardo Soares: “Meu casado general” (Cia. das Letras, 2000) e do mesmo autor “Desmilitarizar” (Boitempo, 2019). O livro *Cidade partida*, de Zuenir Ventura também é uma referência obrigatória. Mais recentemente, Bruno Paes Manso, em *A república das milícias* (Todavia, 2020) faz uma revisão do tema corrupção e violência dos primórdios do jogo do bicho às milícias dos dias atuais.

com respostas contra um determinado tipo de crime. Também não tem a ver com dinâmicas específicas de criminalidade. A despeito do fato de que algumas operações policiais se caracterizam como operações-vingança.

A matança policial é um método adotado há décadas pela polícia fluminense e independe de haver roubos a bancos, roubos de cargas ou de transeuntes, homicídios, feminicídios ou estupros. O momento atual, momento da chacina de Jacarezinho, é típico desse fenômeno: todos os indicadores de segurança estão controlados, os crimes contra o patrimônio e os crimes contra a vida estão em seus níveis “normais” e alguns estão nos níveis mais reduzidos dos últimos anos. Mas a polícia sai de suas unidades para as favelas com a intenção de matar criminosos e anunciar mais um recorde na luta contra o crime.

Gráfico 1: Mortes decorrentes de ação policial, Rio de Janeiro, 1997-2020



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ

Políticas de segurança estabelecem áreas perigosas e bairros negros do crime

Na verdade, o que se observa nesses 23 anos (1997 a 2020) de dados do Instituto de Segurança Pública (ISP) sobre mortes decorrentes de ação policial, é que a política de segurança fluminense independe até mesmo das dinâmicas do mundo do tráfico de drogas. Elas independem da criação de facções, da extinção de grupos, da prisão de “chefões”, da fusão de quadrilhas ou mesmo da criação de milícias e da entrada dessas no negócio do tráfico de drogas. As políticas independem dos seus próprios resultados sobre dinâmicas de criminalidade. A criminalidade

pode aumentar ou diminuir⁷. Tanto faz, porque a matança policial no Rio de Janeiro, como vemos no gráfico, não é nem mesmo uma política de guerra às drogas. É uma política contra negros das favelas, é uma máquina contínua de produção de estereótipos de negritude, juventude e criminalidade. Trata-se de uma demonstração autojustificada que se confirma a si mesma de que as favelas e áreas pobres da Baixada Fluminense, e mais recentemente de cidades do litoral e interior fluminense, são locais perigosos onde estão os bandidos. E a polícia deve ter “carta branca para eliminar facínoras”, conforme o discurso que se iniciou com o esquadrão da morte nos anos 1950 e que no Rio nunca foi superado.

Sabemos que o racismo estrutural conforma nosso imaginário e nos estrutura como sujeitos. Diferentes das políticas governamentais de saúde, educação, cultura ou meio ambiente, cuja reprodução do racismo estrutural se sustenta em desequilíbrios, injustiças, omissões ou, às vezes, em sutilezas, a política de segurança do Rio de Janeiro não é discreta. De forma quase ininterrupta desde os anos 1990, essa política se baseia na prática de tiroteios exclusivamente em favelas e na produção da morte de pessoas cuja cor em mais de 80% dos casos é negra⁸. É racismo declarado que se pratica com a autorização de autoridades e a naturalização de boa parte da sociedade, tanto do Rio de Janeiro quanto do Brasil.

As políticas de segurança em muitos lugares, e em particular no Rio de Janeiro, não são políticas contra o crime e nem contra as drogas, são uma atualização do racismo em altas doses cotidianas. Nesse sentido, o Rio é uma metáfora do Brasil. O que a polícia tem autorização tácita para fazer no Rio justifica políticas de segurança racistas em outras escalas, em diversos locais do país, tais como abordagens policiais dirigidas preferencialmente a jovens negros, tratamentos distintos se os bairros forem pobres e os objetos das ações policiais forem negros, prisões em flagrante em maior proporção, condenações dependentes da cor dos réus e penitenciárias superlotadas de jovens negros. As políticas de segurança

⁷ Sobre esse tema, é inspirador o livro de Michele Alexander, *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*, Cia. das Letras, 2018. Retomaremos esse assunto na última parte desse artigo.

⁸ Veja o documento “A cor da violência policial: a bala não erra o alvo”. *Rede de Observatório de segurança Pública*. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/12/A-Cor-da-Viol%C3%Aancia-Policial-A-Bala-N%C3%A3o-Erra-o-Alvo.pdf>

constroem e alimentam cotidianamente o imaginário de que certas áreas das cidades são cheias de crime e habitadas por pessoas perigosas, diferente das áreas de pessoas de bem, em que habitantes precisam ser protegidos.

As políticas de polícia constroem o imaginário dos bairros perigosos e os associam diretamente à negritude. Ou, o oposto, criam imagens de negritude e as associam à tendência naturalizada da criminalidade. E depois negam que existem “elementos suspeitos” (jovens, negros, de favelas, usando certas roupas e tipos de cabelos que os policiais chamam de “gansos” ou de “vagabundos”), mas apenas atitudes suspeitas. No Brasil inteiro, mas em particular nas favelas do Rio e na Baixada Fluminense, os bairros habitados por maioria negra são os bairros suspeitos, os locais do crime, os lugares onde a polícia entra atirando porque tem que se proteger. É nesses bairros que as polícias fazem milhares de operações e teatralizam as cenas de “combate ao crime”. Assim, cria-se um arдил em que as ações se multiplicam incessantemente e por isso mesmo o crime está sempre lá. Nunca são ações de desarmar o crime, prevenir o crime, criar alternativas ao crime. Trata-se de uma receita infalível para perenizar um problema, declará-lo insolúvel e marcar pessoas, grupos e locais como perigosos e sem solução.

O que aconteceu no RJ depois da liminar do STF que restringiu operações em favelas

Contabilizamos 20.846 mortes decorrentes de intervenção policial em 23 anos. Entre esses números existem situações de legítima defesa de policiais e também de execuções abertas (que no jargão internacional são chamadas de execuções extrajudiciais) e situações híbridas de força excessiva, quando teria sido possível prender o opositor, mas os agentes preferem matá-lo. Existe também o roteiro do desleixo em prestar socorro a um ferido, ou a demora proposital em salvá-lo, impedindo que a família ou moradores o levem ao hospital. Há também erros, precipitações e pessoas mortas no meio de tiros. Desde 2015, pelos menos, foi documentado pela Anistia Internacional⁹,

⁹ Anistia Internacional, 2015. “Você matou meu filho!”: Homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.amnesty.org/download/Documents/AMR1920682015BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF>. Ver também: https://twitter.com/rede_seguranca/status/1412084419687497729?s=20.

a prática policial da “troias”, situação em que guarnições se escondem em casas de moradores e fazem emboscadas para matar criminosos procurados. Em 2021, esse tema voltou à tona pela recorrência de acusações à polícia em mortes em favelas, inclusive, no caso da morte da jovem Kathlen Romeu, grávida, assassinada em junho de 2021 numa operação policial ilegal no Complexo do Lins.

Em todas essas situações, desde a legítima defesa até as execuções mais declaradas, o contexto é o das operações policiais. Como exemplos temos os assassinatos filmados na operação do 41º. BPM, em 2017, quando morreu a menina Maria Eduarda, dentro de uma escola em Acari. Policiais foram capturados em imagens executando com tiros de fuzis dois criminosos já deitados no chão, rendidos e feridos.

As operações policiais, atividades de policiamento que ocorrem diariamente em favelas e bairros pobres do estado, geram a quase totalidade das mortes decorrentes de ação policial. Essas mortes, portanto, são geradas como efeito de políticas de segurança. Muitas vezes, as autoridades afirmam que “apenas reagem aos traficantes”. Não é verdade. Se as polícias usassem outros métodos para desarticular quadrilhas (investigação, inteligência, impedimento do ingresso de armas e munições para grupos ilegais etc.), não haveria tantas mortes. Se a polícia não adotasse durante todos esses anos o confronto e letalidade como método, não haveria esse número injustificável de homicídios cometidos pelos policiais. A polícia é oficialmente responsável por 30% das mortes violentas no Rio de Janeiro. Em algumas áreas, como Niterói e Região dos Lagos, a polícia é responsável por 45% das mortes. Nas áreas de alguns batalhões, como o 3º. BPM (Méier, área de Jacarezinho), a polícia responde por mais de 60% das mortes¹⁰. A Rede de Observatórios de Segurança monitorou 5.617 operações e patrulhamentos realizados pelas polícias fluminenses de junho de 2019 a maio de 2021¹¹.

A contribuição da polícia no aprofundamento e na radicalização do modelo de criminalidade e nas dinâmicas de violência letal que se desenvolveram

¹⁰ Números do Instituto de Segurança Pública em junho de 2021.

¹¹ Rede de Observatórios da Segurança, “A Vida resiste: além dos dados da violência”. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/07/REDE-DE-OBS_2_A-VIDA-RESISTE-_ALEM-DOS-DADOS-DA-VIOLENCIA.pdf.

nas últimas décadas tem sido discutida em vários trabalhos a partir de diversos pontos de vista. Os observadores concordam num ponto: não há tráfico e domínio territorial do tráfico sem participação policial. Seja na forma de omissão, negociação de meios, seja com informação ou proteção. Na verdade, as formas de participação da polícia no negócio do crime no Rio de Janeiro foram se sofisticando. No contexto das favelas, as mais frequentes são a prisão e o sequestro de traficantes para serem vendidos a facções inimigas ou à própria facção e a revenda a traficantes de armas capturadas em operações policiais. A mais universal é a propina semanal apanhada na boca de fumo por policiais que distribuem a semanada entre colegas do Batalhão, na mais fiel tradição das antigas “caixinhas” do jogo bicho. A criação de grupos de milicianos, no princípio em algumas áreas da cidade, como Rio da Pedras na Zona Oeste, se expandiu e mudou a escala de relações entre corrupção e violência policial, alterando lógicas de patrulhamento e policiamento de batalhões inteiros não só na cidade, mas no estado. O estudo “Controle Territorial Armado no Rio de Janeiro”, assinado pela Rede Fluminense de Pesquisas (2020) conclui que “as conexões entre milícia e polícia estão se tornando estruturais. Com presença crescente em favelas e bairros suburbanos, bem como nas cidades do Grande Rio, a expansão das milícias foi redefinindo os termos da própria metáfora da guerra”¹².

Historicamente, as doses de violência e letalidade para sustentar os métodos foram aumentando ao longo dos anos. O crescimento do número de autos de resistência, categoria que passou a ser nomeada “morte decorrente de ação de agente do Estado” em 2018¹³, é expressivo da escalada. O “arrego”, ou melhor, a “quebra de arrego”, foi a causa principal de chacinas, banhos de

¹² Controle Territorial Armado no Rio de Janeiro. Rede Fluminense de Pesquisas (2020): <http://www.ineac.uff.br/index.php/noticias/item/610-controle-territorial-armado-no-rio-de-janeiro#:~:text=%E2%80%9CControle%20Territorial%20Armado%20no%20Rio%20de%20Janeiro%E2%80%9D%20ser%C3%A1%20lan%C3%A7ada%20oficialmente,territoriais%20no%20Rio%20de%20Janeiro>.

¹³ A categoria é problemática, porque corresponde ao título conferido pelo delegado após o registro de policiais em delegacias. Quando não houve “resistência à prisão” (o que é patente no caso de policiais matarem crianças, mulheres e idosos) o caso não é contabilizado como morte decorrente de ação policial e entra na categoria de homicídios. Por outro lado, ao ser categorizada como “decorrente de ação de agente de estado”, aquela morte conta quase automaticamente com o excludente de ilicitude.

sangue e excessos policiais que o Rio de Janeiro conheceu durante 30 anos (SOARES *et al.*, 2010). A dinâmica é simples, ainda que contraintuitiva. Os policiais “duros contra o crime”, os mais intransigentes, as tropas mais violentas, aqueles que não têm dó nem piedade de criminosos são precisamente os mais inclinados ao uso da força letal e, ao mesmo tempo, à eventual negociação quanto ao direito de matar. São essas lógicas que regem os cálculos cotidianos de intervenção policial, que tantas vezes acabam em tragédias.

O que ocorreu no Rio de Janeiro em junho, julho, agosto e setembro de 2020 foi um experimento a céu aberto dos efeitos do controle das operações policiais e da redução drástica da letalidade policial.

Tabela 1: Mortes decorrentes de ação de agentes do Estado – RJ 2020 (mensal)

Região	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Baixada Fluminense	58	48	26	65	34	10	13	14	14	62	30	28
Capital	59	59	42	67	45	2	21	12	19	38	21	27
Grande Niterói	21	31	36	40	33	5	11	16	8	19	21	8
Interior	18	26	11	7	18	17	7	9	13	26	8	16
Total geral	156	164	115	179	130	34	52	51	54	145	80	79

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ

As mortes praticadas pela polícia tiveram uma redução de mais de 70% no mês da decretação da medida cautelar do ministro Luiz Edson Fachin, do STF¹⁴. Mantiveram-se se em patamares baixos comparativamente à média das mortes mensais (mais de 100, chegando a 179) durante quatro meses (junho a setembro) e voltaram a explodir para o patamar de 145 em outubro, sem qualquer razão de segurança pública. Não houve aumento de crimes contra a vida nem de crimes contra o patrimônio. Mas em outubro houve a determinação, por autoridades policiais, de que as operações no Rio de Janeiro ocorriam sempre por razões excepcionais e que as polícias não se afastariam de suas prá-

¹⁴ Em 5 de junho de 2020, Fachin decretou medida cautelar proibindo operações policiais em comunidades durante a pandemia, exceto em casos excepcionais. O ministro atendeu a um pedido feito por entidades de favelas, por meio do partido PSB, no contexto da ADPF 635.

ticas de operações constantes. A chacina na favela do Jacarezinho, em maio de 2021, foi o ápice de uma sanha de operações e letalidade policial.

Olhando para o que ocorreu no RJ depois da queda recorde de mortes decorrentes e mesmo observando a letalidade policial durante mais de 20 anos, vamos concluir que em qualquer contexto a polícia fluminense sempre irá demandar mais recursos para coletes, viaturas, fuzis e munições e voltar suas ações para a guerra contra o crime, a guerra contra o varejo de drogas, isto é, a guerra contra jovens negros de favelas. A variável explicativa mais forte para entender as particularidades e a intensidade da criminalidade e da violência no Rio de Janeiro é a própria polícia e as políticas de segurança levadas a cabo ao longo dos governos, desde antes do fim da ditadura. O que criou no Rio de Janeiro características específicas e únicas, que transformaram o estado em um caso singular no Brasil e com raros paralelos no mundo contemporâneo na área da segurança pública, foram as próprias políticas de segurança pública e não as dinâmicas do mundo do crime – que na verdade seguem sendo praticamente as mesmas nas últimas décadas.

O que o Rio tem de único não são os criminosos mais perigosos do Brasil nem as facções mais inteligentes ou mais violentas. O que expandiu as dinâmicas de confrontos armados entre criminosos e policiais que havia desde os anos 1990 nas favelas cariocas para a Baixada Fluminense, e recentemente para o litoral (Região dos Lagos e Angra dos Reis) e interior do estado (Campos, Volta Redonda, Barra Mansa), foi exatamente a política de segurança praticada pelas polícias estaduais (PCERJ e PMERJ). Uma evidência da tendência criada pelas próprias polícias é que as mesmas dinâmicas não se reproduzem em estados próximos do Rio, como Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo, porque essas polícias estaduais não adotaram o confronto nas favelas e a letalidade como suas estratégias principais. Minas Gerais, por exemplo, estado com mais habitantes do que o Rio de Janeiro, registrou 120 mortes decorrentes enquanto o RJ registrava 1.245¹⁵.

¹⁵ Segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, as taxas de mortes decorrentes de ações policiais por 100 mil habitantes nos estados próximos ao estado do RJ são: 0,6 em Minas Gerais, 1,1 no Espírito Santo e 1,8 em São Paulo. Em 2019 o Rio de Janeiro registrou a taxa de 7,2.

Respostas à violência policial

O bolsonarismo vai passar, o governo Witzel/Castro vai se dissolver, governantes progressistas vão se eleger e as polícias não vão mudar. O que vai controlar as polícias é a pressão da sociedade, de fora para dentro e de cima para baixo. O dito “controle externo das polícias” não será exercido pelas ouvidorias nem pelo Ministério Público, que falha continuamente em sua função constitucional de supervisionar a atividade policial, mas sim pelas filmagens dos celulares que flagram as ações dentro das comunidades, pelos movimentos antirracistas e principalmente pela voz de mães e familiares vítimas de violência policial.

Nenhuma esperança há em reformas internas das polícias, para que se tornem menos racistas, menos antipobres, menos violentas e injustas. Também não há possibilidades de melhorar as polícias via “formação e treinamento” porque o racismo é a essência da ação de policiamento. Em particular no Rio de Janeiro, todo investimento aportado em segurança pública tem sido usado para fortalecer a guerra e a brutalidade, independentemente das condições de segurança a criminalidade¹⁶. Não há expectativa de mudança, a não ser que – para começar – a licença para “caçar e exterminar facínoras e malfeitores” seja cancelada, suspensa, retirada.

Depois de décadas olhando a segurança do Rio, nossa esperança está inteiramente depositada na sociedade civil. Nunca tivemos uma chacina policial nas proporções de Jacarezinho, e se este por um lado é um indicador desanimador de nossa capacidade de mudar a realidade, por outro lado é verdade que nunca tivemos movimentos negros tão fortes no Brasil como hoje. Nunca tivemos tantos jovens de favelas mobilizados, pesquisadores e pesquisadoras negros e negras no nosso campo de estudos, nunca as organizações de pesquisa e de ativismo foram obrigadas a se debruçar sobre a temática racial como hoje. A polícia vai mudar pela pressão nas redes sociais e nas mídias. Influenciadores, mesmo fora do nosso campo, abraçaram a questão da violência policial

¹⁶ O maior orçamento de segurança do país coincide com a polícia que mais mata. Alexandre Ciconello, “A política de segurança pública do Rio de Janeiro é ineficiente e financeiramente insustentável”. Rede de Observatórios da Segurança, 2019. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2019/12/ESTUDO-ORC%CC%A7AMEN-TO_REDE-DE-OBSERVATORIOS.pdf.

e do racismo, e a mídia não ignora os dados e evidências de que a polícia se estrutura como uma corporação racista.

Na audiência pública de abril de 2021, em que ministros do STF ouviram durante dois dias inteiros depoimentos de dezenas de especialistas, juristas, defensores de direitos humanos e mulheres que lutam contra a violência policial, ficou patente o que representa a força de mães e familiares de vítimas de violência policial. A legitimidade dessas vozes é a marca do ativismo antiviolença policial no Brasil de hoje e em especial no Rio de Janeiro. São essas mulheres que ocupam os noticiários da televisão aberta e denunciam que seus filhos foram vítimas de troias, de execuções covardes quando estavam rendidos, que a autorização para matar traficantes acabou produzindo a morte de crianças e adolescentes, ou que seus filhos estavam no crime, mas não poderiam ser executados. São essas mulheres que retratam o que se passa no dia a dia das ações policiais ilegais, algumas vezes clandestinas e corruptas, outras vezes articuladas com milícias e interesses escusos dentro dos batalhões, ou articuladas a interesses políticos inconfessáveis dentro de delegacias especializadas e secretarias de polícia.

A escritora Michelle Alexander mostrou no livro clássico *Nova segregação, racismo e encarceramento em massa* (2018) que foi precisamente durante o governo Obama que o movimento Black Lives Matter compreendeu profundamente que governos progressistas ou conservadores, chefes de polícia supremacistas brancos ou negros antirracistas, prefeitos e governadores avançados ou fascistas não alteram a essência do racismo entranhado na atividade policial e de justiça criminal. Em todas essas condições, homens negros norte-americanos continuam sendo os elementos suspeitos, abordados de forma desproporcional, presos em flagrante e principalmente condenados em acordos pré-julgamentos ou nas cortes de forma que uma parcela significativa de jovens negros passou a fazer parte do sistema de justiça para o resto de suas vidas. No caso dos EUA, grandes investimentos anticrime foram realizados na gestão Nixon (1969-1974), muito antes da chamada “epidemia de crack”, quando departamentos de polícia de todo país receberam rios de recursos para criar unidades SWAT (Armas Táticas Especiais), realizar treinamentos nas selvas e se militarizar.

Olhando o gráfico de mortes decorrentes de ação policial em 23 anos no Rio de Janeiro vemos o mesmo: os momentos de maior letalidade policial não

correspondem necessariamente a momentos de crises de segurança, mas de decisões políticas das autoridades de ser “duros contra o crime” (e omissos no controle da corrupção). Foi assim com o general Krueel nos anos 1950, com o general Nilton Cerqueira no governo Marcello Alencar e a “gratificação fa-roeste” nos anos 1990, com o governo Rosinha Garotinho e seus secretários envolvidos com milícias (Álvaro Lins e Itagiba), foi assim com a ascensão progressiva dos autos de resistência na decadência das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) durante o governo leniente de Pezão e, principalmente, foi assim na intervenção militar federal, em 2018, e no governo Witzel (e em sua continuação, o governo Castro), com chacinas policiais que se tornaram uma presença constante: 92 chacinas policiais¹⁷ de junho de 2019 a maio de 2021¹⁸ – a matança de Jacarezinho representou um paroxismo dessa violência.

Nossa obrigação, como pesquisadores, ativistas e defensores de direitos é apoiar com dados, argumentos e incidência nas mídias comunitárias e sociais, os movimentos de mulheres negras e de grupos antirracistas de periferia. São eles e elas que irão mudar as polícias. É isto que estamos fazendo no Centro de Estudos de Segurança e Cidadania há 22 anos e o que fazemos diariamente na Rede de Observatórios da Segurança em sete estados do Brasil. E nós só começamos.

¹⁷ Chacinas são ocorrências com 3 mortes ou mais na mesma operação.

¹⁸ Ver Rede de Observatórios. “A vida resiste: além dos dados da violência”. 2021. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2021/07/REDE-DE-OBS_2_A-VIDA-RESISTE-_ALEM-DOS-DADOS-DA-VIOLENCIA.pdf.

Mãe é quem cuida. E quem cuida das mães cujos filhos foram exterminados pelo Estado?

Maíra de Deus Brito¹

Introdução – *Estatísticas que insistem em permanecer*

Dizem que o mundo nunca mais será o mesmo depois da chegada da COVID-19. A pandemia causada pela doença exigiu que o mundo usasse máscaras; evitasse abraços e aplicasse com afinco o isolamento social.

No início do isolamento, as ruas tinham pouco movimento e só aqueles e aquelas que não tiveram a chance do *home office* circulavam pelas cidades. Ainda assim, a exigência da quarentena não mudou o cenário genocida que assola o Brasil: no primeiro semestre de 2020, os crimes contra a vida aumentaram 6,2%².

A chegada da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635 foi uma vitória dos movimentos sociais, mas não o suficiente para mudar as estatísticas. Conhecida como “ADPF das Favelas”, ela proibiu o uso de helicópteros blindados como plataforma de tiros em operações poli-

¹ Jornalista, mestra e doutoranda em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (UnB). Professora de Direitos Humanos e Gênero e Raça no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). Integrante do Maré – Núcleo de Estudos em Cultura Jurídica e Atlântico Negro e do projeto Lélia Gonzalez Vive.

² “Nem o coronavírus freou os homicídios”. *G1*, Rio de Janeiro, 20 de ago. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/08/21/nem-o-coronavirus-freou-os-homicidios.ghtml>>. Acesso em: 9 dez. 2021.

ciais e as operações em perímetros escolares e hospitalares no Rio de Janeiro³, cidade-cenário de violências históricas.

O documento “A violência contra pessoas negras no Brasil 2021”, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)⁴, comprova a manutenção do cenário genocida antinegro. Ao comparar relatórios anteriores (inclusive com aqueles produzidos pelo próprio FBSP) com o atual, a constatação é a mesma: a população negra é a que mais morre e mais continua a morrer todos os anos.

Entre 2009 e 2019, o número de negros mortos aumentou 1,6%, enquanto o número de negros não mortos caiu 33%. No mesmo período, a porcentagem de mulheres negras assassinadas aumentou 2% e a de não negras, caiu 26,9%⁵.

Em 2020, 76,2% das pessoas assassinadas eram negras e 63% das crianças vítimas de violência letal⁶ eram pretas e pardas (que compõem a população negra) – demonstrando que não importa o gênero ou a faixa etária: a política da morte tem endereço certo e segue a todo vapor.

Sendo assim, se não há justiça, também não há paz.

Mesmo com a população negra representando 78,9 % das vítimas de intervenções policiais, os familiares de vítimas da violência policial, sobretudo as mães, não se calam e lutam por justiça e memória. Neste texto, recorro alguns movimentos de mães, entre eles o grupo Mães de Manguinhos, e a militância de Ana Paula Oliveira, integrante e cofundadora desse coletivo, comprovando quão imprescindível é a atuação dos movimentos sociais na batalha por assegurar a cidadania da população negra e periférica e por restauração das violências e injustiças praticadas contra esses sujeitos e sujeitas.

Mães de Manguinhos – *O nascimento na missa de 7º dia*

Era 14 de maio de 2014 e parecia ser mais uma quarta-feira comum, pós-Dia das Mães, em Manguinhos, comunidade localizada na Zona Norte do Rio de

³ *ADPF das favelas*. Disponível em: <<https://www.adpfdasfavelas.org/>>. Acesso em: 9 dez. 2021.

⁴ A violência contra pessoas negras no BRASIL 2021. *Fórum Brasileiro. de Segurança Pública*. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/11/infografico-violencia-desigualdade-racial-2021-v3.pdf>>. Acesso em: 9 dez. 2021.

⁵ *Idem*.

⁶ *Idem*.

Janeiro, distante 10 quilômetros do centro da cidade. Johnatha, filho de Ana Paula, saiu de casa para deixar um pavê na casa da avó materna e a namorada em casa. Infelizmente, aquela quarta-feira seria diferente de todas as outras: o jovem de 19 anos não iria voltar para casa.

Apesar do nome, a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) não trouxe paz para Manguinhos. Desde a chegada da UPP, era comum conflitos entre policiais e moradores, que reclamavam das abordagens violentas. Naquele 14 de maio, mais uma tensão se instalou na comunidade, porém, com desfecho trágico: um policial deu um tiro, acertando as costas Johnatha, que passava pelo local no momento.

A morte do jovem coincide com o surgimento da militância da Ana Paula. A família dela estava disposta a encontrar testemunhas que pudessem relatar o que viram naquela tarde de maio. Foi ali que as histórias de Fátima Pinho e Ana Paula se encontraram. O tiro passou na frente da casa de Fátima e só não atingiu um dos filhos dela porque a mãe foi mais rápida e puxou o garoto para dentro de casa.

Fátima não só decidiu testemunhar, como foi na missa de sétimo dia de Johnatha, quando contou para Ana Paula que também perdeu um filho para a violência policial. De acordo com ela e com sua família, Paulo Roberto Pinho, 18 anos, morreu após uma abordagem de policiais da UPP⁷.

Em entrevista ao portal G1⁸, Fátima deu declarações fortes e contundentes sobre a morte do filho:

Se olhar para o rosto dele, dá para ver claramente que ele foi agredido. Deixaram ele todo deformado. [...] Meu filho não estava fazendo nada. Aqui é que é sempre assim: abordagem é chute no saco. Para as pessoas, morador de favela é sempre bandido, traficante ou drogado. Se for adolescente, nem se fala.

Foi do encontro de Ana Paula e Fátima, na missa de sétimo dia, que nasceu a urgência dessas mulheres de Manguinhos em se organizar e lutar por justiça e memória – não apenas de Johnatha e Paulo Roberto, mas de todos jovens negros periféricos que seguem engrossando as estatísticas de mortes violentas no Brasil.

⁷ “Não é o primeiro filho que se enterra em Manguinhos”, diz mãe de jovem”. *G1*, 18 de out.2013. Disponível em:<<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/nao-e-o-primeiro-filho-que-se-enterra-em-manguinhos-diz-mae-de-jovem.html>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

⁸ *Idem*.

Outras histórias, mesmas dores

Indispensável destacar que apesar do texto focar no grupo Mães de Mangueiros, esse não é o único grupo formado por mães e familiares de vítimas da violência do Estado.

No Ceará, o movimento Mães e Familiares do Curió materializou, recentemente, a luta por justiça e memória em livro. Em novembro de 2021 foi lançado “Onze – Movimento Mães e Familiares do Curió com amor na luta por memória e justiça”, com fotografias, ilustrações e textos baseados nos relatos das famílias vítimas da chacina da Grande Messejana. Na madrugada de 12 de novembro de 2015, onze homens, entre 16 e 41 anos, foram mortos. Até hoje, nenhum dos policiais militares réus pelos assassinatos foi julgado⁹.

O Movimento Independente Mães de Maio, uma das organizações mais importantes na luta contra o genocídio antinegro no Brasil, nasceu após a matança que vitimou mais de 500 pessoas no estado de São Paulo em maio de 2006. As mortes foram uma resposta dos agentes das forças de segurança aos ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC)¹⁰.

Entre as fundadoras do Mães de Maio, estão Débora Maria da Silva, mãe de Edson Rogério Silva dos Santos, e Vera Lúcia Gonzaga, mãe de Ana Paula Gonzaga dos Santos. Seria errôneo e injusto tentar analisar as mortes como se existisse “uma pior do que a outra”, contudo, a história de Ana Paula Gonzaga chama atenção pelos trágicos detalhes. A jovem estava grávida de 9 meses de Bianca. Ambas foram mortas ao lado de Eddie Joey, marido de Ana e genro de Vera¹¹.

O caso de Vera merece ser citado porque, lamentavelmente, ilustra as consequências extremas da violência do Estado. Em maio de 2018, ela foi en-

⁹ “Mães que perderam filhos em chacina há seis anos no Ceará narram lutas em livro: ‘mãe nenhuma pare um filho pro estado matar’”. *GI*, 11 de nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/11/11/maes-que-perderam-filhos-em-chacina-ha-seis-anos-no-ceara-narram-lutas-em-livro-mae-nenhuma-pare-um-filho-pro-estado-matar.ghtml>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

¹⁰ André Camarante (org.). *Mães de Maio: Dez anos dos crimes de maio de 2006*. São Paulo: Nós Por Nós, 2016.

¹¹ “Vera Lúcia Gonzaga, uma das fundadoras do Mães de Maio, morre em Santos”. *Cláudia*, 10 de mai. 2018. Disponível em: <<https://claudia.abril.com.br/noticias/morre-vera-lucia-gonzaga-maes-de-maio/>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

contrada morta em casa ao lado de fotos da filha Ana¹². Ainda que a causa da morte não tenha ficado totalmente esclarecida, fica a certeza que a dor da morte da filha, da neta e do genro foi tamanha que desencadeou tal tragédia.

Outra mãe, vítima das consequências nefastas do extermínio da juventude negra, é Janaína Soares, mãe de Christian Soares, morto aos 13 anos. De acordo com a jornalista, cineasta e antropóloga Natasha Neri¹³, Janaína era moradora de Manguinhos e passou a criar os filhos Christian e Caique sozinha após a morte do pai das crianças. O homem foi vítima de um assalto enquanto exercia suas funções de segurança no metrô do Rio.

Em 2015, Christian foi assassinado, enquanto jogava bola, por uma operação da Divisão de Homicídios e da Polícia Militar na comunidade carioca¹⁴. Desde então, a depressão se instalou na vida de Janaína, que nos primeiros dias de novembro de 2018 teve seis paradas cardíacas, não resistiu e morreu. Nos dias anteriores, ela viu um adolescente morrer próximo a sua casa e o Caveirão (carro blindado usado pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro) espalhar terror em Manguinhos. O coração de Janaína não resistiu a tantas atrocidades.

Outras mulheres que não se calam diante das injustiças, mas que infelizmente tiveram finais trágicos, foram Edmea da Silva Euzébio, Vera Lúcia Flores Leite e Marilene Lima de Souza. As três – mães dos adolescentes Luiz Henrique da Silva Euzébio, Cristiane Souza Leite e Rosana Souza Santos, respectivamente – integraram o Mães de Acari, movimento pioneiro na luta por justiça e memória.

Elas se reuniram após o desaparecimento de 11 jovens, em julho de 1990. O grupo foi abordado/sequestrado por supostos policiais em Magé, na Baixada Fluminense (RJ). Os corpos nunca foram encontrados e, segundo o jornal *O Globo*¹⁵, a ausência de provas levou ao encerramento do inquérito em 2010, sem indiciados.

¹² *Idem.*

¹³ “O Rio não amanheceu: mortes a tiros e uma mãe que tombou”. *Ponte*, 06 de nov. 2018. Disponível em: <<https://ponte.org/artigo-o-rio-nao-amanheceu-mortes-a-tiros-e-uma-mae-que-tombou/>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

¹⁴ *Idem.*

¹⁵ “Mães de Acari inspiram luta por justiça 30 anos após chacina”. *O Globo*, 17 de ago. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/maes-de-acari-inspiram-luta-por-justica-30-anos-apos-chacina-24584840>>. Acesso em 12 de dez. 2021.

Edmea, que investigava por conta própria os assassinatos, foi morta no centro do Rio de Janeiro após receber informações que poderiam ajudar a solucionar o crime. Marilene e Vera adoeceram e morreram sem ver os responsáveis pelas mortes na cadeia¹⁶.

A saúde das mães que perderam seus filhos não é um tema novo, é uma preocupação pessoal antiga e deve ser colocado em pauta sempre que possível porque é um problema grave, que segue sem solução.

Em *Não. Ele não está*¹⁷, dedico uma seção do livro para abordar os impactos das mortes dos jovens na saúde das mulheres. As duas entrevistadas, Aparecida (mãe de Luciano) e Ana Paula (mãe de Johnatha) relatam problemas de memória, como o esquecimento de episódios passados ou “apagões” em situações corriqueiras (não lembrar o que ia dizer, falar etc.).

Aparecida se tornou hipertensa após o nascimento do segundo filho, porém, a doença se agravou depois do assassinato do mais velho, Luciano. A morte dele também trouxe diabetes e depressão. “Sou uma bomba relógio: hipertensa, diabética e deprimida. Complicado. Tomo um catatau de remédio para todas essas coisas”, desabafou¹⁸.

A breve retrospectiva leva a duas reflexões importantes. A primeira se refere aos impactos das mortes dos jovens na saúde das mães. São evidentes as marcas físicas e emocionais que, eventualmente, podem chegar a cenários extremos como a morte de quem (sobre)vive. Quem cuida de quem fica? A força coletiva dessas mulheres tem sido essencial, contudo, não é o suficiente. O Estado mata e abandona. Além de investir em uma lógica de segurança pública interessada em controlar corpos negros e periféricos por meio da morte e/ou do encarceramento, o Estado escolhe não agir diante dos assassinatos.

Os familiares de vítimas da violência do Estado precisam de vários suportes, como psicológico e psiquiátrico, e até mesmo financeiro. Ana Paula Oliveira, em conversa recente, afirmou a dificuldade de muitas mães em participar dos movimentos sociais pela ausência de uma estrutura financeira mínima. Várias mulheres não têm o que comer em casa. A fome impossibilita muitas coisas, entre elas, a militância.

¹⁶ *Idem.*

¹⁷ Máira de Deus Brito, *Não. Ele não está*. Curitiba: Appris, 2018.

¹⁸ *Idem.*

A segunda reflexão é sobre como os movimentos citados (impossível citar todos existentes) comprovam que em todo país há movimentos sociais engajados em denunciar a brutalidade e o descaso com que o Estado trata a população negra e periférica. Ainda que seja significativo os números de casos arquivados ou incoerentes com o crime cometido, a atuação desses movimentos é essencial para que o cenário não seja ainda pior.

Compartilhar e cuidar das memórias, fortalecer afetos

A memória é um elemento tão importante na luta das Mães de Manguinhos, que o seu cuidado se manifesta de diversas maneiras, entre elas, o bordado. Recentemente, o projeto do qual elas fazem parte, “Retalhos de Memória”, ganhou destaque na mídia. Ana Paula Oliveira, Patrícia Oliveira e Fátima Pinho, entre outras mães e familiares de vítimas da violência do Estado se reúnem a cada 15 dias, virtualmente, para bordar, conversar e desabafar.

Nos encontros virtuais – por causa da pandemia –, elas expressam a saudade em frases e desenhos bordados nos tecidos, mas também compartilham ali um lugar seguro para dar vazão ao turbilhão de sentimentos que atravessa cada uma delas.

Em uma das entrevistas, Ana Paula detalha a iniciativa:

A ideia é fazer também uma formação política, elas terem o entendimento do por que nós somos vítimas. Então, a gente discute várias coisas. A violência policial, o encarceramento em massa. Tem mulheres que não perderam seus filhos, mas eles foram encarcerados. Algumas não são mães, mas são parentes. Essa conversa vem no meio do bordado. É um espaço para ouvir e falar também. A gente costuma dizer que é uma cura mútua.¹⁹

Nos tecidos, encontram-se mensagens como “Filho, te amo” (Ana Paula); “Nego vive” (apelido de Paulo Roberto, filho de Fátima) e “Minha dor tem nome: Rodrigo”, que faz referência ao irmão de Ana Paula Epifânio. Em 2014, ele foi baleado na perna por policiais da UPP em Jacarezinho (comunidade

¹⁹ “Bordado e saudade unem mães que perderam filhos para a violência policial”. *Elle*, 7 de mai. 2021. Disponível em: <<https://elle.com.br/bordado-e-saudade-unem-maes-que-perderam-filhos-para-a-violencia-policial>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

vizinha a Manguinhos) e, em 2021, foi morto aos 31 anos, após levar um tiro no abdômen.

Em outra reportagem, uma fala de Ana Paula deixa evidente outra característica essencial dos grupos de mães: a solidariedade. Estar juntas na luta é o que faz a diferença nessa militância. Quando Ana afirma que “Juntas construímos um futuro com mulheres fortes, mulheres capazes de resistir. Um futuro melhor para os nossos filhos, para os nossos filhos que ainda estão aqui e para todos os filhos de todas as mulheres desse lugar”²⁰, ela mostra que a militância sozinha não faz sentido e que todas as conquistas provenientes de uma organização coletiva têm alcance maior, mais simbólico e mais expressivo.

Ainda destaco a preocupação de Ana Paula com o futuro dos jovens. Quando um deles é morto de maneira violenta e inesperada, essa morte impacta não só a família, mas toda comunidade, e afeta a noção de futuro desse grupo. No Brasil das desigualdades, ter direito ao futuro é privilégio.

O que parece ser um simples bordado é a materialização de lembranças e emoções que deve ganhar o mundo em breve. De acordo com Ana Paula, elas querem juntar os bordados e fazer uma bandeira para levar para os atos. “Levar para onde a gente estiver presente, onde formos falar dos entes queridos. Para simbolizar todo o nosso amor e a nossa dor que andam juntas”²¹, conta Ana.

Conclusão – *Sem justiça, não há paz*

Esse texto não pretendeu ser exatamente um artigo acadêmico. Como jornalista e doutoranda, tento caminhar em uma espécie de “corda bamba da escrita”, utilizando referências acadêmicas ao lado das reflexões de quem está militando na rua, no corpo a corpo, aprendendo na prática o que, muitas vezes, fica só na teoria para quem está dentro das universidades.

Quando conheci Ana Paula Oliveira, ela disse que aceitaria conversar comigo porque “mesmo diante de tamanha dor”, ela queria ser “a voz” de Joh-

²⁰ “Mães que perderam filhos por violência em Manguinhos, Rio, se unem para bordar e curar o trauma”. *G1*, 12 de mai. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/12/maes-que-perderam-filhos-por-violencia-em-manguinhos-rio-se-unem-para-bordar-e-curar-o-trauma.ghtml>>. Acesso em 12 dez. 2021.

²¹ *Idem*.

natha, mostrar que a história dele não terminou²². Desde então, busco incansavelmente ecoar a história de Johnnatha, de Luciano e de outros tantos jovens assassinados no nosso país. Foi Ana Paula quem me ensinou a importância de citar os nomes desses jovens e suas memórias. A cada vez que evocamos cada um deles, fazemos da luta por justiça um processo um pouco menos solitário e mais solidário.

O extermínio da juventude negra é a principal frente do genocídio antinegro e seu debate deve passar necessariamente pelos dados sistematizados em documentos como Mapa da Violência, Atlas da Violência e as publicações do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Por isso, sempre inicio os debates com números: é urgente não deixar qualquer margem de dúvidas sobre quem são as vítimas de mortes violentas no Brasil.

Inclusive, é necessário destacar que apesar de o nosso país ter números semelhantes àqueles encontrados em países em guerras declaradas²³, o que vemos e vivemos não é uma guerra. Também foi com o movimento de mães, sobretudo com as Mães de Manguinhos, que aprendi que as estatísticas assustadoras refletem um cenário de massacre, não de guerra.

Caso contrário, o que explica e justifica o que aconteceu no Complexo do Salgueiro, em São Gonçalo, Zona Metropolitana do Rio de Janeiro? De acordo com reportagem do portal G1²⁴, o pesadelo começou na na madrugada do dia 20 de novembro de 2021, Dia da Consciência Negra²⁵.

Oito corpos, com sinais de espancamento, foram encontrados no mangue da região. Um dos trechos mais desconcertantes da reportagem revela o depoi-

²² Maíra de Deus Brito, *Não. Ele não está*. Curitiba: Appris, 2018.

²³ *Idem*.

²⁴ “Oito corpos são retirados de mangue em São Gonçalo; moradores falam em outros mortos pela PM”. *G1*, Rio de Janeiro, 22 de nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/11/22/corpos-sao-goncalo.ghtml>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

²⁵ Em 2020, o Dia da Consciência Negra foi marcado pela morte de João Alberto Freitas, 40 anos. Ele foi espancado por dois seguranças em um supermercado de Porto Alegre (RS). “Morte de João Alberto em supermercado do RS completa oito meses e reconstituição é marcada para agosto”. *G1*, Rio Grande do Sul, 19 de jul. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/07/19/morte-de-joao-alberto-em-supermercado-do-rs-completa-oito-meses-e-reconstituicao-e-marcada-para-agosto.ghtml>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

mento de uma fonte anônima: “As mães estão entrando dentro do mangue. Com o mangue acima do joelho para poder tentar puxar os corpos”²⁶.

As fotografias comprovam que os corpos foram retirados por civis.

Por fim, reforço a relevância dos movimentos sociais na luta contra o genocídio antinegro e contra o extermínio da juventude negra, especialmente o movimento de mães – não apenas no Rio de Janeiro, mas em todo Brasil. Esses movimentos têm fortalecido e mobilizado familiares vítimas da violência de Estado, com apoio físico, emocional e até mesmo financeiro. Apesar de todo racismo, machismo, preconceito de classe e violências de diversas ordens, essas mulheres têm deixado ensinamentos importantes.

Sendo assim, ao cuidar dessas mães, cuidamos de uma rede de proteção e apoio que alcança outros familiares e toda uma comunidade. Se há dúvidas de como fortalecer as redes já existentes, basta ouvir essas mulheres – que têm feito trabalhos valiosos, mesmo com pouco dinheiro e quase nenhum auxílio do Estado.

Ao compreender que “nossos mortos têm voz”, a luta se torna coletiva e nominal. Apesar de suas mortes precoces e violentas, esses jovens não serão esquecidos ou silenciados. “Sem justiça, não há paz”.

Referências bibliográficas

- ADPF das favelas. Disponível em: <<https://www.adpfdasfavelas.org/>>. Acesso em: 09 dez. 2021.
- BORDADO e saudade unem mães que perderam filhos para a violência policial. *Elle*, 7 de mai. 2021. Disponível em: <<https://elle.com.br/bordado-e-saudade-unem-maes-que-perderam-filhos-para-a-violencia-policial>>. Acesso em: 12 dez. 2021.
- BRITO, Maíra de Deus. *Não. Ele não está*. Curitiba: Appris, 2018.
- CAMARANTE, André (org.). *Mães de Maio: Dez anos dos crimes de maio de 2006*. São Paulo: Nós Por Nós, 2016.
- MÃES de Acari inspiram luta por justiça 30 anos após chacina. *O Globo*, 17 de ago. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/maes-de-acari-inspiram-luta-por-justica-30-anos-apos-chacina-24584840>>. Acesso em 12 dez. 2021.
- MÃES que perderam filhos em chacina há seis anos no Ceará narram lutas em livro: ‘mãe nenhuma pare um filho pro estado mata’. *G1*, 11 de nov. 2021. Disponível em: <<https://>

²⁶ “Oito corpos são retirados de mangue em São Gonçalo: moradores falam em outros mortos pela PM”. *G1*, Rio de Janeiro, 22 de nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/11/22/corpos-sao-goncalo.ghtml>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/11/11/maes-que-perderam-filhos-em-chacina-ha-seis-anos-no-ceara-narram-lutas-em-livro-mae-nenhuma-pare-um-filho-pro-estado-matar.ghtml>. Acesso em: 12 dez. 2021.

MÃES que perderam filhos por violência em Manguinhos, Rio, se unem para bordar e curar o trauma. *GI*, 12 de mai. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/12/maes-que-perderam-filhos-por-violencia-em-manguinhos-rio-se-unem-para-bordar-e-curar-o-trauma.ghtml>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

MORTE de João Alberto em supermercado do RS completa oito meses e reconstituição é marcada para agosto. *GI*, Rio Grande do Sul, 19 de jul. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/07/19/morte-de-joao-alberto-em-supermercado-do-rs-completa-oito-meses-e-reconstituicao-e-marcada-para-agosto.ghtml>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

‘NÃO é o primeiro filho que se enterra em Manguinhos’, diz mãe de jovem. *GI*, 18 de out. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/10/nao-e-o-primeiro-filho-que-se-enterra-em-manguinhos-diz-mae-de-jovem.html>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

NEM o coronavírus freou os homicídios. *GI*, Rio de Janeiro, 20 de ago. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/08/21/nem-o-coronavirus-freou-os-homicidios.ghtml>>. Acesso em: 9 dez. 2021.

OITO corpos são retirados de mangue em São Gonçalo; moradores falam em outros mortos pela PM. *GI*, Rio de Janeiro, 22 de nov. 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/11/22/corpos-sao-goncalo.ghtml>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

O Rio não amanheceu: mortes a tiros e uma mãe que tombou. *Ponte*, 06 de nov. 2018. Disponível em: <<https://ponte.org/artigo-o-rio-nao-amanheceu-mortes-a-tiros-e-uma-mae-que-tombou/>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

VERA Lúcia Gonzaga, uma das fundadoras do Mães de Maio, morre em Santos. *Cláudia*, 10 de mai. 2018. Disponível em: <<https://claudia.abril.com.br/noticias/morre-vera-lucia-gonzaga-maes-de-maio/>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

A VIOLÊNCIA contra pessoas negras no BRASIL 2021. *Fórum Brasileiro. de Segurança Pública*. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/11/infografico-violencia-desigualdade-racial-2021-v3.pdf>>. Acesso em: 9 de dez. 2021.

Pele alva e pele alvo: o desmonte da juventude negra no Brasil

Dandara Tonantazin Silva Castro¹

*“Primeiro cê sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles
Nega o deus deles, ofende, separa eles
Se algum sonho ousa correr, cê para ele
E manda eles debater com a bala que vara eles, mano
Infelizmente onde se sente o sol mais quente
O lacre ainda tá presente só no caixão dos adolescente
Quis ser estrela e virou medalha num boçal
Que coincidentemente tem a cor que matou seu ancestral
Um primeiro salário
Duas fardas policiais
Três no banco traseiro
Da cor dos quatro Racionais
Cinco vida interrompida
Moleques de ouro e bronze
Tiros e tiros e tiros
O menino levou 111
Quem disparou usava farda
Quem te acusou nem lá num tava
É a desunião dos preto junto à visão sagaz
De quem tem tudo, menos cor, onde a cor importa demais.”*

(Emicida, 2019)

Na canção “Ismália”, Emicida se apropria da figura clássica de “Ícaro” – personagem da mitologia grega que, em uma tentativa de fuga, produziu asas feitas

¹ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal de Uberlândia (2017). Conselheira Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) 2014/2018, membro do Coletivo Nacional de Juventude Negra- ENEGRECER. Deputada federal eleita pelo PT-MG, em 2022.

de pena e cera, mas ao voar perto do sol teve as asas derretidas, culminando na sua queda – para interseccionar o personagem branco com a realidade da juventude negra no Brasil. A alusão ao mito da antiguidade interfere, diretamente, na realidade contemporânea de crianças e adolescentes negros que têm suas vidas ceifadas quando buscam, a qualquer custo, o “topo” e a suposta liberdade que dizem existir, mas que, de fato, é apenas a cláusula de um contrato de uma sociedade escravista e racista que faz vigília para roubar-lhes tudo, inclusive a vida.

Vida esta que é discorrida na canção pelo paralelismo que se faz entre o poema simbolista “Ismália”, de Alphonsus de Guimaraens, que representa a loucura de uma mulher branca do século XIX, com as linhas que constroem o RAP de Emicida e transpõem essa figura rudimentar para a experiência da pessoa negra no Brasil, representando, assim, o adoecimento mental da população negra, mais especificamente da juventude, ao confrontar o racismo estrutural e todas as roldanas que movimentam um sistema que quando não nos mira, nos sussurra o lugar do tiro: o descarte da nossa existência.

O racismo, sentimento motor das políticas genocidas e de encarceramento, vive arraigado nas estruturas sociais que organizam quem vive e quem morre. Nas décadas de 1980 e 1990 houve a aparição de dados sobre a violência letal contra crianças e adolescentes no Brasil. Estudos apresentados pelo Dossiê do Menor, realizado pelo *Defense for Children International* (ONU, 1987), o de Minayo (1990), ou nos primeiros Mapas da Violência, divulgados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) (WAISELIZ, 1998) já apresentavam números expressivos sobre os altos índices de homicídios de crianças e adolescentes. Importante se apropriar e ter consciência que os números alarmantes sobre o genocídio da juventude no Brasil tem um recorte específico: crianças e adolescentes negros.

A questão racial é um campo fértil para análise sobre o comportamento do Estado quando se trata do manejo com a juventude. Enquanto crianças e adolescentes brancos são respaldados pela cor da sua pele, tendo, inclusive, um suposto suporte do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) com promoção de direitos e estratégias de combate às violações sofridas por esse público; crianças e adolescentes negros ainda têm sua juventude negada, uma vez que o olhar social compreende a criança preta, pobre e periférica como “menor”. Em todos os sentidos.

Tirando das suas mãos pipas e bolas de futebol, livros e acesso à educação e cultura, para encarregá-los de responsabilidades que os invisibiliza e as transforma em condutores da violência, “futuro” do crime, suspeitos e “trombadinhas”. Ao invés de oferecerem a elas alegorias da infância, as tratam com a truculência dos gestos: seja fechar o vidro do carro, travar as portas, esconder as bolsas, atravessar a rua, treinar o olhar para diferenciar que entre uma criança branca e uma criança negra existe um abismo; enquanto umas transmitem inocência, outras funcionam como um broto fértil da violência.

Ao enxergar a juventude negra como engrenagem promissora para a manutenção de um sistema violento, se anula a humanidade que lhes é garantida pela Constituição. E nesse vício, o Estado e todas as instituições que prestam serviços para a higienização e preservação da “ordem”, seguem seus planos de trabalho, mesmo que para isso seja preciso desintegrar famílias, ocultar cadáveres, tratar com truculência e balas essa juventude que vive às margens da sociedade. Segundo informações extraídas do Portal Juventudes Contra a Violência:

Em 2016, segundo apontam os dados do Atlas da Violência 2018, houve um aumento de 7,4% em relação a 2015 no número de jovens mortos de forma violenta. Já no período de dez anos, entre 2006 e 2016, o aumento registrado foi de 23,3%. O número de mortes violentas é também um retrato da desigualdade racial no país, onde 71,5% das pessoas assassinadas são negras ou pardas, com baixa escolaridade e não possuem o ensino fundamental concluído.

O que se assiste é um aumento assustador das mortes violentas no país. Das 61.283 mortes violentas ocorridas em 2016 no Brasil, a maioria das vítimas são homens (92%), negros (74,5%) e jovens (53% entre 15 e 29 anos). As mortes violentas no país subiram 10,2% entre 2005 e 2015. Mas, entre pessoas de 15 a 29 anos, a alta foi de 17,2%.

Ao observar esses dados, fica evidente que o alvo do Estado tem cor. Mas, os fatos são ainda mais agravantes quando tomamos outras vias interceptadas pelo racismo para a morte da nossa juventude. Engana-se quem pensa e afirma que só as armas de fogo estão apontadas para nós, uma vez que existem outros aparelhos que contribuem para o desmonte da juventude negra, ascendendo nas subjetividades e entrelinhas, políticas eugenistas que tomam corpos negros como inimigos de um “controle de qualidade” populacional.

Tais políticas são adotadas desde a época da escravização do povo negro, os mantendo encarcerados, acorrentados, exigindo que as vivências com bagagem cultural, sagrada, linguística, rítmica fossem reduzidas apenas à força do trabalho. Em 1888, com a assinatura da Lei Áurea ficou marcado no Brasil o “fim da escravidão”, mas o que é sabido pelo povo negro e pela história da nossa ancestralidade é que a nossa liberdade não veio pelas mãos de Isabel. O que foi feito, a partir daquele momento, foi um despejo de negras e negros escravizados para as periferias do país, sem o pagamento de uma indenização justa, sem o aparato de políticas públicas que dessem suporte à vivência de um povo que foi sequestrado de sua terra para servir senhores no Brasil.

Fundamentado nisso, o Brasil continuou a desumanizar corpos negros, argumentado na suposta liberdade que havia sido concedida a eles. Mas, diante disso, tomaram-lhes a liberdade individual de fazer escolhas, andar na rua, serem protagonistas de sua própria vida. E esse fato se arrasta na história brasileira, visto que a população negra (54%) ainda “é maioria entre as pessoas pobres e extremamente pobres do país, bem como a que tem as maiores taxas de homicídio e a que ganha menos, se comparada com a população branca.” Isso também ficou evidente na pandemia do novo Coronavírus. Segundo relatório Health at a Glance, apresentado pela OCDE, no Brasil:

o risco de mortalidade por COVID-19 foi 1,5 vezes maior na população negra, apesar de haver uma maior taxa de incidência entre a população branca, e negros e pardos brasileiros internados em hospitais tinham 1,3 vezes a 1,5 vezes mais risco de mortalidade em comparação com brasileiros brancos.

Este fato acontece concomitantemente com o nutrício que paira sobre o Brasil desde o começo da gestão de sucateamento do Estado, comandada por Jair Messias Bolsonaro. Uma onda fascista e comprometida com o total desprezo da vida fez com que o Brasil se tornasse, outra vez, um lugar de desemprego, subemprego, morte, preços altos e fome. “O levantamento mais recente da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) indica que, no total, 19,1 milhões de cidadãos se enquadram no perfil da “fome”, ou 9% da população brasileira.” E quando é feito o recorte de 9% da população brasileira que padece da fome, o resultado se apresenta com “rosto, cor, gênero e endereço”, como comenta à *Folha de S.Paulo*

a gerente de Programas e Incidência da Oxfam Brasil, Maitê Gauto: “As mulheres negras representam 27% da população e ocupam metade dos empregos informais, sobretudo no trabalho doméstico. Elas formam um grupo de alta vulnerabilidade, sem garantia trabalhista e de proteção social”. Ainda nessa reportagem, Gauto argumenta sobre a impossibilidade do impacto de uma crise ser o mesmo para todas as camadas sociais e destaca que “o impacto é muito diferente entre brancos e negros, homens e mulheres, ricos e pobres”.

Ainda com todas essas intervenções sistêmicas que interditam e anseiam restringir corpos negros à morte e à miséria, a juventude negra, através de movimentos organizados, resistência e luta, travou e trava, cotidianamente, batalhas importantes para que o Estado garanta o mínimo de estrutura para tentar reverter privilégios de classes no Brasil. País este que impõe o “acordar e dormir” tentando sobreviver, visto que a cada 23 minutos morre um jovem negro no Brasil, país que mostra as garras dos racistas que tentam, a qualquer custo, embranquecer a nossa história, mas só agora ela começou a ser contada por nós.

Trajetórias de luta

Em 2011, as demandas da Juventude Negra chegaram ao debate de Políticas Públicas do Brasil, através do Plano Juventude Viva (PJV). O Plano teve como objetivo enfrentar a alta de homicídios entre jovens negros do Brasil e, no contexto, havia uma resistência por parte de cargos políticos relevantes, como integrantes do Congresso Nacional, além da opinião pública que tratava o Genocídio da Juventude Negra com desdém e, por assim ser, não acreditava na necessidade de políticas que apresentassem soluções para o problema. “O PJV é considerado como a primeira política pública com o objetivo de enfrentar os elevados níveis de homicídios entre os jovens negros no Brasil, a despeito do conhecido histórico do problema.” O PJV, além de apresentar dados sobre a inacessibilidade a direitos e o racismo estrutural que rege a vida de pessoas negras, apresentou o argumento que coloca o Estado no alvo do problema: a violência policial como razão para o homicídio de jovens negros.

Diversos nomes com suas idades prematuras entre parênteses poderiam compor esse parágrafo, mas no fim todos estariam personificando um fato recorrente

na cultura de segurança pública do Brasil: a violência policial. No Brasil, a mortalidade entre a juventude negra é superior a países que enfrentam guerra civil. Esses dados, que fazem esse texto parecer um pano sujo de sangue, denunciam um outro tipo de guerra, sendo esta, mais especificamente, motivada por uma política segregacionista e racista, que trata corpos negros – masculinos ou femininos, jovens ou velhos, mais claros ou mais escuros – como objetos descartáveis.

Segundo dados do Anuário de Segurança Pública, em 2020, mesmo com a pandemia e com a restrição de movimentação, nunca as Instituições Policiais mataram tanto quanto esse ano:

A publicação, organizada pelo FBSP (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), destaca que os negros foram as maiores vítimas de policiais – correspondem a 78,9% das 6.416 pessoas mortas por policiais no ano passado. O número de mortos por agentes de segurança aumentou em 18 das 27 unidades da federação, revelando um espraiamento da violência policial em todas as regiões do país.

Essa investigação sinaliza que não existe preocupação com a manutenção da vida no Brasil, ainda mais se essas forem de pessoas negras. A discussão acerca do genocídio da juventude negra se mantém com poucas saídas desde 2015, após a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que apurou causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no país. Na ocasião, após quatro meses reforçando o homicídio como causa morte desse público, a então deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ), relatora da CPI da Violência Contra Jovens Negros, comunicou que existe um “genocídio simbólico” contra a juventude negra no Brasil.

Se nem diante de gráficos, dados e relatórios, o Estado afirma e constata que existe, sim, um atentado contra vidas negras neste país, é um sinal de que ainda existe muita caminhada e frentes a serem tomadas para que a discussão sobre o Genocídio da Juventude Negra seja, de fato, um problema diagnosticado e enfrentado no Brasil. Por mais que ainda reste, em nós, população negra, fôlego para reivindicar e promover as nossas vidas e vivências ao patamar de humanidade, é cansativo ter que recolher obviedades para que o Estado e o seu aparelhamento nos enxergue com dignidade e sensatez.

Um outro exemplo disso é a luta pela Lei de Cotas Raciais travada pela Juventude Negra em 2012. O texto da Lei 12.711 garantiu 50% das vagas em

institutos e universidades federais de ensino superior a estudantes de escolas públicas, alunos de baixa renda, indígenas, com deficiência, pretos e pardos. No ano de 2022, a Lei de Cotas completa dez anos e passa por revisão. Segundo levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “o número de negros no ensino superior em todas as faixas etárias cresceu quase 400% no país entre 2010 e 2019. Pretos e pardos já são 38,15% dos matriculados”. Mas ainda é cedo demais para acreditar que a efetividade da Lei de Cotas, nesse período de dez anos, foi suficiente para reparar os anos de prejuízos que o Estado causou à população negra.

Em 2022, a Lei de Cotas volta para os debates do Congresso Nacional com o caráter de revisão, visto que a gestão do governo Bolsonaro é declaradamente racista e desdenha das pautas sociais e dos direitos humanos. Mais uma vez, a Juventude Negra se organiza para pressionar a manutenção da Lei de Cotas e a garantia que as vagas nas Universidades e Institutos Federais continuem. Pensar a educação e o ingresso da Juventude Negra no ensino superior e técnico, é assegurar a descentralização do conhecimento e a ascensão de negras e negros em camadas sociais que antes não eram possíveis.

Quanto mais pensadoras e pensadores negros estiverem em cargos políticos, postos de comando, lugares da intelectualidade, mais a história será contada por versões reais, sem o véu do poder branco e eurocentrado que esconde e seleciona as partes que são contadas, suggestionando, dessa forma, uma inversão de papéis: colocando o povo preto, pobre e periférico sempre no lugar de vilões e marginais e a branquitude como salvadora e detentora de todo o progresso das tecnologias sociais.

Conclusão

Diante das batalhas propostas e enfrentadas pela Juventude Negra no Brasil, se torna possível argumentar que a liberdade do povo preto está sendo tecida pelas mãos do movimento negro, que articula, entre lágrimas, suor e coragem, saídas para emancipação. Sendo que esta, para a juventude negra, é uma corrida em que as costas podem ser alvejadas, os obstáculos são maiores e a luta é sempre em uma visão panorâmica, uma vez que todos os lados da sociedade e do Estado estão aptos a desmontar o levante do povo preto.

E isso é visto em manchetes e noticiários que escancaram a nossa realidade como estatísticas e configuram o Brasil como o país que trata jovens pretos como ameaças. Segundo fontes do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 2020, aproximadamente 800 crianças e adolescentes, entre 10 e 19 anos, foram vítimas da violência policial. A quem interessa o sangue que escorre da favela e chega, já seco, no asfalto? Quem é responsabilizado pelas articulações que têm sido feitas há décadas para que o nosso povo, a nossa juventude, seja desamparada em vida e, mesmo assim, a trate como um milagre? A morte, para nós, não faz parte da natureza da vida.

Nota-se isso pelos alarmantes dados citados e destrinchados nesse texto e pelos comportamentos que tivemos que aderir para garantir nossa sobrevivência: deixar as mãos sempre à mostra quando entrar em um comércio, escancarar que nossos guarda-chuvas não são fuzis, não dar as costas para a polícia, não correr em horários que possam nos confundir e nos executar sem que antes exista uma abordagem que nos trate com o mínimo de dignidade humana. Quem dá importância para as mães que se despedem dos seus filhos quando eles saem para a escola, para o trabalho e temem que eles não voltem nunca mais para a casa porque, no meio do caminho, podem encontrar uma bala perdida, uma bala mirada, um exército composto por uma superioridade branca e uma política racista que nos mata só para ver cair?

Fora o aparato bélico, há, ainda, uma organização estrutural que negligencia nossos corpos e nos põe em caráter de comparação com a branquitude, que goza dos seus privilégios desde a escravização do nosso povo. É por isso que compuseram a referência intelectual deste país, os cargos altos das empresas, as cadeiras de poder, reservando, para nós, a subalternidade e a marginalização. Essa branquitude é a que aponta o dedo para as Políticas de Cotas, esbraveja, argumenta, questiona, bate o pé para dizer que ter uma parcela das vagas nas universidades e institutos federais destinadas é injusto.

Mas será que consideram injusto o que negras e negros têm passado desde 1530 quando foram sequestrados e trancafiados em um navio para serem escravizados pelos colonizadores? Será que consideram viável as medidas segregacionistas que permanecem no Brasil até hoje? Será que veem com normalidade pessoas negras apenas em cargos de submissão? Será que sabem do branqueamento sofrido na nossa história e na nossa intelectualidade, apenas por consideram que pessoas negras não poderiam ter destaque em áreas do conhecimento?

São muitas dúvidas que pairam sobre nossas cabeças e muitas outras que interditam o pensamento sobre o futuro. Diante de fatos como o genocídio, o nutricídio, o epistemicídio, cabe a nós, jovens negros, articular espaços para que nossa voz esteja erguida nas políticas públicas que regem este país. Só quando nós estivermos falando sobre nós em todos os espaços, e impondo nossos limites e demandas urgentes, é que a realidade da juventude negra começará a mudar para o futuro que sonhamos construir. Sem o desmonte da Juventude, sem que a nossa pele seja alvo, sem que a nossa liberdade, confundida com a de Ícaro, seja ceifada pelas mãos daqueles que têm o sol na barriga.

Referências

- MACEDO, Aldenora; LAPA, Raphael Santos; LIRA, Luana Menezes; FLORES, Tarsila (orgs.). *Direitos Humanos – Diversas Abordagens*. Rio de Janeiro: Câmara Brasileira de Jovens Escritores, 2016.
- ENFRENTAMENTO AO GENOCÍDIO DA JUVENTUDE NEGRA. *Juventudes Contra Violência*. Disponível em: <https://juventudescontraviolenca.org.br/plataformapolitica/quem-somos/eixos-programaticos/enfrentamento-ao-genocidio-da-juventude-negra/>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- GAVRAS, Douglas. “Fome e desemprego no Brasil têm cor, apontam pesquisas”. *Folha de S. Paulo*, Curitiba, 19/11/2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/fome-e-desemprego-no-brasil-tem-cor-apontam-pesquisas.shtml>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- MEIRELLES, Matheus. “Lei de cotas raciais será revisada pelo Congresso Nacional”. *CNN*, São Paulo, 10/11/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/lei-de-cotas-raciais-sera-revisada-pelo-congresso-nacional/>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- MELLO, Igor. Anuário: “Letalidade policial é recorde no país; negros são 78% dos mortos”. *UOL*, Rio de Janeiro, 15/07/2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/07/15/letalidade-policial-e-a-mais-alta-da-historia-negros-sao-78-dos-mortos.htm>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- NEUMAM, Camila. “Negros têm 1,5 vezes mais chances de morrer por COVID-19 no Brasil, diz OCDE”. *CNN*, São Paulo, 09/11/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/negros-tem-1-5-mais-chance-de-morrer-por-covid-19-no-brasil-diz-ocde/>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- ROCHA, Rayane. “Fome avança e atinge 19,1 milhões de brasileiros”. *CNN*, Rio de Janeiro, 05/10/2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/fome-avanca-e-atinge-mais-9-milhoes-de-brasileiros-nos-ultimos-dois-anos/>. Acesso em: 8 dez. 2021.
- PINTO, Walber. “Violência policial contra jovens negros escancara o racismo estrutural no Brasil”. *CUT*, 20/11/2020. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/violencia-policial-contra-jovens-negros-escancara-o-racismo-estrutural-no-brasil-f507>. Acesso em: 8 dez. 2021.

